



**SUMARIO**

Governadoria .....	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.....	10
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....	11
Secretaria do Estado de Saúde.....	18
Secretaria de Estado de Educação.....	35
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	36
Sec. de Estado de Justiça.....	38
Defensoria Pública .....	52
Secretaria de Estado de Finanças.....	55
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social .....	57
Sec. de Estado da Agricultura.....	59
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	
Departamento de Estradas de Rodagem.....	68
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior .....	71
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditorias.....	72

**Governadoria**

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 3 de julho de 2017, HUDSON AMORIM CARNEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar Administrativo, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 3 de julho de 2017, CINTHIA CARVALHO RAMOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Rio Crespo, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 27 de junho de 2017, ADRIANO BONAZOLI SOL SOL DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I do EGPP, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 17 de julho de 2017, KLEBER LUIZ DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador



CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

EMERSON SILVA CASTRO  
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA  
Diretor de Imprensa Oficial

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site [www.diof.ro.gov.br](http://www.diof.ro.gov.br), link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**Diretoria e Administração:**

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos  
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986  
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243  
E-mail: [imprensaoficial@diof.ro.gov.br](mailto:imprensaoficial@diof.ro.gov.br)

Fone: (69) 3216-5907

## DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito os termos do decreto de 31 de março de 2017 publicado no diário oficial nº.0067 de 10 de abril de 2017 que nomeou, a partir de 3 de abril de 2017, KLÉBIA FERREIRA CARVALHO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito os termos do decreto de 19 de maio de 2017 publicado no diário oficial nº.0095 de 23 de maio de 2017 que nomeou, a partir de 1 de junho de 2017, MARLUCIA DE AGUIAR GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Machadinho do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito os termos do decreto de 19 de maio de 2017 publicado no diário oficial nº.0095 de 23 de maio de 2017 que exonerou, a partir de 1 de junho de 2017, APARECIDA NOVAES NARDE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Machadinho do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2017, GLORIA APARECIDA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Machadinho do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de junho de 2017, MARLUCIA DE AGUIAR GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Machadinho do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 3 de julho de 2017, ANA LUCIA VITAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 3 de julho de 2017, ANA LUCIA VITAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 3 de julho de 2017, ANA PAULA GOMES LACERDA RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

## RESOLVE:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, FRANCISCA FABIANA MACHADO ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

## RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de julho de 2017, LARISSA EVELIN ARAUJO VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Comunicação, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016,

## RESOLVE:

Exonerar, a contar de 28 de junho de 2017, ANGELA EMILIA BOTELHO VERRONEZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Diretor Pedagógico, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016,

## RESOLVE:

Exonerar, a contar de 28 de junho de 2017, TAYNAN NASCIMENTO PINHEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

## RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de julho de 2017, MARLON MAXWEL SALES TOBIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar Administrativo, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

## RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 19 de junho de 2017, MARIVALDO VAZ RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Supervisor de Equipe Contábil 9, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016,

## RESOLVE:

Exonerar, a contar de 28 de junho de 2017, IVANILDE ALVES LAVOR E SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Controlador Interno, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016,

## RESOLVE:

Exonerar, a contar de 28 de junho de 2017, WILSON BALBINO FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor, do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 28 de junho de 2017, PEDRO EDUARDO PANDOLFI PINHEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor, do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 28 de junho de 2017, PAULO CESAR SIQUEIRA SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 28 de junho de 2017, ADEMAR ZUICK, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico de Campo, do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 28 de junho de 2017, CRISTINEIA PEROMALLI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Secretário de Registro Educacional, do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016,

**R E S O L V E:**

Dispensar, a contar de 28 de junho de 2017, MARLENE SCHMOELLER FERREIRA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula 300054931, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Assessor Técnico-Pedagógico, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016,

**R E S O L V E:**

Dispensar, a contar de 28 de junho de 2017, MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 300022889, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Assessor Técnico-Pedagógico, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 28 de junho de 2017, HÁVILA ALVES FERNANDES LEITE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 28 de junho de 2017, PAULO ADRIANO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador



## DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 28 de junho de 2017, ELIANE CRISTINA FARIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Diretor-Geral, do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 28 de junho de 2017, MARCOS LUIS SIMOES ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico de Campo, do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 28 de junho de 2017, GERALDO DIAS VALADAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Diretor-Geral, da Casa Familiar Rural, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 28 de junho de 2017, JOÃO BATISTA DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Diretor de Planejamento, Administração e Finanças, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 28 de junho de 2017, CLAUDECY MARIA FERREIRA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Gerente de Registro, Estatística e Avaliação, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 28 de junho de 2017, MARIA DO CARMO PEREIRA HERCULANO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações, do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016,

**R E S O L V E:**

Dispensar, a contar de 28 de junho de 2017, JUCINEIA TAVARES MARQUES, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula 300025336, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Coordenador de Cursos, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 28 de junho de 2017, ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Presidente, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

## RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de agosto de 2017, RAICILENE SOUZA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

## RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 5 de julho de 2017 publicado no diário oficial nº.0126 de 7 de julho de 2017 que nomeou, a contar de 3 de julho de 2017, IZA KAROLINE ANDRADE DE SOUZA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico I, da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

## RESOLVE:

Exonerar, a contar de 17 de julho de 2017, NAIR FERREIRA DE SOUZA BARRETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

## RESOLVE:

Exonerar, a contar de 13 de julho de 2017, WANDERSON VAZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

## RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de julho de 2017, GÉSSICA ARAÚJO ANDRÉ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

## RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de julho de 2017, ALMIRA FRANCISCO DOS SANTOS CARDOSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Vigilância Sanitária, da Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

## RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de julho de 2017, DELOSENAR MORAIS DE MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Vigilância Sanitária, da Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

## RESOLVE:

Dispensar, a contar de 3 de julho de 2017, LUCAS HENRIQUE DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300049341, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Agente de Rendas Tipo 1, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

## RESOLVE:

Dispensar a pedido, a contar de 3 de julho de 2017, SEBASTIAO AILTON MOREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Fiscais, matrícula 300007350, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Rendas Tipo 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

## RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de julho de 2017, ROSILENE LOCKS GRECO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor Central de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

## RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de julho de 2017, PAULO SERGIO DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Gerente de Controle da Dívida Pública, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

## RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de julho de 2017, RUDIMAR JOSE VOLKWEIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Delegado Regional da Receita, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

## RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de julho de 2017, ADELAR ANACLETO TRES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Delegado Regional da Receita, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

## RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de julho de 2017, DAIANE TAVARES PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

## RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de julho de 2017, JULIANA FURINI REGINATO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico de Delegado, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

## RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 10 de julho de 2017 publicado no diário oficial nº.0130 de 13 de julho de 2017 que exonerou, a contar de 3 de julho de 2017, CELESTE BATISTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerência de Unidade Móvel, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

## RESOLVE:

Exonerar, a contar de 10 de julho de 2017, HARRISSON LUCAS OLIVEIRA RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Projeto de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

## RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de julho de 2017, ANDERSON ARI APPELT, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico de Delegado, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

## RESOLVE:

Exonerar, a contar de 10 de julho de 2017, LIZ CRISTINA MARIUBA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

## RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de julho de 2017, SERGIO HENRIQUE CARVALHO CUNHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Delegado Regional da Receita, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

## RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de julho de 2017, ALEXANDRA FORTES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

## RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de julho de 2017, HARRISSON LUCAS OLIVEIRA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

## RESOLVE:

Designar, a contar de 3 de julho de 2017, ANDRE LUIS FRANCA FONTOURA, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300024124, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Agente de Rendas Tipo 1, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

## RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 7 de junho de 2017 publicado no diário oficial nº.00107 de 9 de junho de 2017 que nomeou, a contar de 1 de junho de 2017, LUIZ PEREIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador



## DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

## RESOLVE:

Designar, a contar de 3 de julho de 2017, MARCO ANTONIO FELIX DA ROCHA, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300005629, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Rendas Tipo 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

## RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de julho de 2017, ROSILENE LOCKS GRECO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Gerente de Controle da Dívida Pública, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

## RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de julho de 2017, JULIANA FURINI REGINATO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Delegado Regional da Receita, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

## RESOLVE:

Exonerar, a contar de 28 de junho de 2017, VANESSA FRANCO ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

## RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de agosto de 2017, PAULO SERGIO DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

## RESOLVE:

Designar, a contar de 8 de março de 2017, ADAUTO FAIOLI POGGIAN, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100040713, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

## RESOLVE:

Exonerar, a contar de 28 de junho de 2017, EMERSON APARECIDO PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

## RESOLVE:

Nomear, a contar de 28 de junho de 2017, EMERSON APARECIDO PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 3 de julho de 2017, RODRIGO NICOLETTI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 28 de junho de 2017, GEELISON ALMEIDA DAM AREN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

**SUGESP**

Portaria nº. 072/2017/GAB/SUGESP Porto Velho – RO, 19 de julho de 2017.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015.

**R E S O L V E**

Art. 1º - INCLUIR a partir de 19 de julho de 2017 na Portaria 02/2017/GAB/SUGESP de 10 de janeiro de 2017, publicada no DOE nº 08 de 12/01/17 a servidora MICHELA BARROS DA SILVA, CPF nº 636.158.942-00, ocupante do cargo de Assessora, para realização de despesas no regime de adiantamento conforme previsto no Decreto nº. 10.851, de 29 de dezembro de 2003, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando à partir de sua vigência as disposições em contrário.

ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA  
Superintendente da SUGESP  
Dê ciência Publique-se Cumpra-se

**SEAE**

Portaria n. 52 de 19/07/2017.

**A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 13/08/2015, publicado no DOE n. 2761, de 14/08/2015,

Considerando o Memorando nº 362/2017/GEADM/SEAE, datado de 19/07/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores relacionados abaixo sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão especial de acompanhamento e fiscalização direta e indireta na contratação de empresa especializada em serviços públicos relativos ao consumo de energia nos armários da INFOVIA.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Fábio Soares Folly	300059940	Assessor Técnico de Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação	SEAE
Dirceo Antônio Chittolina Junior	300104699	Chefe do Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação	SEAE
Alberto de Barros Molina	300017540	Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação	SEAE

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor a contar de 19/07/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de julho de 2017.

**ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA**  
Superintendente Estadual de Assuntos Estratégicos

**SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 033/17CPLO/SUPEL/RO**

A **Secretaria Executiva do Gabinete do Governador - SEGG**, torna público aos interessados que a Concorrência Pública nº 003/17/CPLO/SUPEL/RO citada, referente ao Processo Administrativo Nº 01.1301.00.167-00/2016 cujo objeto é a **Contratação de Empresa para Execução das Obras e Serviços de Engenharia Necessários para a Implantação e Melhoria de Micromedição, Pitometria e Automação de Ligações Domiciliares de Água da Cidade de Ji Paraná/RO**, para atender a Secretaria Executiva do Gabinete do Governador, foi Homologada e Adjudicada, com base no Art. 43 Inciso VI, da Lei Nº 8.666/93, em favor da empresa: BS2G CONSULTORIA LTDA – EPP. Escrito no CNPJ 08.725.724/001-04, com o valor R\$ 8.328.200,54 (oito milhões, trezentos e vinte e oito mil, duzentos reais e cinquenta e quatro centavos).

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 13 julho de 2017.

**IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR**  
Diretora Presidente da CAERD  
Gestora dos Contratos do PAC Saneamento/RO

DOE nº 2678 de 13 de Abril de 2015

PORTARIA Nº 012/GAB/SEGG/PAC Porto Velho, 13 de julho de 2017.

Altera Portaria nº 019/GAB/SEGG/PAC de 18/08/2015, inclui membros em Comissão de Fiscalização de Obra, no âmbito da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador - SEGG.

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR- SEGG,**  
no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de ampliar a quantidade de membros designados por intermédio da Portaria nº 019/GAB/SEGG/PAC, datada de 18.08.2015.

Designa membro para compor a Portaria do Contrato nº 087/PGE-2015, em decorrência de solicitação da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador - SEGG.

**RESOLVE**

**Art 1º** Incluir membro, abaixo:

- **Adan Ueslei da Silva Sete**, lotado na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, matrícula nº 092484.

Os demais dados da Portaria Nº019/GAB/SEGG/PAC-2015, permanecem inalterados.

**Art 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se  
**IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR**  
Diretora Presidente da CAERD  
Gestora dos Contratos do PAC Saneamento/RO  
DOE nº 2678 de 13 de Abril de 2015

**PEDIDO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR – SEGG/PAC, localizada na Rua Pinheiro Machado, 2112, Bairro São Cristóvão, Porto Velho /RO de CNPJ nº. 00.394.585/0001-71, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 13/07/2017, a Licença Ambiental de Instalação, para a atividade de implantação das obras do sistema de esgotamento sanitário, contendo as estações elevatórias, redes coletoras, emissários e estação de tratamento de esgoto – ETE, situado na Linha Nazaré II, s/nº, com as Coordenadas Geográficas: Latitude 10°50'39.70"S e Longitude 61°53'3.02"O, Município de Ji-Paraná – RO, Programa de Aceleração do Crescimento – PAC II, Contrato de Repasse nº 424.393-19/2014.

**IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR**  
Diretora Presidente da CAERD

Gestora dos Contratos do PAC Saneamento /RO  
DOE nº 2678 de 13 de Abril de 2015

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO  
ORÇAMENTO E GESTÃO**

ADENDO ESCLARECEDOR Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 698/2016/CELPE/PIDISE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1301.00423-0000/2016  
ÓRGÃO INTERESSADO: SESDEC/RO

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da SESDEC

A Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, através de seu Pregoeiro – CELPE/PIDISE e equipe de apoio, designados por força das disposições contidas na Portaria nº. 042/GAB/SEPOG, 22 de fevereiro de 2017, vem neste ato INFORMAR aos interessados e em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório que houve um erro formal na publicação do Edital:

ONDE SE LÊ: LEIA-SE:

No aviso de Licitação e no Edital:

Data de abertura: 08 de agosto de 2017 No aviso de Licitação e no Edital:

Data de abertura: 03 de agosto de 2017

Permanecem inalterados os demais itens do Edital e seus anexos, Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº 12.205/06, e ainda ao §4º, art. 21 da Lei nº 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais – CELPE/PIDISE, através do telefone (69) 3216-5014, e-mail

cel\_pidise@hotmail.com ou, ainda, no endereço sito no Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Cautário (Curvo II à esquerda), 6º piso, Avenida Farquar, 2986 - Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76801-470.  
Porto Velho, 19 de Julho de 2017.

Roberto Rivelino Amorim de Melo  
Pregoeiro CELPE/PIDISE  
Matricula nº 300125134

PORTARIA Nº 165 /GAB/SEPOG-2017

Designa servidores para diligenciar e formalizar termo de compromisso e "startup" do equipamento de moagem, britagem e rebitragem da Usina de Calcário Félix Fleury.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando as determinações do Termo de Homologação de Relatório de Comissão de Sindicância publicado no Diário Oficial nº 129, de 12 de julho de 2017, que apurou os motivos pelos quais não foram instalados os equipamentos recebidos pela Companhia de Mineração de Rondônia – CMR S/A para atender as necessidades da Usina de Calcário Félix Fleury, localizada no município de Pimenta Bueno/RO.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores Cristiano Santos do Nascimento, Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, matrícula 100058447 e Artur Leandro Veloso de Souza, Procurador do Estado, matrícula 300115794 para diligenciar in loco junto às empresas JL COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 19.374.411/0001-75 e BERCAM CNPJ 08.520.623/0001-03 para formalizar o Termo de Compromisso e "startup" do maquinário de moagem, britagem e rebitragem na Usina de Calcário Félix Fleury localizada no município de Pimenta Bueno/RO.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.  
Porto Velho, 14 de julho de 2017

**GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA**  
Secretário/SEPOG

PORTARIA Nº 166 /GAB/SEPOG-2017

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a construção de plataforma dos equipamentos da Usina de Calcário Félix Fleury, conforme Termo de Homologação de Sindicância instaurada por meio da Portaria 052/GAB/SEPOG/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando as determinações do Termo de Homologação de Relatório de Comissão de Sindicância publicado no Diário Oficial nº 129, de 12 de julho de 2017, que apurou os motivos da não instalação, bem como o não funcionamento dos equipamentos de moagem, britagem e rebitragem recebida pela Companhia de Mineração de Rondônia – CMR S/A para atender as necessidades da Usina de Calcário Félix Fleury, localizada no município de Pimenta Bueno/RO.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor Ricardo Pimentel Barbosa, engenheiro civil, matrícula 300123701, para acompanhar e fiscalizar a construção de plataforma onde serão instalados em definitivo o equipamento de maquinário de moagem, britagem e rebitragem na Usina de Calcário Félix Fleury no município de Pimenta Bueno até o "startup" do referido equipamento.

Parágrafo único: Fica o servidor designado no caput, obrigado a emitir parecer mensal de acompanhamento ao titular da pasta.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de julho de 2017

**GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA**  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG)  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2017/CELPE/PIDISE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-1301.00111-0000/2017  
OBJETO: Construção do Instituto de DNA Criminal, com área total de 770,58m², no município de Porto Velho/RO.

A Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, através da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais – CELPE, designado pela Portaria nº. 041/GAB/SUPEL, de 22/02/2017, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está SUSPENSO “sine die”, por motivo de pedido de esclarecimento/impugnação, ainda não respondido pelo órgão responsável. Depois de concluída a análise, a Administração reabrirá o prazo inicialmente estabelecido para formulação das propostas.

Porto Velho, 18 de julho de 2017.

Roberto Rivelino A. de Melo  
Presidente/CELPE/PIDISE  
Mat. 300035607

**PORTARIA Nº 167/GAB/SEPOG-2017** Porto Velho, 14 de Julho de 2017.

Dispõe sobre a remarcação de férias do servidor da SEPOG.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º TRANSFERIR** o gozo de férias do servidor **EDMILSON MELO TRINDADE**, Assessor Técnico I, matrícula nº. 300126784, referente ao exercício de 2017, que estava programado para 01/07/2017 a 30/07/2017, ficando o gozo para ser usufruído no período de **01/08/2017 a 30/08/2017**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL**  
Secretário Adjunto/SEPOG

**PORTARIA Nº 168/GAB/SEPOG-2017** Porto Velho, 17 de Julho de 2017.

Dispõe sobre a transferência de férias do servidor da SEPOG.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memº. nº. 029/2017/CCR de 14.07.2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º TRANSFERIR** o gozo de férias do servidor **RAIMUNDO NONATO BENTES DA SILVA**, Assessor Especial II SEPOG, matrícula nº. 300133905, referente ao exercício de 2017, que estava programado para 01/08/2017 a 30/08/2017, ficando o gozo para ser usufruído no período de **01/11/2017 a 30/11/2017**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL**  
Secretário Adjunto/SEPOG

**SEGEP**

PORTARIA Nº 476 /SEGEP DE 13 DE JULHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

1 - DESIGNAR os servidores, abaixo-indicados, para compor a Comissão Especial para recebimento e certificação dos atos a prestação de Serviços Especializados de Gerenciamento de Abastecimento de Combustível, visando a atender às necessidades da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP, de acordo com a Lei 8.666.

Presidente:  
Marcos Renan de Souza Moraes - Matrícula n. 300007846

Membros:  
João Bosco Calixto de Souza - Matrícula n. 300000850

Silvia Maria Ayres Correa – Matrícula n. 300043955

2. DESIGNAR a servidora Wanderlene Paula do Nascimento Cavalcante, Matrícula n. 300015685, para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal dos serviços de fornecimento e aquisição de combustível da Frota veicular do Governo do Estado de Rondônia, acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, proceder aos devidos registros, e comunicar as irregularidades eventualmente constatadas a seus superiores, solicitando a adoção de medidas e providências para regularização das faltas ou defeitos observados, e ainda substituir qualquer um dos servidores que compõem esta comissão nos impedimentos legais.

3 - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, e torna sem efeito as determinações editadas em Portarias anteriores com esta finalidade.

Publique-se, Cumpra-se, Dê Ciência

Helena da Costa Bezerra  
Superintendente/SEGEP

**SUPEL**

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações  
Pregão Eletrônico Nº. 318/2017/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Item  
Processo Administrativo: 01.1734.00278-0000/2017

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (álcool gel 70%, tubo cônico, SWAB combinado entre outros) para atender as necessidade dos programas vinculados à Gerência Técnica de Vigilância Epidemiológica – AGEVISA-RO por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: R\$ 11.540,00. Data de Abertura: 04/08/2017 às 09hs00 (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 18 de julho de 2017.

NILSEIA KETES  
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO



## Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações  
Pregão Eletrônico Nº. 283/2017/DELTA/SUPEL/RO.  
Processo Administrativo: 01.1712.03272-00/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento (incineração e/ou autoclavagem) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (Grupos A, B, C e E), de forma contínua, para atender ao Hospital Regional de Extrema - HRE e ao Laboratório de Fronteira - LAFRON, por um período de 12 meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Valor Estimado: R\$ 589.242,48. Data de Abertura: 31/07/2017 às 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: 69.3216-5318.  
Porto Velho/RO, 17 de Julho de 2017.

Eduardo Salvatierra da Silva Oliveira  
Pregoeiro Substituto DELTA/SUPEL  
Mat. 300114227

## AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 030/16/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO.  
Processo Administrativo: 01.1109.0327-00/2016-SUGESPE/RO  
Objeto: Ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE - Sistema Pré-Fabricado de Tratamento de Esgoto Sanitário - PRM, no(s) município(s) de Porto Velho/RO. Valor Estimado: R\$ 4.153.222,17. Projeto/Atividade: 1015.2174 - Fonte: 0100 - Elemento de Despesa: 44.90.51. Data de Abertura: 22 de agosto de 2017 às 08h00min.  
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.  
Porto Velho/RO, 17 de julho de 2017.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA  
PRESIDENTE CPLO/SUPEL  
Mat. 300121230

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES.  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2017/CEL/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 01.1420.02248-00/2017.  
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL, matriculado e com Certificado de Regularização junto à Junta Comercial do Estado de Rondônia, para operacionalizar a alienação de bens da propriedade desta Autarquia estadual, conforme as especificações e condições constantes deste Regulamento, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e Taxas de Comissões, para a remuneração dos serviços, conforme especificações do ANEXO I deste instrumento, O presente chamamento público reger-se-á por este Edital e seus anexos, partes do Processo Administrativo nº 01-1420.02248-0001/2017, em consonância com a Lei 8.666/93, bem como o Decreto nº 21.981, de 19/10/1932, e pelas disposições fixadas, neste Edital e seus Anexos. Prazo e local para o credenciamento dos leiloeiros: Até às 13h30min (horário de Rondônia) do dia 01.08. 2017, na SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, junto à Comissão Especial de Licitações - CEL, situada na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Pacaás Novos (Edifício Central), 2º andar, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, munidos dos documentos exigidos no presente Edital. Data Prevista para a Homologação dos leiloeiros credenciados: Dia 07.08.2017. Data Prevista para a Sessão Pública para entrega e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação: Às 09h00min do dia 24.08.2017. Endereço eletrônico para retirada e/ou consulta na íntegra do Edital e seus Anexos: www.rondonia.ro.gov.br/supel. O Edital também poderá ser retirado diretamente na SUPEL, no endereço acima citado, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo para inscrição. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Especial de Licitações – CEL, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail celsupel@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-5139.  
Publique-se. Porto Velho/RO, 17 de agosto de 2017.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA  
Presidente CEL/SUPEL

## ADENDO ESCLARECEDOR

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 050/2016/CEL/SUPEL/RO.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1801.02843-00/2016/SEDAM.  
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para elaborar os estudos técnicos e documento consolidado do Plano Estadual de Resíduos Sólidos – PERS para o Estado de Rondônia (Produtos 3, 4, 5 e 6 deste PROJETO BÁSICO), nos termos previstos no art.16 e 17 da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e seu Decreto Regulamentador nº 7704 de 23 de dezembro de 2010.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 045/GAB/SUPEL, publicada no DOE em 03.01.2017, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve alteração no subitem 3.1 e subitem 3.2 do edital. O Edital atualizado encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Considerando que as alterações no edital não causam alteração na formulação das propostas, o prazo fixado para abertura do certame e demais itens e condições permanecem INALTERADOS, conforme disposto no art. 21, § 4o da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Porto Velho/RO, 18 de julho de 2017.

ALISSON ANTÔNIO MAIA DE SOUZA  
Presidente Substituto CEL/SUPEL/RO

## PORTARIA N. 026/GAB/SUPEL, DE 18 DE JULHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor FELIPE ARCHANJO, matrícula nº 300138253, como substituto eventual dos Membros da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO desta Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, para atuar nas ausências e impedimentos legais, ficando responsável pelas atribuições dos substituídos.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor a partir do dia 11 de julho de 2017.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL  
Superintendente – SUPEL/RO

## PORTARIA N. 027/GAB/SUPEL, DE 18 DE JULHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora DALVA SANTOS DE ALMEIDA, matrícula n. 300135616, para substituir a servidora MARIA CRISTIANE LIMA SILVA, matrícula n. 300135963, em virtude de férias, no período de 02/05/2017 a 31/05/2017, na função de Coordenadora de Administração e Finanças desta Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor a partir do dia 02 de maio de 2017.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL  
Superintendente – SUPEL/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 155/2017  
PREGÃO ELETRÔNICO: 178/2017  
PROCESSO: 01-1601.02456-00/2017

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo PAPEL A4, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, para o período de 12 meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo PAPEL A4, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

#### 2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

#### 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

#### 4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

#### 5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

#### 6. DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO: O material, objeto do presente termo, deverão ser entregues no local definido no item 7.1, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho – NE, expedida pelo órgão solicitante

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: O material oriundo da aquisição deverão ser entregues na Gerência de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria de Estado da Educação – GAP/SEDUC, na Rua dos Imigrantes, nº 1699, Bairro São Sebastião II, ao lado do IDARON, em Porto Velho-RO, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 13h30min, mediante prévio agendamento junto ao GAP/SEDUC, pelos telefones: (69) 3216-5901 e (69) 3216-5923.

#### 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contanto-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

#### 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

#### 9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa (Tabela – Item 25.10), sobre a parcela inadimplida do contrato.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, caso houver. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acar-

retarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos Estaduais nº 12.205/06, 12.234/06 (Pregão Eletrônico e Presencial):

- Inexecução total ou parcial do contrato;
- Apresentação de documentação falsa;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude fiscal;
- Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
01	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos dos bens adquiridos, por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
02	Recusar-se a executar as determinações feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
03	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
04	Executar a entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar reposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
05	Inexecução total do contrato;	10	10%
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>			
6	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
8	Iniciar a entrega nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por item, por ocorrência.	02	0,2% por dia
9	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa;	02	0,4% por dia
10	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

\* Incidente sobre o valor mensal do contrato.

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento

de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.18. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.19. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.20. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

#### 10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a uma ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

#### 11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado



por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

## 14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEDUC - Secretaria de Estado da Educação

## 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

## ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL  
MÁRCIA CARVALHO GUEDES  
Superintendente Estadual de Licitações  
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):  
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1601.02456-00-2017

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 178/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 155/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 19/07/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PAPEL A4 - SEDUC

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 06/07/2017

## ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	PAPEL SULFITE A4 - branco, gramatura 75g/m2, medindo 210 mm x 297 mm, pacote com 500 folhas (resma), em embalagem especial contra umidade impermeável e acondicionada em caixas de papelão lacradas com cinta plástica com 10 resmas.	20.000,00	RESMA	CHAMEX	R\$ 16,46	R\$ 13,07	-20,60	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

**Márcio Rogério Gabriel**  
Superintendente

**Marcia Carvalho Guedes**  
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
04.598.413/0003-32	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	RUA SURUBIM, 4925 - LAGOA	PORTO VELHO - RO	HERNANDES SALES GUERRA	045.692.022-68	(69)2181-9901

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 18/07/2017 07:43:25

Página 1

**CAERD**

**AVISO DE SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO/CAERD/RO, torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação dos nomes dos profissionais que tiveram seus nomes DEFERIDOS para a participação no sorteio dos membros que irão compor a Subcomissão Técnica que irá proceder à análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 001/2017/CPLMO/CAERD, Processo Administrativo nº. 806/2017**, que tem por objeto a contratação de agência para a prestação de serviços de publicidade, elaborada em atenção ao disposto no § 4º, do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010, a saber:

Profissionais com vínculo		
Nº	Nome	Habilitação
1	CLÊNIO CORRÊA JUNIOR - CPF nº. 749.362.982-04	COMUNICAÇÃO SOCIAL
2	ELAINE DOS SANTOS BARBOSA SOUZA - CPF nº. 868.861.002-97	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO
3	PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA - CPF nº. 475.545.506-59	PUBLICIDADE E PROPAGANDA
4	RANGER SÉRGIO CAMPOS MACIAL - CPF nº. 927.758.102-68	COMUNICAÇÃO SOCIAL

Profissionais sem vínculo		
Nº	Nome	Habilitação
1	ESTEFANIA MENDONÇA PROCÓPIO PEREIRA - CPF nº. 086.021.017-08	JORNALISMO
2	ETIENE GONÇALVES SANTOS - CPF nº. 835.404.382-15	JORNALISMO

- A sessão pública para sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada no dia **28 de julho de 2017, às 09:30 horas**, Sede da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, no horário das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min, de segunda à quinta e das 07h30min às 13h30min nas sexta-feiras, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – Porto Velho-RO.

- Serão sorteados 3 (três) nomes para compor a Subcomissão Técnica, sendo 2 (dois) nomes de uma relação de profissionais que possuem vínculo com Governo e 1 (um) nome de uma relação de profissionais cadastrados nesta prefeitura que não possuem vínculo, nos termos do § 2º do Art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, caso haja nomes suficientes, serão sorteados 2 (dois) nomes de cada relação que ficarão como suplentes para atuarem na falta de algum titular.

- Nos termos do § 9º, do art. 10, da Lei Federal nº 12.232/2010, o sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo.

- Nos termos do § 5º, do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis. As impugnações deverão ser protocoladas junto à Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras, situada à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – Porto Velho-RO., pelo telefone (69) 3216-1728. Porto Velho – RO, 18 de julho de 2017.

**ADM. JAMIL MANASFI DA CRUZ**  
Pregoeiro e Presidente da CPLMO/CAERD  
Mat.9188-4

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1105/2014 CELEBRADO PELA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA E PELA EMPRESA OI S.A.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do contrato originalmente celebrado entre as partes em 22 de junho de 2015, contados a partir de 22 de junho de 2017.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Ao contrato fica acrescentado o valor referente ao prazo prorrogado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica assegurado ao contratado o reajuste de valores, conforme prevê a legislação vigente. O índice a ser utilizado será o Índice de Serviços de Telecomunicações – IST.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O objeto do presente contrato refere-se a prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada Local (STFC) nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) para atender a Unidade Central e as Unidades Descentralizadas da CAERD.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Os recursos destinados ao pagamento deste contrato são provenientes de Recursos Orçamentários da CAERD, consignados no elemento de despesa 413.107.353 - Comunicações.

Porto Velho-RO, 19 de junho de 2017.

**ASSINAM:** – Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor - Diretora Presidente /CAERD  
Luciano Walério Lopes Carvalho – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

Mauro Berberian – Dir. Técnico Operacional/CAERD

MARIA GORETI MARCELINO DE ALMEIDA/Representante Legal/Contratada

LUCAS RAMOS CARNEIRO/Representante Legal/Contratada

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 002/2017 FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD E CONSTRUTORA WR EIRELLI – ME.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/14**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias a vigência do contrato originalmente celebrado entre as partes em 17 de janeiro de 2017. O referido prazo será contado a partir do dia 11 de julho de 2017.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O objeto do contrato refere-se a contratação de empresa de engenharia para execução da reconstrução dos muros de alvenaria localizados na Rua Sergipe, nº 2754; na Rua Grajaú, nº 2950 e na Rua Grajaú, nº 2944 do município de Espigão D'Oeste de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas no Edital e em seus Anexos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A presente prorrogação será apenas de prazo, necessário para a finalização dos procedimentos administrativos.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Os recursos para garantir as despesas com o contrato de que se trata este aditivo, serão retiradas do seguinte elemento de despesa 413.101.302.

Porto Velho-RO, 10 de julho de 2017.

**ASSINAM:** – Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor - Diretora Presidente /CAERD  
Luciano Walério Lopes Carvalho – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

Mauro Berberian – Dir. Técnico Operacional/CAERD

BRUNA BART SOUZA/Representante Legal/Contratada

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 029/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD – E A PESSOA FÍSICA ESTER MOREIRA RODRIGUES.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/016**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Compulsando a documentação acostada no processo administrativo de nº 089/2016, em especial o Parecer da Divisão de Controle Interno – DFCI, às fls. 257/260, fica o valor contratual, em decorrência do reajuste referente ao Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, majorado na importância de R\$ 400,92 (quatrocentos reais e noventa e dois centavos), passando o valor mensal do aluguel para R\$ 1.025,52 (hum mil e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos) e valor anual do contrato em referência para R\$ 12.306,24 (Doze mil trezentos e seis reais e vinte e quatro centavos).

Porto Velho-RO, 10 de julho de 2017.

**ASSINAM:** – Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor - Diretora Presidente /CAERD  
Luciano Walério Lopes Carvalho – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

Mauro Berberian – Dir. Técnico Operacional/CAERD

**EXTRATO: CONTRATO Nº 035/2017-CAERD**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2016**

**CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA**

**CONTRATADA: ENGEPLAN CONSTRUÇOES E INCORPORACOES EIRELI - EPP**

**DO OBJETO DO CONTRATO**

Contratação de empresa especializada em serviço de locação de Retroescavadeiras, com operador, por um período de (12) doze meses para atender as necessidades das SUREG'S, conforme especificação completa e detalhada no Termo de Referência - Anexo I do edital.

**DO VALOR**

R\$ 2.804.066,28 (Dois milhões oitocentos e quatro mil e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos).

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente contrato terá vigência de 12 (meses) a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

**ELEMENTO DE DESPESAS: 413.112.380**

**DO FORO:** Comarca de Porto Velho

**DATA:** 07 de julho de 2017

**ASSINAM:** Luciano Walério Lopes Carvalho – Dir. Administrativo e Financeiro/CAERD

Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor – Dir. Presidente/CAERD

FÁBIO AMARAL ALVES DO VALE – Representante Legal/Contratada

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 888/2017, que foi dispensada a licitação, tendo como objeto contratação de empresa para locação de caminhão pipa para distribuição de água potável onde irá atender a comunidade do Distrito de Nova Califórnia. **RATIFICA** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Nº 8.666/93 no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em favor da empresa **MPM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP. CNPJ: 09.531.729/0001-69**. De acordo com Parecer nº 183/DJAE/SJUR (fls. 38 a 45) dos autos em epígrafe. **DETERMINO**, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho – RO, 07 de Julho de 2017.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a despesa no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em favor da empresa **MPM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP. CNPJ: 09.531.729/0001-69**. Para contratação de empresa para locação de caminhão pipa para distribuição de água potável onde irá atender a comunidade do Distrito de Nova Califórnia, conforme disposto no artigo 24, caput, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. **DETERMINO**, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho – RO, 07 de Julho de 2017.

**IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR**  
Diretora Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
Processo Nº 01-1712.12145-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Nº 01-1712.12145-0000/2016, torna público o Pregão Eletrônico Nº 16/2017/DELTA/SUPEL/RO, tendo por objeto Registro de Preços visando a futura, eventual e parcelada contratação de material de consumo (medicamentos e/ou produtos para saúde), para atender as necessidades e demandas da Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica - CGAF/SESAU-RO, unidade/setor vinculado a estrutura da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, em favor das empresas, **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0004-91**, vencedora dos itens (31/41/50/53/54/55/60/65), no valor de R\$ 567.150,00 (Quinhentos e sessenta e sete mil e cento e cinquenta reais), **CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME., CNPJ: 21.895.020/0001-48**, vencedora do item (2), no valor de R\$ 2.600.000,00 (Dois milhões e seiscentos mil reais), **COSTA CARMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA., CNPJ: 36.325.157/0001-34**, vencedora dos itens (3/35/59), no valor de R\$ 3.341.315,00 (Três milhões trezentos e quarenta e um mil trezentos e quinze reais), **RECOL DISTRIBUIÇÃO E COM. LTDA.,**

CNPJ: 04.598.413/0003-32, vencedora dos itens (8/23/25/26/44/45/46/56/61/62/66), no valor de R\$ 2.745.244,00 (Dois milhões setecentos e quarenta e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais), SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ: 84.613.439/0001-80, vencedora dos itens (5/6/10/12/13/28/32/34/39/40/42/43/51), no valor de R\$ 1.177.100,00 (Hum milhão cento e setenta e sete mil e cem reais), GO.MED DISTR. DE MED. LTDA – ME., CNPJ: 17.114.621/0001-07, vencedora do item (27), no valor de R\$ 269.500,00 (Duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais), MUNDIFARMA DISTR. DE PROD. FARMA. E HOSP. LTDA., CNPJ: 07.768.887/0001-01, vencedora do item (15), no valor de R\$ 111.600,00 (Cento e onze mil e seiscentos reais), GOLDENPLUS – COM. DE MED. E PROD. HOSP. ME., CNPJ: 17.472.278/0001-64, vencedora dos itens (21/22/29/30/33), no valor de R\$ 303.660,00 (Trezentos e três mil seiscentos e sessenta reais), DISTRIBUIDORA DE MED. PRÓ SAÚDE LTDA – ME., CNPJ: 08.676370/0001-55, vencedora do item (24), no valor de R\$ 55.400,00 (Cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais), EXEMPLARMED COM. DE PROD. HOSP. LTDA – ME, CNPJ: 23.312.871/0001-46, vencedora do item (49), no valor de R\$ 93.750,00 (Noventa e três mil setecentos e cinquenta reais), FARMACE IND. QUÍMICO FARMA. CEARENSE LTDA., CNPJ: 06.628.333/0001-46, vencedora dos itens (47/63/67), no valor de R\$ 94.140,00 (Noventa e quatro mil cento e quarenta reais), AUROB-INDO PHARMA IND. FARMA. LTDA., CNPJ: 04.301.884/0001-75, vencedora do item (28), no valor de R\$ 739.800,00 (Setecentos e trinta e nove mil e oitocentos reais), ASLI COMERCIAL LTDA., CNPJ: 01.578.276/0001-14, vencedora do item (52), no valor de R\$ 319.000,00 (Trezentos e dezenove mil reais), WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ: 03.442.420/0001-16, vencedora do item (14), no valor de R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais), totalizando o valor de R\$ 12.519.659,00 (Doze milhões quinhentos e dezenove mil seiscentos e cinquenta e nove reais), conforme DESPACHO/DELTA/SUPEL/RO, de 20 de junho de 2017, às folhas 2.712/2.716 (frente/verso) e DESPACHO/GAB/SUPEL/RO, de 20 de junho de 2017, à folha 2.717 (frente/verso) . Publique-se.

Porto Velho/RO, 14 de julho de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº.852/GAB/SESAU Porto Velho, 30 de Maio de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Ofício n. 187/HRSFG/RH/2017, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRSFG/2016.

Considerando o Processo de nº 01.1712.03919 0000/2017.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Abril de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, o servidor abaixo relacionado, lotado no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/HRSFG/SESAU, referente ao mês de Abril/2017.

Nível Superior			
Lucas Ranieli Miranda Dantas	Medico Clinico Geral	300133765	96

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

PORTARIA Nº.894/GAB/SESAU Porto Velho, 02 de Junho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Ofício n. 202/HRSFG/RH/2017, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRSFG/2016.

Considerando o Processo de nº 01.1712.04138-0000/2017.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Junho de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Junho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/HRSFG/SESAU, referente ao mês de Maio/2017.

SERVIDOR EMERGENCIAL			
Nível Superior			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Gilberto Braga e Silva Junior	Clinico Geral	300139824	108
Jorge Sejas Tejerina	Cirurgião Geral	300136579	120
Marcos Roberto Fernandes	Clinico Geral	300135964	24
Pedro Henrique de Andrade Ferreira	Clinico Geral	300139245	120
Rafael Betelli da Silva	Clinico Geral	300141047	120
Varlaine Onofre de Menezes	Clinico Geral	300138520	120
Nível Medio			
Maria Aparecida Pogian de Araujo	Técnico em Enfermagem	300136489	18

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

PORTARIA Nº.895/GAB/SESAU Porto Velho, 02 de Junho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Ofício n. 201/HRSFG/RH/2017, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRSFG/2016.

Considerando o Processo de nº 01.1712.04137-0000/2017.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Junho de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Junho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/HRSFG/SESAU, referente ao mês de Maio/2017.

SERVIDORES EFETIVOS			
Nível Superior			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Camila Estefani dos Santos Araujo	Nutricionista	300131732	84
Cristiano Ferreira da Silva	Enfermeiro	300136454	120
Devanir Antonio da Silva	Clinico Geral	300010888/10889	120
Gessica Meira de Almeida	Enfermeiro	300131283	120
Helio Alexandre Domingues	Ortopedista	300074642	96
Isaque Bispo da Silva	Assistente Social	300136369	120
Jobson Domingos Marquetti	Farmacêutico	300137616	114
Joselia Brito Souza Vago	Assistente Social	300136370	120
Joice Ferreira Santana da Cruz	Enfermeiro	300100119	96
Lauro de Assis Andrade	Assistente Social	300135023	36
Lavinia Cristina Rodrigues de Souza	Psicólogo	300131397	120
Lucas Ranieli Miranda Dantas	Clinico Geral	300133765	108
Paulo Nobrega de Almeida	Gineco/Obs-tetra	300132716	48
Raiana Neila Fernandes Vilarim	Clinico Geral	300133878	48
Valdir João Rodegheri	Clinico Geral	300034931/34932	108
Nível Médio			
Adenilson Rocha dos Santos	Téc. em Enfermagem	300131734	24
Deysimara Matos dos Santos	Téc. em Enfermagem	300131230	72
Eunice Neves de Almeida	Téc. em Enfermagem	300131246	24



José Ribeiro dos Santos Filho	Téc. em Enfermagem	300093169	24
Nivalda Oliveira dos Santos Souza	Téc. em Enfermagem	300132016	84
Vanessa Soares	Téc. em Enfermagem	300132332	60
Vania Aparecida Soares	Téc. em Enfermagem	300132664	84
<b>Nível Fundamental</b>			
Filisbina Moreira dos Santos	Aux. de Enfermagem	300016724	96
Maria Clarice Coldebella	Aux. de Enfermagem	300017271	120

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Portaria Nº1042/GAB/SESAU Porto Velho, 30 de Junho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 01 de Julho de 2017, no Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU, o servidor PAULO DE MOURA GOMES BARBOSA, ocupante do cargo de Médico Oncologista, Matrícula nº 300062819, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1045/GAB/SESAU Porto Velho, 04 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Ofício nº 607/II GRS - Cacoal, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.04887-0000/2017.

**R E S O L V E:**

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na Gerência Regional de Saúde de Cacoal/II GRS/SESAU, referente ao mês de Junho/2017, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Djanira Maria de Paula	300016628	19
Iraíldes Ribeiro dos Santos	300032585	20

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1046/GAB/SESAU Porto Velho, 04 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Ofício nº 607/II GRS - Cacoal, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.04887-0000/2017.

**R E S O L V E:**

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora baixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Gerência Regional de Saúde de Cacoal/II GRS/SESAU, referente ao Mês de Junho/2017, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRICULA	HS
Iolanda Ribeiro Lara	2297809	26

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1047/GAB/SESAU Porto Velho, 04 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Memo. nº 35/SERVIÇOS GERAIS/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.04914-0000/2017.

**R E S O L V E:**

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, dos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no Setor de Serviços Gerais/GAD/SESAU, referente ao mês de Junho/2017, conforme relacionada abaixo.

Nome	Matrícula	Horas
Douglas Vieira da Costa	300131224	42
Reginaldo Maia Araujo Pinto	300123800	42
Jarina de Azevedo Pereria	300120337	42
Sergiomar Gonçalves dos Santos	300044318	42

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1048/GAB/SESAU Porto Velho, 04 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Ofício nº 096/LEPAC/SESAU de 01/03/2017; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o Teor do Processo nº 01.1712.04900-0000/2017.

**R E S O L V E:**

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, ao servidor lotado no Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC/SESAU, referente ao Mês de Junho/2017, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
Aquiles Renildo e Souza Lopes	300136777	42

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO



PORTARIA Nº.1049/GAB/SESAU

Porto Velho, 04 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de Dezembro de 2015, e conforme consta nos Ofício nº 099/LEPAC/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU.

Considerando o Processo de nº 01.1712.04906-0000/2017.

**R E S O L V E:**

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Junho de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Junho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC/SESAU, referente ao mês de Junho/2017.

Nível Superior			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Eduardo Resende Honda	Farmacêutico Bioquímico	300060858	96
Jair Marcos Frota Zurita	Biomédico	300124128	120
Marcel Silva Montelo	Farmacêutico Bioquímico	300125030	120
Marcia Irene de Lima Paiva	Biomédico	300130748	120
Nível Médio			
Elzete Maria Alves Teixeira	Tec. Serviços de Saúde	300001618	120

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1050/GAB/SESAU

Porto Velho, 04 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de Dezembro de 2015, e conforme consta nos Ofício nº 097/RH/LEPAC/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU.

Considerando o Processo de nº 01.1712.04899-0000/2017.

**R E S O L V E:**

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Junho de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Junho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC/SESAU, referente ao mês de Junho/2017.

Emergenciais			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Areli Balduino Farias	Téc. Laboratório	300135110	48
Hanaide Martins Alencar da Silva	Téc. A. Clínica	300135054	120
Juliana Batista Sena	Téc. Laboratório	300134504	120
Leonara Assunção Batista	Téc. Laboratório	300137096	78
Maria Helena Soares	Téc. Laboratório	300134425	120
Maria Ivaneide Ferreira	Téc. Laboratório	300134445	120
Sirlei dos Santos Severino	Téc. Laboratório	300134010	30

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1051/GAB/SESAU

Porto Velho, 04 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 30 de Outubro de 2016.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – CONCEDER compensação de Folgas de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006

e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora ARIANE MARIA DE ALMEIDA NEVES, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300053453, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU, no período de 12.13.17.18.22 e 23.01.2018, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 13.09.2016, 02.10.2016 e 30.10.2016.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.  
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1052/GAB/SESAU

Porto Velho, 04 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Memo nº 086/DEOSAD/SESAU de 23 de Junho de 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – REMARCAR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, MARTA MARIA OLIVEIRA DUARTE, ocupante do cargo de Enfermeira/Coordenadora, Matrícula nº. 300028486/300114097, lotada na Coordenadoria do Sistema de Apoio a Descentralização - COSAD/SESAU, referente ao exercício de 2017, no período de 01.07.2017 a 30.07.2017, qual fica transferida para ser usufruída de 01.01.2018 a 30.01.2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1053/GAB/SESAU

Porto Velho, 04 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Memo nº 418/2017/CGAF/SESAU de 28 de Junho de 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – REMARCAR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, HELDER JOSE RODRIGUES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Farmacêutico, Matrícula nº. 300073548, lotado na Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica - DGAF/SESAU, referente ao exercício de 2017, no período de 01.07.2017 a 30.07.2017, qual fica transferida para ser usufruída de 01.01.2018 a 30.01.2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1054/GAB/SESAU

Porto Velho, 04 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Ofício nº 1853/CRH/SESAU de 28 de Junho de 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 01 de Julho de 2017, no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU, o servidor CRISTIANO DA COSTA SIILVA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300054213, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1055/GAB/SESAU

Porto Velho, 04 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Ofício nº 1811/CRH/SESAU de 21 de Junho de 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 26 de Junho de 2017, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU, a servidora CASSIA CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula nº 300120580, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Coordenadoria de Tratamento Fora do Domicílio - CTFD/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1056/GAB/SESAU

Porto Velho, 04 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Ofício nº 1869/CRH/SESAU de 30 de Junho de 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 01 de Julho de 2017 no, Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU, a servidora ANUBIS SOUZA SIMOES, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, Matrícula nº 300053433, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1057/GAB/SESAU

Porto Velho, 04 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e, Considerando do Processo nº 01-1712.04537-0000/2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – RELOTAR, a partir de 01 de Agosto de 2017 mediante Permuta, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Cargo	Matricula	Lotação Anterior	Lotação Atual
Marileuza Rodrigues de Oliveira	Técnico em Enfermagem	300124702	HRB/SESAU	COHREC/SESAU
Lindemir Palmeira Eller Antunes	Técnico em Enfermagem	300140164	COHREC/SESAU	HRB/SESAU

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1058/GAB/SESAU

Porto Velho, 04 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 01-1712.04742-0000/2017, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora ADELIA BATISTA DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula nº 300073962, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 303, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 26 de Junho de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.  
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1059/GAB/SESAU

Porto Velho, 04 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 01-1712.02241-0000/2016, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso III alínea B, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor MARFA ANUNCIATA TOLENTINO, matrícula nº 300037260, ocupante do Cargo de Agente Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 003, da Classe B, Referência 214, lotado na Coordenadoria de Tratamento Fora do Domicílio - CTFD/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 07 de Março de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.  
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1060/GAB/SESAU

Porto Velho, 04 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando o teor do Memo nº 256/CTFD/SESAU de 03 de Julho de 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – INCLUIR da Portaria nº 734/GAB/SESAU, de 22.03.2012, publicada no DOE nº. 1950 de 04.04.2012 o servidores VINICIUS COSTA MOARES, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300100998, para compor Comissão de Recebimento e Certificação de Materiais e Serviços.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1061/GAB/SESAU Porto Velho, 04 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de Dezembro de 2015, e conforme consta nos Ofício nº 342/CDA/2017/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU.

Considerando o Processo de nº 01.1712.04925-0000/2017.

**R E S O L V E:**

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Junho de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Junho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, os Plantões Especiais, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Centro de Diálise Aríquemes - CDA/SESAU, referente ao mês de Junho/2017.

SERVIDOR EMERGENCIAL			
NÍVEL MÉDIO			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Eric Domingos Ribas	Téc. Enfermagem	300135683	120
Maria Leidi Ribeiro da Costa	Téc. Enfermagem	300135693	12
Odete Silvino Nunes	Téc. Enfermagem	300135695	120
Rosimeire Souza Barcellos	Téc. Enfermagem	300135697	84
Tatiane Barros de Souza Diana	Téc. Enfermagem	300137283	120

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1063/GAB/SESAU Porto Velho, 04 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Ofício n. 253/HRSFG/RH/2017, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRSFG/2016.

Considerando o Processo de nº 01.1712.04798-0000/2017.

**R E S O L V E:**

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Junho de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Junho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/HRSFG/SESAU, referente ao mês de Junho/2017.

SERVIDOR EMERGENCIAL			
Nível Superior			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Gilberto Braga e Silva Junior	Clinico Geral	300139824	96
Jorge Sejas Tejerina	Cirurgião Geral	300136579	120
Pedro Henrique de Andrade Ferreira	Clinico Geral	300139245	120
Rafael Betelli da Silva	Clinico Geral	300141047	120
Varlaine Onofre de Menezes	Clinico Geral	300138520	12

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1067/GAB/SESAU Porto Velho, 04 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Memo nº 330/GPES/SESAU de 30 de Junho de 2017..

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – DESIGNAR, a servidora, FRANCISCA ODALICE DA SILVA, Ocupante do Cargo de Técnico em Previdência, Matrícula nº 300034368, para responder pela Gerencia de Programas Estratégicos de Saúde - GPES/SESAU, no período de 03.07.2017 a 07.07.2017 em substituição a titular, DELICY MAZZARELO CAVALCANTE DA COSTA, matrícula n. 300122787.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.  
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1069/GAB/SESAU Porto Velho, 05 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Memorando nº 339/NMJ/SESAU; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.04961-0000/2017.

**R E S O L V E:**

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, aos servidores lotados no Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ/SESAU, referente ao mês de Junho/2017, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Eli Fagner da Silva Brito	300134765	42
Lucia Miura	300011745	42
Renata Soares de Oliveira	300123275	42

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1070/GAB/SESAU Porto Velho, 05 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Memorandos nº 671/2017/EPC/GAD/SESAU; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.04960-0000/2017.

**R E S O L V E:**

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotado na Gerência Administrativa - GAD/SESAU, referente ao Mês de Junho/2017, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Oziel Alves de Jesus	300138058	42

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO



PORTARIA Nº.1072/GAB/SESAU

Porto Velho, 05 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Memo. nº 282/2017/CAFII/DAF/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.04968-0000/2017.

**R E S O L V E:**

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, dos Servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica/DGAF/SESAU, referente ao mês de Junho/2017, conforme relacionado abaixo.

Nome	Matrícula	Horas
Felipe Alves Cruz	300132658	20

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1073/GAB/SESAU

Porto Velho, 05 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e conforme consta no Memo. nº 68/CENE/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.04970-0000/2017.

**R E S O L V E:**

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral/CENE/SESAU, referente ao mês de Junho/2017, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Jose Marcos Da Luz	300070970	42
Eliene Castro de Oliveira	300131633	42
Rizonete da Silva Santos	300022969	42

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1074/GAB/SESAU

Porto Velho, 05 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta Memo n. 128/CERO/CRH/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.04969-0000/2017.

**R E S O L V E:**

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no Centro de Reabilitação de Rondônia/CERO/SESAU, referente ao mês de Junho/2017, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Horas
Ariane Garcia Guimarães Freire	300096742	42
Diego Luiz Albuquerque Grimaldi	300093425	42
Fabiane Ferreira da Silva	300094150	40
Graciele Varnou da Silva	300132254	40

Iuska Rockia de Rabelo Matos	300133252	30
Janaina Santiago dos Santos	300134785	42
Maria Elisa Soares Loosli Silveira	300019508	42
Marcia Lima Araújo Benarrosh	300131794	42
Monica de Oliveira A. Simoes Pires	300022542	42
Nilda da Silva Aranda	300093734	42
Pedro Augusto de Oliveira	300136415	42

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1075/GAB/SESAU

Porto Velho, 05 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Memorando nº 1409/NAC/DIJUR/SESAU; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.04965-0000/2017.

**R E S O L V E:**

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, aos servidores lotados no Núcleo de Mandados Judiciais - NAC/DIJUR/SESAU, referente ao mês de Junho/2017, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Aline Gabriela Rodrigues Maia Couto	300141269	30
Marcelo de Lima Arouca	300092978	42
Maria José Silva Feio	300002423	42

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1076/GAB/SESAU

Porto Velho, 05 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Memorando nº 108/CCI/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.04964-0000/2017.

**R E S O L V E:**

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, a servidora lotada na Coordenadoria de Controle Interno/CCI/SESAU, referente ao Mês de Junho/2017, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRICULA	HS
Maria Silvana Torres Aragão	300015766	30

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1077/GAB/SESAU

Porto Velho, 05 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Memorando nº 108/CCI/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.04964-0000/2017.



**RESOLVE:**

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na Coordenadoria de Controle Interno/CCI/SESAU, referente ao Mês de Junho/2017, conforme relacionados abaixo.

<b>NOME</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>HS</b>
<i>Eloiana Machado Sena</i>	300036961	14
<i>Francisco Romano dos Santos</i>	300043290	30
<i>João Candido das Chagas Neto</i>	300078569	30

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1078/GAB/SESAU Porto Velho, 05 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Memo nº 88/2017/GAT/SESAU. Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.04980-0000/2017.

**RESOLVE:**

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na Gerencia de Abastecimento e Transportes - GAT/SESAU, referente ao Mês de Junho/2017, conforme relacionado abaixo.

<b>NOME</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>HS</b>
José Carlos Moreira de Souza	300137699	42

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1079/GAB/SESAU Porto Velho, 05 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Memo nº 88/2017/GAT/SESAU. Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.04980-0000/2017.

**RESOLVE:**

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na Gerencia de Abastecimento e Transportes - GAT/SESAU, referente ao Mês de Junho/2017, conforme relacionados abaixo.

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>HS</b>
<i>Francisco Inacio da Cunha Junior</i>	300137929	32
<i>Jose Roberto Pereira</i>	300136414	42
<i>Jose Carlos Lemos de Souza</i>	300014682	42

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1080/GAB/SESAU

Porto Velho, 05 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015e conforme consta no Memorando n.º 419/2017/DGAF/SESAU; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.04978-0000/2017.

**RESOLVE:**

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, aos servidores lotados na Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica/DGAF/SESAU, referente ao mês de Junho/2017, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Andre Nobre do Nascimento da Silva	300131142	28
Beatriz Jacinto Xavier	300131158	04
Fernanda Gomes de Oliveira	300131266	42
Lilian Suzane de França Freitas	300131405	42
Maria de Fatima Antelo Machado	300031245	42
Maria Lucineide Pereira dos Santos	300009504	42
Myrtes de Santa Maria Ferreira	300011468	42
Regina Lucia Medeiros Garcia Barbosa	300044071	42
Raimundo Lucena Correa	300001415	42

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1081/GAB/SESAU

Porto Velho, 05 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015e conforme consta no Memorando n.º 419/2017/DGAF/SESAU; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.04978-0000/2017.

**RESOLVE:**

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da saúde, lotados na Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica/DGAF, referente ao Mês de Junho/2017, conforme relacionado abaixo.

Nome	Matrícula	Horas
Enok Borges Filho	2335510	42
Florinda Alves da Silva Oliveira	2340028	30
Izabel Martins Bicalho	158.6467	42
Odonildo Carvalho de Mendonça	300058144	42
Osmarina Castro de Araujo	300058340	42

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1082/GAB/SESAU

Porto Velho, 05 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Ofícios n. 742/VGRS/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo de nº 01-1712.04979-0000/2017.

**R E S O L V E:**

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, ao servidor lotado na Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura/V GRS/SESAU, referente ao mês de JUNHO/2017, conforme relacionadas abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Daniel Francisco Mangueira	300009551	30
Ilse dos Santos Silva	300055762	30

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU

PORTARIA Nº.1083/GAB/SESAU

Porto Velho, 05 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Ofícios n. 742/VGRS/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo de nº 01-1712.04979-0000/2017.

**R E S O L V E:**

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, pertencente ao Quadro de Pessoal em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotadas na Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura/V GRS/SESAU, referente ao Mês de Junho/2017, conforme relacionadas abaixo.

NOME	MATRICULA	HS
Solange Pereira Xavier	2314835	30

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1084/GAB/SESAU

Porto Velho, 05 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Memorando nº 677/GAD/SESAU; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.04982-0000/2017.

**R E S O L V E:**

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores efetivos lotados na Gerência Administrativa/GAD/SESAU, referente ao Mês de Junho/2017, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Josete Tavares Queiroz	300043641	42
Onofre Monteiro da Silva	300136478	42
Oralda K. do Nascimento Silva	300134254	34

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1085/GAB/SESAU

Porto Velho, 05 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta no Memorando nº 331/GRECSS/SESAU; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.04983-0000/2017.

**R E S O L V E:**

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, aos servidores lotados na Gerência de Controle, Avaliação e Auditoria dos Serviços de Saúde/GRECSS/SESAU, referente ao mês de Junho/2017, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Elias Gorayeb Santos	300009515/9516	32
Erika Bentes S. Mendonça	300062604	42
Humberto Assis da Silva	300014960	42
Iosenisse Freitas da Silva	300062424	42
Maria Arlete de Melo Gonçalves	300015869	42

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1086/GAB/SESAU

Porto Velho, 05 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta no Memorando nº 331/GRECSS/SESAU; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.04983-0000/2017.

**R E S O L V E:**

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na Gerência de Controle, Avaliação e Auditoria dos Serviços de Saúde/GRECSS/SESAU, referente ao Mês de Junho/2017, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Maria de Jesus Lima dos Santos	2306408	42
Regina Celia Gonzaga da Silva	300058399	42
Waderlucia da Silva Andrade	2356643	42

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1087/GAB/SESAU

Porto Velho, 05 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Memo. nº 101/CPOP/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.04948-0000/2017.

**R E S O L V E:**

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projeto - CPOP/SESAU, referente ao Mês de Junho/2017, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRICULA	HS
Clebio Diogo dos Santos	2334933	42
Eloiana Machado Sena	300036961	20

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

PORTARIA Nº.1088/GAB/SESAU

Porto Velho, 05 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Memo. nº 101/CPOP/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.04948-0000/2017.

**R E S O L V E:**

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, do servidor lotado na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projeto - CPOP/SESAU, referente ao mês de Junho/2017, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Horas
Dhonatan Matheus Marques Cavalcante	300137798	42
Jonas Marquile	300134181	24
Josué Gomes da Cruz	300137946	20
Leticia Correia Fonseca	300134763	22

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

PORTARIA Nº.1089/GAB/SESAU

Porto Velho, 05 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Memo nº 638/GAB/SESAU de 30/06/2017; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o Teor do Processo nº 01.1712.04903-0000/2017.

**R E S O L V E:**

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, a servidora lotada no Gabinete - GAB/SESAU, referente ao Mês de Junho/2017, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRICULA	HORAS
Maria das Graças Lima Medeiros	300010948	42

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1091/GAB/SESAU

Porto Velho, 05 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Memorando nº 097/CFES/GAB/SESAU; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa, e Considerando o teor do Processo de nº 01-1712.04958-0000/2017.

**R E S O L V E:**

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, aos servidores lotados na Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde/CFES/SESAU, referente ao mês de Junho/2017, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRICULA	HS
Adriana Gomes Monteiro da Silva	300134860	42
Alexandro de Sousa Lima	300134675	42
Angelita Penha Ferreira	300136388	42
Cristiane de Almeida Leite	300095976	42
Everson Luan Medeiros Soares	300123362	34
Francisco Carlos de Carvalho	300008440	42
Jessica Bright Cardoso Silva	300123395	42
Marcia Maria da Silva Maciel	300111575	42
Maria do Socorro Lemos Morato	300001862	42
Tony Marcel Lima da Silva	300134847	42

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1092/GAB/SESAU

Porto Velho, 05 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Memorando nº 097/CFES/GAB/SESAU; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa, e Considerando o teor do Processo de nº 01-1712.04958-0000/2017.

**R E S O L V E:**

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde/CFES/SESAU, referente ao Mês de Junho/2017, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRICULA	HS
Helena Barros Pinheiro	300048543	42
Maria de Nazaré Rodrigues da Costa	300046604	42
Marivone Ribeiro Julho de Lima	300138744	32
Nilo Olaia de Souza	300137504	42
Pedrina Maria Ferreira da Silva	300140548	42

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO



Portaria Nº1095/GAB/SESAU

Porto Velho, 06 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Ofício nº 1892/CRH/SESAU de 05 de Junho de 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – REMOVER, a contar de 05 de Julho de 2017, para a Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, o servidor JOSE ITACIMAR PIRES PRUDENCIO, matrícula n. 300053410, Ocupante do cargo de Biomédico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Portaria Nº1096/GAB/SESAU

Porto Velho, 06 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria de nº 941/GAB/SESAU de 07.06.2017, publicada no DOE nº 112 de 19.06.2017 a qual REMOUE, a contar de 19 de Junho de 2017, para a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON/CACOAL, o servidor JAIR JOSÉ DA ROCHA, matrícula n. 300006638, ocupante do cargo de Aux. Serv. Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Portaria Nº1097/GAB/SESAU

Porto Velho, 06 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 30 de Outubro de 2016.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – CONCEDER compensação de Folgas de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora IUSKA ROCKIA DE RABELO MATOS, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, Matrícula nº 300133252, lotada no Centro de Reabilitação do Estado de Rondônia - CERO/SESAU, no período de 23, 26, 27, 28, 29 e 30.06.2017, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 26.09.2016, 02.10.2016 e 30.10.2016.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.  
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Portaria Nº1103/GAB/SESAU

Porto Velho, 07 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria de nº 1038/GAB/SESAU de 28.06.2017, publicada no DOE nº 124 de 05.07.2017 a qual RELOTA, a contar de 01 de Julho de 2017, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU, a servidora IVANETH BRAGA DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300034828, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Portaria Nº.1104/GAB/SESAU/RO

Porto Velho, 07 de julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Nº 841 de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e considerando o teor do Memo. nº 346/GAB/GRECSS/SESAU/RO de 06 de julho de 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora LUANA PAULA DE FIGUEIREDO CORREA, ocupante do cargo de Fonoaudióloga/Assessora Técnica, matrícula nº 300097160, para responder pela Gerência de Controle, Avaliação e Auditoria dos Serviços de Saúde – GRECSS/SESAU, no período de 10.07.2017 a 21.07.2017, em substituição à servidora Mirlene Moraes de Souza, matrícula nº 300121882, por motivo de viagem a serviço ao município de Cacoal.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se  
Williames Pimentel de Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia

PORTARIA Nº1105/GAB/SESAU

Porto Velho, 10 de Junho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – DESIGNAR, a servidora ELOIA DUARTE RODRIGUES, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa/Assessor Técnico, matrícula nº 300053246, Para Responder pela Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projetos - CPOP/SESAU, em substituição ao servidor MARCO TULLIO DE MIRANDA MULLIN, Coordenador, matrícula nº 300140467, nas Ausências e Impedimentos, assim permitir/facilitar a execução dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 846/GAB/SESAU de 26.05.2017, publicado no DOE nº 107 de 09.06.2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.  
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO



PORTARIA Nº1106/GAB/SESAU

Porto Velho, 10 de Junho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – DESIGNAR, a servidora ANGELA RIBEIRO DE SOUZA, ocupante do cargo de Sanitarista/Coordenador do CSAD, Para Responder pela Coordenação de Atenção Integral à Saúde - CAIS/SESAU, a contar de 07.04.2017.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.  
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

PORTARIA Nº1112/GAB/SESAU

Porto Velho, 11 de Junho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – RELOTAR, a partir de 07 de Julho de 2017, no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU, a servidora ALZIRA DE FREITAS PEREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº. 300028219, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Médici/RO.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

PORTARIA Nº1113/GAB/SESAU

Porto Velho, 11 de Junho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Ofício nº 811/CEMETRON de 05 de Julho de 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – RELOTAR, para fins de regularização Funcional, a contar de 01 de Maio de 2016, no Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU, a servidora GRACIETE CARVALHO MONTEIRO, ocupante do Cargo de Enfermeiro, Matrícula nº. 300058275, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

PORTARIA Nº1114/GAB/SESAU

Porto Velho, 11 de Junho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Memo nº 195/2017/GERREG/SESAU de 14 de Junho de 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – DESIGNAR, o servidor CAIO CEZAR DINIZ GEMELLI, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº. 300136390, no período de 28.05.2017 a 26.07.2017 em substituição a servidora, LUANDA ALVES FELIX FERNANDES, ocupante do Cargo de Agente em Atividade Administrativa/FG - 03 Chefe de Núcleo de Enfermagem, Matrícula nº 300136390, da Policlínica Oswaldo Cruz – POC/SESAU, por motivo de Licença Maternidade, no período acima mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.  
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

PORTARIA Nº1115/GAB/SESAU

Porto Velho, 11 de Junho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Memo nº 687/GAD/SESAU de 06 de Julho de 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – DESIGNAR, a servidora CARLA DE SOUZA ALVES RIBEIRO, ocupante do cargo de Administradora/Assessor Técnico, Matrícula nº. 300101134, no período de 03.07.2017 a 29.12.2017 em substituição a servidora, JAQUELINE TEIXEIRA TEMO, ocupante do Cargo de Gerente de Compras - CDS/08, Matrícula nº 300105039, da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, por motivo de Licença Maternidade, no período acima mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.  
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

PORTARIA Nº1116/GAB/SESAU

Porto Velho, 11 de Junho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Memo nº 682/GAD/SESAU de 10 Julho de 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – REMARCAR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, FRANCISCO CARLOS S. DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Gerente, Matrícula nº. 300121874, lotado na Gerencia Administrativa - GAD/SESAU, referente ao exercício de 2017, no período de 01.07.2017 a 30.07.2017 qual fica transferida para ser usufruída de 01.11.2017 a 30.11.2017.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

PORTARIA Nº1117/GAB/SESAU

Porto Velho, 11 de Junho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e Considerando teor do Memo nº 354/2017/NMJ/SESAU-RO de 05 Julho de 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – EXCLUIR da Portaria nº 1242/GAB/SESAU, de 31.10.2012, publicada no DOE nº. 2009 de 14.11.2012, os servidores abaixo relacionados.

Nome	Cargo	Matrícula
Eliane Viana Araujo	Agente Atividade Administrativa	300099321
Isabel Simões de Oliveira	Técnico em Enfermagem	300101139
Larissa Fernandes Ferreira	Agente Atividade Administrativa	300120819

Art. 2º. – INCLUIR, as servidoras abaixo relacionadas, para comporem a Comissão Especial de Acompanhamento, Recebimento, Cumprimento, Fiscalização e Certificação das Contratações da SESAU, oriundas de Ordem Judicial e dos Serviços de Atendimento Direto ao Usuário – SADIU.

Nome	Cargo	Matrícula
Maria Cristina Mendonça Munhoz	Agente Atividade Administrativa	300125669
Ozelene Campos de Lima	Técnico em Enfermagem	300099816
Rosania Gomes Vieira	Chefe de Núcleo	300140794

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

PORTARIA Nº1118/GAB/SESAU

Porto Velho, 11 de Junho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 30 de Outubro de 2016.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – CONCEDER compensação de Folgas de 04 (quatro) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora GISELLE DE CARVALHO NOGUEIRA LIMA, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, Matrícula nº 300093148, lotada no Centro de Reabilitação do Estado de Rondônia - CERO/SESAU, no período de 18.19.20 e 21.07.2017, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 05.09.2016, 02.10.2016 e 30.10.2016.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.  
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

PORTARIA Nº1119/GAB/SESAU

Porto Velho, 11 de Junho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 17 de Abril de 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – CONCEDER compensação de Folgas de 02 (dois) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora VANILCE ALMEIDA CHAVES, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, Matrícula nº 300073556, lotada na Gerencia de Programas Estratégicos de Saúde - GPES/SESAU, no período de 13 e 14.06.2017, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, na data de 02.10.2016.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.  
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

PORTARIA Nº1120/GAB/SESAU

Porto Velho, 11 de Junho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 02 de Outubro de 2016.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – CONCEDER compensação de Folgas de 04 (quatro) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora SUELY BENTES ALECRIM PEREIRA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300057495, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU, no período de 07, 11, 12 e 16.08.2017, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 12.09.2016 e 02.10.2016.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.  
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Portaria Nº1122/GAB/SESAU

Porto Velho, 11 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando o teor do Requerimento e a declaração da FHEMERON, de 25 de Abril de 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – CONCEDER Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE Nº 4.439, de 23/02/2000, a Servidora CLERIMAR ALVES PEREIRA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300077079, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU, no período de 02.09.2017 a 08.09.2017, por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 15.03.2016, 04.07.2016 e 06.12.2016, no total de 03(três) doações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.  
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Portaria Nº1145/GAB/SESAU

Porto Velho, 13 de Junho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e, Considerando o teor do Ofício nº 513/GAB/NGDP/HEPSJP-II de 29 de Junho de 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – RELOTAR, para fins de Regularização Funcional, contar de 15 de Abril de 2013, no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU, a servidora PRISCILA MENON DOS SANTOS, Matrícula nº 300123193, Ocupante do Cargo de Fisioterapeuta, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Portaria Nº1147/GAB/SESAU

Porto Velho, 13 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 26 de Outubro de 2014.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – CONCEDER compensação de Folgas de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora NILDA DA SILVA ARANDA, ocupante do cargo de Psicólogo, Matrícula nº 300093734, lotada no Centro de Reabilitação do Estado de Rondônia - CERO/SESAU, no período de 17, 18, 19, 20, 21 e 24.07.2017, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 23.09.2014, 05.10.2014 e 26.10.2014.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.  
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Portaria Nº1148/GAB/SESAU

Porto Velho, 13 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 30 de Outubro de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – CONCEDER compensação de Folgas de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora SAMUA LIDIA SOARES PIRES, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300019906, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU, no período de 17, 18, 19, 20, 21 e 24.07.2017, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 01.09.2016, 02.10.2016 e 30.10.2016.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.  
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Portaria Nº1149/GAB/SESAU

Porto Velho, 13 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e Considerando o teor do Requerimento e a declaração da FHEMERON, de 10 de Junho de 2017.

**RESOLVE:**

CONCEDER Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE Nº 4.439, de 23/02/2000, a Servidora PRISCILA MENON DOS SANTOS, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula nº 300123193, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU, no período de 09.10.2017 a 16.10.2017, por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 14.07.2016, 06.02.2017 e 10.06.2017, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.  
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Portaria Nº1150/GAB/SESAU

Porto Velho, 13 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e Considerando o teor do Requerimento e a declaração da FHEMERON, de 22 de Abril de 2016.

**RESOLVE:**

CONCEDER Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE Nº 4.439, de 23/02/2000, a Servidora LEDES DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300062463, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU, no período de 23.09.2017 a 30.09.2017, por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 07.05.2015, 19.12.2015 e 22.04.2016, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.  
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Portaria Nº1151/GAB/SESAU

Porto Velho, 13 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando o teor do Memo nº 128/CRH/SESAU de 11 de Julho de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 11 de Julho de 2017, na Coordenadoria de Tratamento Fora do Domicilio - CTFD/SESAU, a servidora LUMA AKEMI DE AZEVEDO KUBOTA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300093990, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente encontrava-se de Licença sem Vencimento.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Portaria Nº1152/GAB/SESAU

Porto Velho, 13 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando o teor do Memo nº 131/CRH/SESAU de 13 de Julho de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 13 de Julho de 2017, na Gerência de Controle, Avaliação e Auditoria dos Serviços de Saúde - GRECSS/SESAU, o servidor JOSE OSMAR CAON, ocupante do cargo de Médico, Matrícula nº 300023081/300023082, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente encontrava-se de Licença sem Vencimento.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Portaria Nº1153/GAB/SESAU

Porto Velho, 13 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando o teor do Processo nº 01-1712.04799-0000/2017 e a declaração da FHEMERON, de 23 de Junho de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – CONCEDER Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE Nº 4.439, de 23/02/2000, o Servidor ANDRE CHAGAS MONTEIRO, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, Matrícula nº 300126655, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU, no período de 03.11.2017 a 10.11.2017, por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 15.07.2016, 20.10.2016, 06.02.2017 e 23.06.2017, no total de 04(quatro) doações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.  
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO



Portaria Nº1154/GAB/SESAU

Porto Velho, 13 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 01-1712.04931-0000/2017, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora MARIA OLINDA DA SILVA, matrícula nº 300093356, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 303, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 04 de Julho de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se  
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Portaria Nº1155/GAB/SESAU

Porto Velho, 13 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 01-1712.05008-0000/2017, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora MARIA DAS NEVES CORDEIRO OLIVEIRA, matrícula nº 300093114, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 304, lotada no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 04 de Julho de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.  
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Portaria Nº1156/GAB/SESAU

Porto Velho, 13 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 01-1712.05102-0000/2017, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor ROBSON BANDEIRA DA SILVA, matrícula nº 300123841, ocupante do cargo de Nutricionista, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 201, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJP-II/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 30 de Junho de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.  
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Portaria Nº1157/GAB/SESAU

Porto Velho, 13 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 01-1712.05101-0000/2017, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora SILVANA MACHADO DA SILVA, matrícula nº 300098984, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJP-II/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 30 de Junho de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.  
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Portaria Nº1158/GAB/SESAU

Porto Velho, 13 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e considerando teor do Ofício nº 153/RH/Gerencia Regional de Saúde - IV GRS - Ariquemes - RO de 28 de Junho de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – DESIGNAR, o servidor FABIO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matrícula 300063351, Para Responder pela Gerência Regional de Saúde de Ariquemes/IV-GRS/SESAU, no período de 28 e 29.06.2017, por motivo de viagem a serviço, e 01.07.2017 a 30.07.2017, em substituição a servidora URSULA MARIA DE MESQUITA LIMA, ocupante do cargo de Farmacêutico/Bioquímico/GERENTE, matrícula nº 300138069, por motivo de férias regulares da servidora acima mencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1040/GAB/SESAU de 29.06.2017, publicado no DOE nº 124 de 05.07.2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.  
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Portaria Nº1159/GAB/SESAU

Porto Velho, 13 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, e Considerando o teor do Memo. nº 110/2017/CCI/SESAU de 12 de Junho de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Tomada de Contas Especial, visando apuração dos fatos referentes à possível dano ao erário, conforme documentação ao Processo Administrativo nº 01- 1712.5028-0000/2017.

NOME	CARGO	MATRICULA	FUNÇÃO
Gleense dos Santos Cartonilho	Coordenador Técnico	300060857	Presidente
Deilson Jose Diniz Monteiro	Administrador	300102298	Membro
Tiago Ramos Pessoa	Assessor Técnico	300136806	Membro

Art. 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se  
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO



Portaria Nº1160/GAB/SESAU

Porto Velho, 13 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Nº 841 de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015, e Considerando o teor do Ofício nº 247/2017/GAD/COHREC/SESAU de 04 de Julho de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para comporem Comissão de Certificação e Fiscal de Contratos dos Serviços Terceirizados do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Serviços de Limpeza Hospitalar, bem como certificação de Notas fiscais do referido serviço, no âmbito do Hospital Regional de Cacoal-HRC e Hospital Urgência Emergência Regional de Cacoal-HEURO.

Presidente	Cargo	Matrícula
Marciano Monteiro Vieira	Téc. em Enfermagem	300094283
Membros	Cargo	Matrícula
Lukas Prado Veloso	Assessor Especial I	300113743
Jocilene dos Santos	Ag. em Ativ. Administrativa	300100394
Marcela Alves Crispim	Bióloga	300102708
Alex Sabai da Silva	Enfermeiro	300131145
Laurindo Pereira de Souza	Enfermeiro	300100548
Raimundo Gilderlan de Carvalho	Chefe Núcleo Almoxarifado e Patrimônio do COHREC	300130482
Nadja Ferreira de Araujo Lagares	Direção Superior/Assessor de Gabinete	300132979

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Serviços e Bens Relacionados a Gases Medicinais, bem como certificação de Notas fiscais do referido serviço, no âmbito do Hospital Regional de Cacoal-HRC e Hospital Urgência Emergência Regional de Cacoal-HEURO.

Presidente	Cargo	Matrícula
Fábio Cardoso	Ag. em Ativ. Administrativa	300100949
Membros	Cargo	Matrícula
Wanderson da Silva Barros	Auxiliar de Serviço Gerais	300100197
Jeffte Matos Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	300102675
Dionatan Anderson Santos Cardoso	Auxiliar de Serviços Gerais	300100063
Fabio Oliveira de Jesus	Auxiliar de Serviços Gerais	300127566
Samuel Fernandes Lucena	Ag. em Ativ. Administrativa	300100892

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Serviços de Nutrição, bem como certificação de Notas fiscais do referido serviço, no âmbito do Hospital Regional de Cacoal-HRC e Hospital Urgência Emergência Regional de Cacoal-HEURO.

Presidente	Cargo	Matrícula
Andressa Magali Kopper	Nutricionista	300100681
Membros	Cargo	Matrícula
Leila Cortezani Mancini	Técnica em Nutrição	300100735
Luciene Gonçalves dos S. de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	300100403
Kelly de Oliveira Dantas	Nutricionista	300100913
Lincoln Gaioffatto Jorge	Farmacêutico	300102659
Laurindo Pereira de Souza	Enfermeiro	300100548
Lana TÁCILA Sanches	Merendeira/ Serv. Municipal	7304
Lilian Josiane Rodrigues de oliveira	Merendeira/ Serv. Municipal	4081

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Serviços de Internet Banda Larga, bem como certificação de Notas fiscais do referido serviço, no âmbito do Hospital Regional de Cacoal-HRC e Hospital Urgência Emergência Regional de Cacoal-HEURO.

Presidente	Cargo	Matrícula
Fernando Pinheiro dos Santos	Assistente II.	300124050
Membro	Cargo	Matrícula
Marcio José Serafim	Ag. em Ativ. Administrativas	300100250
Ulisses Maforte da Mata	Assessor	300126372
Leonardo Fraga Silva	Técnico em Informática	300131401

Comissão de Recebimento e Fiscalização de Serviços de Manutenção de Equipamentos Hospitalares, bem como certificação de Notas fiscais do referido serviço, no âmbito do Hospital Regional de Cacoal-HRC e Hospital Urgência Emergência Regional de Cacoal-HEURO.

Presidente	Cargo	Matrícula
Alexandre Fiorini Gomes	Médico Cirurgião Vascular	300100179
Membros	Cargo	Matrícula
Leiri Bonet	Fisioterapeuta	300100732
Marcelo Souza Silva	Tec. Em Enfermagem	300093864
Tiago Pereira de Albuquerque	Enfermeiro	300100852
Flávia da Silva Lélis	Fisioterapeuta	300102173

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Serviços de Manutenção Predial e do Sistema de Ar Condicionado, bem como certificação de Notas fiscais dos referidos serviços, no âmbito do Hospital Regional de Cacoal e Hospital Urgência Emergência Regional de Cacoal-HRC.

Presidente	Cargo	Matrícula
Ulisses Maforte da Mata	Assessor	300126372
Membros	Cargo	Matrícula
Raimundo Gilderlan de Carvalho	Chefe Núcleo Almoxarifado e Patrimônio do COHREC	300130482
Paulo Sérgio Cerqueira	Auxiliar de Serviços Gerais	300124321
Roseli Helena dos Santos Oliveira	Ag. em Ativ. Administrativas	300100244

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Serviços de Telefonia, Reprogramação e Vigilância, bem como certificação de Notas fiscais dos referidos serviços, no âmbito do Hospital Regional de Cacoal-HRC.

Presidente	Cargo	Matrícula
Vanessa Santos de Oliveira	Ag. em Ativ. Administrativas	300100102
Membros	Cargo	Matrícula
Jucimara da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	300100151
Lenira Maria Arcanjo	Auxiliar de Serviços Gerais	300100725
Rose Kelly Tesch	Assessora	300132015
Luciene Ferreira Alvim	Ag. em Ativ. Administrativas	300100958
Regiane Moreira Lima	Ag. em Ativ. Administrativas	300131542
Dhiones de Souza Silva	Vigilante/ Administração HEURO/ Serv. Municipal	6046
Larissa Silva Lorenzi	Assessoria Técnica Governador/ Recepção HEURO	300135959

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Serviços de Patologia Clínica com Diagnóstico Laboratorial, bem como certificação de Notas fiscais do referido serviço, no âmbito do Hospital Regional de Cacoal-HRC e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal- HEURO:

Presidente	Cargo	Matrícula
Lincoln Gaioffatto Jorge	Farmacêutico	300102659
Membros	Cargo	Matrícula
Sérgio Massatoshi Yamada	Farmacêutico	300075436
Keila de Oliveira Rodrigues Silva	Enfermeira	300099748
Elissa Gonçalves de Oliveira e Silva	Farmacêutico	300102303
Danielle Maesima Saito	Farmacêutica	300110627
Aristides da Silva	Enfermeiro	300028364
Rose Kelly Tesch	Assessora	300132015
Renato Firmo da Silva	Técnico de Enfermagem	300100314
Leidiane Rocha da Silva	Ag. em Ativ. Administrativas	300100075

Comissão de Recebimento e Fiscalização de Serviços de Órtese e Prótese, bem como certificação de Notas fiscais do referido serviço, no âmbito do Hospital Regional de Cacoal-HRC.

Presidente	Cargo	Matrícula
Tiago Pereira de Albuquerque	Enfermeiro	300100852
Membros	Cargo	Matrícula
Alexandre Fiorini Gomes	Médico Cirurgião Vascular	300100179
Diogo Loureiro de Freitas	Cirurgião Dentista Bucomaxilo Facial	300118951
Marcelo Souza Silva	Técnico em Enfermagem	300093864

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Serviços coleta de resíduos sólidos de serviço de saúde, bem como certificação de Notas fiscais do referido serviço, no âmbito do Hospital Regional de Cacoal e Hospital Urgência Emergência Regional de Cacoal-HEURO.

Presidente	Cargo	Matrícula
João Pablo Claudino Lima	Biólogo	300131772
Membros	Cargo	Matrícula
Marcela Alves Crispim	Bióloga	300102708
Raimundo Gilderlan de Carvalho	Chefe Núcleo Almoxarifado e Patrimônio do COHREC	300130482
Flávio Siqueira de Moraes	Chefe do Núcleo de Manutenção	300137776

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Serviço de Controle de Vetores e Pragas Urbanas, bem como certificação de Notas fiscais do referido serviço, no âmbito do Hospital Regional de Cacoal-HRC.

Presidente	Cargo	Matrícula
Matheus Fachini Nascimento	Médico	300132608
Membros	Cargo	Matrícula
Marcella Alves Crispim	Bióloga	300102708
Juliana Perin Vendrusculo	Enfermeira	300103801
João Pablo Claudino Lima	Biólogo	300131772
Flávio Siqueira de Moraes	Chefe do Núcleo de Manutenção	300137776
Amarildo Verdan da Costa	Direção Superior/Assessor de Gabinete	

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Limpeza de Fossas e Estação de Tratamento de Efluentes, bem como certificação de Notas fiscais dos referidos serviços, no âmbito do Hospital Regional de Cacoal- HRC:

Presidente	Cargo	Matrícula
Raimundo Gilderlan de Carvalho	Chefe Núcleo Almoxarifado e Patrimônio do COHREC	300130482

Membros	Cargo	Matrícula
José Candido dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	300123952
Paulo Sérgio Cerqueira	Auxiliar de Serviços Gerais	300124321

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Limpeza de Fossas e Estação de Tratamento de Efluentes, bem como certificação de Notas fiscais dos referidos serviços, no âmbito do Hospital Regional de Cacoal- HRC:

Presidente	Cargo	Matrícula
Alice Cristine Rossmann Faga	Enfermeiro Especialista em Nefrologia	300131365
Membros	Cargo	Matrícula
Mizael Pelegrini	Técnico em Enfermagem	300100745
Tainá Gisele Idalgo Cruz	Enfermeira	300078198

Os servidores a serem nomeados como Fiscais de Contrato dos serviços terceirizados do COHREC:

- Fornecimento de Alimentação – Gleice Michele Rodrigues da Silva, matrícula 300100869 (HRC) e Cecília Guia das Neves, matrícula 300102145(HEURO);
- Serviço de Limpeza Hospitalar – Andre Nazário de Oliveira, Matrícula 300131595(HRC); João Pablo Claudino Lima, Matrícula 300131772 (HEURO);
- Serviço de Coleta de resíduos Sólidos (Lixo Hospitalar) - Peter Riquelme Silva, matrícula 300058434(COHREC);
- Fornecimento de Gases Medicinais – João Pablo Claudino Lima, matrícula 300131172(COHREC);
- Serviço Limpeza de Fossas – Marcela Alves Crispim, matrícula 300102708;
- Serviço Manutenção Predial e do Sistema Ar Condicionado – José Candido dos Santos, matrícula 300123952(HRC);
- Serviço Manutenção de Equipamentos Hospitalares – Samoel de Melo, Matrícula 300126296(COHREC);
- Serviço Vigilância/Segurança e Reprografia – Daiane Ventura Siqueira, matrícula 300138149(HRC) e Dhiones Marques Flor, matrícula 300105476(HEURO);
- Serviço Patologia Clínica e Diagnostico Laboratorial –Tainá Gisele Idalgo da Cruz, matrícula 300078198(HRC), Lúcio Omar Meireles Novais, matrícula 300132376(HEURO);
- Internet Banda Larga – Márcio José Sandi, matrícula 300100948 (COHREC);
- Serviço de Controle de Vetores e Pragas Urbanas – Raimundo Gilderlan de Carvalho, matrícula 300130482 (COHREC).
- Serviço de Pré- tratamento de Água para Diálise – Samoel de Melo, matrícula 300126296(HRC).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a conta de 01 de abril de 2017, revogando todos os outros dispositivos anteriormente publicados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se  
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

### CETAS

EDITAL N.º 071/CETAS/SESAU, DE 19 DE JULHO DE 2017.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico- Profissional na Área da Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, **resolve prorrogar até 25/07/2017**, o período de inscrição do Processo Seletivo Simplificado que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário **para Atividade de Instrutoria e Tutoria** para execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: **I Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde**, no município de **ARIQUEMES – RO**, por não ter preenchido o nº de vagas constantes do Edital nº. 063/CETAS/SESAU de 7 de julho de 2017, conforme Anexo Único deste Edital: Porto Velho-RO, 19 de julho de 2017.

ANTÔNIO CARLOS DA COSTA PEREIRA  
Diretor Geral-Respondendo

ANEXO ÚNICO  
CRONOGRAMA PREVISTO E LOCAIS DE INSCRIÇÕES

ATIVIDADES	DATAS E HORÁRIOS PREVISTOS
Divulgação do Edital	7 a 10/7/2017
Inscrições no município de Porto Velho-RO: Sede do CETAS Av. Rafael Vaz e Silva, nº. 3047, Bairro Liberdade.	11 a 25/7/2017 (segunda a quinta: 8h às 15h, e sextas-feiras das 8h às 13h)
Inscrições no município de ARIQUEMES-RO: Sede da SEMUSA Av. Tancredo Neves, nº 2166, Setor Institucional.	11 a 25/7/2017 (segunda a sexta-feira das 7:30h às 11:30h e das 13h às 17:30h)
Análise de Títulos	28/7/2017
Divulgação do Resultado Final	01/08//2017
Prazo para entrega de Recursos	02/08/2017
Homologação do Resultado Final	04/08/2017

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1777/CRH/SEDUC

Porto Velho 21 de junho de 2017

A Secretária de Estado da Educação do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Administrativo,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos da Portaria 577/2017CRH/SEDUC de 05/05/2017 DOE Nº 86 de 10/05/2017, que concedeu Licença premio em pecúnia aos servidores abaixo, pertencentes ao quadro civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação.

10	300025829	LAURIDES DO NASCIMENTO BOAVENTURA	VILHENA	PCC	01.1601.03080-0000/2017	3º	15/04/2007 A 13/04/2012
21	300094764	NONIA ALVES	OURO PRETO D'O	PCC	01.1601.03814-0000/2017	1º	12/02/2010 A 11/02/2015
23	300018768	OVIDIO CORTEZ LEIGUE	GUAJARA MIRIM	TAE 1	01.1601.02884-0000/2017	5º	19/11/2010 A 18/11/2015
25	300016269	RAIMUNDA RIZEUDA DA SILVA	MONTE NEGRO	PCC	01-1601.22025-0000/2016	5º	17/12/2009 A 16/12/2014

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, torna público que, consoante à solicitação de autorização para aquisição dos livros paradidáticos intitulados "Carapanã Encheu e Voou" e "Encantos do Rio Madeira: Histórias Ribeirinhas" da autora Nair Ferreira Gurgel do Amaral, conforme especificação contida no Ofício nº 3944/GFCTP/DGE/SEDUC, fl. 01; considerando o Parecer nº 1203/PGE/2017, de 27 de junho de 2017, da Procuradoria Geral do Estado-PGE, fls. 216/220; o Despacho da Diretoria Administrativa Financeira-DAF/Seduc, fl. 222;

e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 01-1601.18846-0000/2016/SEDUC-RO, por meio do presente expediente, RATIFICA a hipótese de contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 25, inciso I e art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, a despesa no valor de R\$ 36.782,10 (trinta e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e dez centavos), em favor da empresa Izabel Batista Mascarenhas de Souza - ME, CNPJ nº 07.835.363/0001-96.

Porto Velho-RO, 14 de julho de 2017.

MARCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO  
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2.081/2017-GAB/SEDUC

Porto Velho, 11 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº 435/08 – CEE/RO, Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria nº 1.270/2008 – GAB/Seduc e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Clodoaldo Nunes de Almeida, localizada no Município de Cacoal - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 3235/2015-GAB/Seduc de 04 de agosto de 2015, publicada no DOE nº 2.760 no dia 13.08.2015 página nº 35, e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO  
Secretário Adjunto de Estado da Educação

## SEJUCSEL

### AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCSEL torna público, segundo os termos do Art. 25, inciso I ao Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 01.1604.00252/2017, acerca da despesa referente à REALIZAÇÃO DA COPA INTERBAIRROS DE FUTSAL 2017, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar em favor da Federação Rondoniense de Futebol 7 Society de Rondônia, CNPJ 13.644.957-0001/12.

Porto Velho, 14 de Julho de 2017.

**Rodnei Antônio Paes Superintendente/SEJUCSEL.**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em favor da Federação Rondoniense de Futebol 7 Society de Rondônia, CNPJ 05.930.714-0001/12, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 01.1604.00252-0000/2017.

Porto Velho, 14 de Junho de 2017.

**Rodnei Antônio Paes  
Superintendente/SEJUCSEL**



**SECRETARIA DE EST. DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**
**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 176/2016, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2016**

O Secretário da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público aos interessados que, ocorreu a adesão, pregão em epígrafe, cujo objeto é registro de preços para **aquisição de serviço de chaveiro**, visando atender necessidades da SESDEC/RO, resta **homologado**, nos termos do parecer da **ASSESSORIA ESPECIAL/SESDEC/RO (fls. 89 a 91 e 97)**, constante dos autos do Processo Administrativo nº. 1501.00187-0000/2017, em favor da empresa **EDINILSON RICI DOS SANTOS, CNPJ: 84.648.534/0001-19**, no valor de R\$ 11.815,57 (onze mil, oitocentos e quinze reais, cinquenta e sete centavos) (fls. 95), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 10 de julho de 2017.

**Lioberto Ubirajara Caetano de Souza**

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO  
Ordenador de Despesas-Matrícula: 200000098

**ERRATA:**

A Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia – SESDEC, através de seu Secretário, no uso de suas atribuições legais, tornou público a Portaria nº 041/17-GC/CAF/SESDEC/RO, de 25.05.2017, publicada no Diário Oficial nº 98, 29.05.2017, pág. 81, nomeando fiscal e suplente para atuar na fiscalização da Carta Contrato nº 003/2014, Processo nº 01.1501.00144-00/2014 - Recuperar Recuperação de Ares, visando atender as necessidades desta Secretaria – SESDEC/RO sofreu a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ: Art. 4º Ficam Revogadas as Portaria nº 022/15-GAF/GC/SESDEC/RO, Porto Velho/RO, 12 de maio de 2015, DOER nº 2704, pág. 24, de 22.05.2015, Portaria nº 3492/GAF/SESDEC/2014, Portaria nº 035/15-GC/GAF/SESDEC/RO, de 29 de junho de 2015, DOER nº 2732, pág. 32, de 06.07.2015.

LEIA-SE: Art. 4º Ficam Revogadas as Portaria nº 022/15-GAF/GC/SESDEC/RO, Porto Velho/RO, 12 de maio de 2015, DOER nº 2704, pág. 24, de 22.05.2015, Portaria nº 3492/GAF/SESDEC/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 14 de julho de 2017.

**Lioberto Ubirajara Caetano de Souza**  
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

**Portaria nº 351/17-GRH/SESDEC** Porto Velho, 13 de julho de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso I.

Considerando, Requerimento de 04/07/2016 às fl.02, Certidão da Divisão de Pagamento - DP/PM/RO às fls. 33 que constam nos autos do Processo n. 01-1505.01570-0000/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias em Pecúnia, em conformidade com o § 3º art. 63, do Decreto-Lei nº 09-A/1982, ao Policial Militar WILDNEY JORGE CANTO DE LIMA 1º TEN PM RR RE 100039269, do período adquirido e não usufruído, referente a 8/12 avos de 2015.

**Art. 2º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA**  
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

**Portaria nº 352/17-GRH/SESDEC** Porto Velho, 14 de julho de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso I.

Considerando, Requerimento de 04/04/2016 às fl.02, Certidão da Divisão de Pagamento - DP/PM/RO às fls. 35 que constam nos autos do Processo n. 01-1505.00401-0000/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias em Pecúnia, em conformidade com o § 3º art. 63, do Decreto-Lei nº 09-A/1982, ao Policial Militar ANTONIO CARLOS DA CRUZ 1º SGT PM RR RE 100036750, do período adquirido e não usufruído, referente a 2014 e 3/12 avos de 2015.

**Art. 2º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA**  
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

**Portaria nº 057/17-GAB/SESDEC** Porto Velho/RO, 17 de maio de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

Considerando a necessidade da implantação de um Centro Integrado de Comando e Controle – CICC no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir comissão para elaboração de Projeto Básico, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, o qual deverá especificar um sistema de tecnologia adequado a operar integrado entre as forças de Segurança Pública.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Presidente:  
ANDREY VINICIUS RIBEIRO VAZ – CAP BM RE 200005510 / CBMRO;

**Membros:**

- JOSÉ CONSTANTINO DA SILVA JÚNIOR – CAP BM RE 200005543 / GEPLAN/SESDEC;

- DANIEL FERNANDES BOSTELMANN – CAP PM RE 100093818 / GETEC/SESDEC;

- VALDINEI SOUZA OLIVEIRA – CB PM RE 100070380 / GETEC/SESDEC.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA**  
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

**POLÍCIA CIVIL**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Delegado Geral Polícia Civil/RO, no uso de suas atribuições, torna público a quem possa interessar a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de imóvel no Distrito de Extrema, o qual abrigará a Delegacia de Polícia Civil, nos termos do processo administrativo nº 01-1503.00614-0000/2016, no valor mensal de R\$3.445,00 (três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), em favor do senhor OSMAR PEDRO CAMACHO, CPF.: 467.577.839-91, por ser o imóvel que melhor atende as necessidades da Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 18 de Julho de 2017.

**Eliseu Muller de Siqueira**  
Delegado Geral da Polícia Civil  
Matrícula: 300021514





## POLÍCIA MILITAR

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017/SUPEL/RO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2016/SUPEL/RO.

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público a quem possa interessar que **ADERIU A ATA DE REGISTRO Nº 012/2017, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2016**, cujo objeto é a aquisição de Bebedouro, a fim de atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao Processo Administrativo nº **01-1515.00006-00/2017**, em favor das empresas: **POSITIVA COMERCIO E SERVIÇO LICITATÓRIOS** inscrita sob nº **CNPJ 09.396.156/0001-08**, no valor de **R\$ 51.957,50** (cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) e a **ITACA EIRELI – ME** inscrita sob nº **CNPJ nº 24.845.457/0001-65**, no valor de **R\$ 44.218,05** (quarenta e quatro mil duzentos e dezoito reais e cinco centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 96.165,55** (noventa e seis mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), foi homologado com base no Art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 conforme Despacho/PCC/PGE-RO, datado em 18/07/2017. Porto Velho, RO, 18 de julho de 2017. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM  
Presidente do FUMRESPOM  
Matrícula: 10006002-4

## DETRAN

### PORTARIA Nº. 1949/GAB/DETRAN-RO EM, 14 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 7.194/2014, de 13.05.2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor MANOEL DOS SANTOS LIMA, Técnico Administrativo – Educacional N1, Matrícula n.º 300053078, com fundamento no art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar n.º. 68, de 09.12.92 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.

Parágrafo único – Para os fins do disposto no caput deste artigo, a referida licença será nos meses de SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO/2017, correspondente ao 1º e 2º quinquênios (25.04.2004 a 25.04.2014).

Art. 2º - Remetam-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para notificação do(a) servidor(a) que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria, bem como anotações funcionais e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas  
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

### PORTARIA Nº. 1954/GAB/DETRAN/RO EM, 17 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n.º. 369, de 22.02.2007, Art. 22.

**RESOLVE:**

Art. 1º - PRORROGAR, Tomada de Contas Especial, a contar de 09.07.2017, que teve como objetivo apurar os fatos, identificar os responsáveis, quantificar valores, além de verificar a inércia na tomada de providências para ressarcimento quanto aos débitos consignados em folha de pagamento contratados por Servidores Cedidos e Ex-servidores do DETRAN/RO.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- Josiane Pinto Duarte – Mat. 300088113;
- Kalil Rafael Dantas Cabral – Mat. 300075798;
- Maria Helena Bezerra – Mat. 300035611.

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 09.07 a 07.08.2017, podendo ser prorrogado mediante necessidade.

Art. 4º - Os trabalhos da referida comissão serão supervisionados pela Auditoria Interna desta Autarquia.

Art. 5º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 6º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS-04, conforme alterações previstas na LC nº 741/2014.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 09.07.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas  
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

### PORTARIA Nº 1965/GAB/DETRAN/RO EM, 17 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a CI n.º 1238/CRH/DETRAN/RO, de 17.07.2017, informando que o titular, Claudino Sergio de Alencar Ribeiro, Mat. 300035454, encontra-se de Licença Médica.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 17.07 a 07.10.2017, o (a) servidor (a) PHILIPPE DIONÍSIO MENDONÇA, Mat. 300088185, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de PROCURADOR GERAL, CDS-09, concomitante ao cargo de ASSESSOR I, CDS-06, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

José de Albuquerque Cavalcante  
Diretor Geral do DETRAN/RO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017/DETRAN/RO

com itens de concorrência exclusiva para  
Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA INTERINA, designada pela Portaria n.º 1647/GAB/DETRAN/RO, de 19/06/2017, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 031/2017/DETRAN/RO, com itens de concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2.014, que alterou a Lei Complementar n.º 123/2.006, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com o Decreto Estadual n.º 15.643, de 12/01/2011, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com o Decreto Estadual n.º 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Diretoria Técnica de Educação de Trânsito – DTET/DETRAN/RO (CI n.º 0029/DTET/2017).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.185/2017.**

**OBJETO:** Aquisição de Materiais de Distribuição Gratuita (antena corta pipa, bicicleta para adulto, bicicleta infante-juvenil, capacete de motociclista, capacete para ciclismo adulto, kit 'olho de gato' e rede para capacete), para atender este Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no ANEXO I – Termo de Referência.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 1520 – DETRAN-RO.

**FONTE DE RECURSO:** 3240 – Recursos Próprios.

**PROGRAMA:** 1002 – Educação e Segurança de Trânsito.

**AÇÕES:** 2271 – Realizar Campanhas Educacionais para Prevenção de Acidentes de Trânsito;

2272 – Capacitar e qualificar agentes para formação e habilitação de condutores;

2275 – Semana Nacional de Trânsito.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.32 – Material de Distribuição Gratuita

**VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO:** R\$ 491.602,50 (quatrocentos e noventa e um mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos).

**DATA DE ABERTURA:** 03/08/2017, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br;

**UASG:** 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site [www.detran.ro.gov.br](http://www.detran.ro.gov.br).

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 18 de julho de 2017.

**Flávia Lemos Felício**  
PREGOEIRA INTERINA/DETRAN-RO  
Cadastro nº 300092908

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2017/DETRAN/RO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA INTERINA, designada pela Portaria n.º 1647/GAB/DETRAN/RO, de 19/06/2017, torna público que se encontra autorizado a Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 041/2017/DETRAN/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com a Lei Complementar n.º 123/2.006 e suas alterações, inclusive da LC 147/2014, com o Decreto Estadual n.º 15.643, de 12/01/2011, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com o Decreto Estadual n.º 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Diretoria Técnica de Patrimônio e Leilões/Gerência de Leilões - (CI n.º 444/2016/GERLEI/DETRAN-RO).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 46991/2016**

**OBJETO:** Aquisição de veículos tipo **EMPILHADEIRA** a diesel, com capacidade de carga operacional de no mínimo 5.000 (cinco mil) kg, conforme solicitação da Gerência de Leilões e de acordo com as justificativa, quantidades, especificações e condições constantes no ANEXO I – **TERMO DE REFERÊNCIA**.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 1520 – DETRAN/RO

**FONTE DE RECURSO:** 3240 – RECURSOS PRÓPRIOS

**PROGRAMA:** 1277 - Modernização da Gestão Pública

**AÇÃO:** 1020 – Gestão de Processos

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4490.52 – Aquisição de Materiais Permanentes

**VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO:** R\$ 740.400,00 (setecentos e quarenta mil e quatrocentos reais).

**DATA DE ABERTURA:** 02/08/2017, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br

**UASG:** 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site [www.detran.ro.gov.br](http://www.detran.ro.gov.br).

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574/2974.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 18 de julho de 2017.

**Flávia Lemos Felício**  
PREGOEIRA INTERINA/DETRAN-RO  
Cadastro nº 300092908

**LAUDA N.º 260**

**PORTARIA N.º 30/COR/DETRAN-RO**  
**PORTO VELHO, 18 DE JULHO DE 2017.**

**O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO**, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas no art. 1º da Portaria n.º 754/GAB/DETRAN-RO de 17 de março de 2017, que delegou a competência para instaurar, ex officio, Processos Administrativos Disciplinares no âmbito desta Autarquia;

Considerando as normas contidas na Portaria n.º 1425/GAB/DETRAN de 23 de maio de 2017, publicada no DOE n.º 114 de 21 de junho de 2017.

Considerando os fatos apurados preliminarmente nos autos do Processo Administrativo n.º 17039/2016.

**RESOLVE:**

**I – ADITAR a Portaria 24/COR/DETRAN-RO de 03 de julho de 2017** que instaurou Processo Administrativo Disciplinar em face do Centro de Formação de Condutores Direção – CNPJ 12.520.865/0001-68, acrescentando entre os acusados **KERLY GOMES DA SILVA**, CPF 635.998.722-87 – Diretor Geral, nos termos do Despacho n.º 032/2016 (fls. 55 dos autos do Processo Adm. 17039/2016).

**III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**, revogando-se as disposições em contrário e integrando a Portaria aditada.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CRISTIANO LOPES FERREIRA**  
Delegado de Polícia  
CORREGEDOR GERAL - DETRAN-RO

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**

**PORTARIA N.º 0572/GAB/SEJUS** Porto Velho-RO, 10 de julho de 2017.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa n.º 001/2006/SEAD, que disciplina os procedimentos para concessão de Férias Regulamentares e Alteração de Férias;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a concessão de férias aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia, bem como de padronizar os procedimentos para que sejam concedidas, compatibilizando com a necessidade da continuidade do serviço;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Esta Portaria estabelece os procedimentos para concessão e remarcação de férias, à pedido do servidor ou por necessidade da Administração, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça.

**Artigo 2º** - O servidor deverá solicitar à sua Chefia Imediata a marcação de férias (concessão), com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência ao período pretendido.

**Artigo 3º** - A alteração do período de gozo, caso a solicitação de concessão de férias já tenha sido encaminhada à Gerência de Gestão de Pessoas – GGP/SEJUS deverá ser requerida, também, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência ao novo período pretendido.

**Artigo 4º** - No caso de o servidor ter percebido em seus vencimentos o valor correspondente ao 1/3 de férias e a sua respectiva notificação, as alterações deverão ser solicitadas através de memorando, sendo anexada a este uma cópia da notificação de férias e as devidas justificativas da não concessão no período pretendido pelo servidor, por parte da Chefia Imediata.

**Artigo 5º** - A Administração poderá realizar somente uma alteração do período do gozo de férias do servidor.

**Parágrafo único** - Quando a alteração for proposta pelo servidor, desde que não tenham sido iniciadas, as férias poderão ser alteradas se este entrar em gozo de licença médica, maternidade, paternidade ou para acompanhar pessoa da família em tratamento de saúde.

**Artigo 6º** - A fragmentação do gozo de férias poderá ser concedida nas formas a seguir:

- I - 02 (dois) períodos de 15 (quinze) dias;
- II - 01 (um) de 10 (dez) e outro de 20 (vinte) dias;
- III - 03 (três) períodos de 10 (dez) dias.

**Artigo 7º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS  
Secretária Adjunta de Estado de Justiça/SEJUS  
Matrícula: 300024122

**PORTARIA Nº. 1102/GAB/SEJUS** Porto Velho-RO, 12 de junho de 2017.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 288/2017/D.ADM./PEENP/SEJUS.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JONATAS PASSOS DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula 300137044, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MAIO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas a no período de **01/05/2017 a 15/05/2017 e 01/11/2017 a 15/11/2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**SIRLENE BASTOS**  
Secretária Adjunta de Estado de Justiça  
Matrícula nº. 300024122

**PORTARIA Nº. 1121/GAB/SEJUS** Porto Velho-RO, 30 de maio de 2017.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 317/2017/CASE.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **EDILSON ELIAS FILHO**, Sócio Educador, matrícula 300092833, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JUNHO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01/12/2017 à 30/12/2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**SIRLENE BASTOS**  
Secretária Adjunta de Estado de Justiça  
Matrícula nº. 300024122

**PORTARIA Nº. 1382/GAB/SEJUS** Porto Velho-RO, 16 de junho de 2017.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 271/2017/PENFEM/SEJUS.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, em parte os termos da Portaria nº **838/GAB/SEJUS**, de 11 de abril de 2017, que **REMARCOU** o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANE GARCIA DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula 300060473, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **11/07/2017 à 30/07/2017** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/07/2017 a 10/07/2017.

ONDE SE LÊ: PERÍODO DE 11/07/2017 a 30/07/2017.

**LEIA-SE:** PERÍODO DE **01/07/2017 a 20/07/2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**SIRLENE BASTOS**  
Secretária Adjunta de Estado de Justiça  
Matrícula nº. 300024122

**PORTARIA Nº. 1438/GAB/SEJUS** Porto Velho-RO, 21 de junho de 2017.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 125/2017/CASE.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **CHARLES KRUGER**, Agente Penitenciário, matrícula 300116390, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MARÇO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas a no período de **01.06.2017 a 30.06.2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**SIRLENE BASTOS**  
Secretária Adjunta de Estado de Justiça  
Matrícula nº. 300024122

**PORTARIA Nº. 1484/GAB/SEJUS** Porto Velho-RO, 28 de junho de 2017.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, em parte os termos da Portaria nº **1128/GAB/SEJUS**, de 30 de maio de 2017, que **REMARCOU** o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **CINTIA MARIA UCHOA DE SANTANA**, Agente Penitenciário, matrícula 300099145, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **AGOSTO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **14/08/2017 à 23/08/2017 e 06/11/2017 a 15/11/2017** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 14/08/2017 a 23/08/2017.

ONDE SE LÊ: PERÍODO DE 14/08/2017 à 23/08/2017 e 06/11/2017 a 15/11/2017.

**LEIA-SE:** PERÍODO DE **01/08/2017 a 10/08/2017 e 06/11/2017 a 15/11/2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**SIRLENE BASTOS**  
Secretária Adjunta de Estado de Justiça  
Matrícula nº. 300024122



**PORTARIA Nº. 1485/GAB/SEJUS** Porto Velho-RO, 28 de junho de 2017.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 513/2017/DIR.ADM-CDJMAS/SEJUS.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **KARINA GERHARDT SILVA BIANCO**, Agente Penitenciário, matrícula 300115635, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **AGOSTO/2016**, referente ao exercício de **2016** para serem gozadas no período de **01/01/2018 à 30/01/2018**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**SIRLENE BASTOS**

Secretária Adjunta de Estado de Justiça  
Matrícula nº. 300024122

**PORTARIA Nº. 1486/GAB/SEJUS** Porto Velho-RO, 28 de junho de 2017.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 77-17/UIMP/CAA/GAA/SEJUS.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **GUIOMAR FERREIRA DOS SANTOS**, Assistente social, matrícula 300110400, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JUNHO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01/08/2017 à 20/08/2017 e 21/09/2017 à 30/09/2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**SIRLENE BASTOS**

Secretária Adjunta de Estado de Justiça  
Matrícula nº. 300024122

**PORTARIA Nº. 1488/GAB/SEJUS** Porto Velho-RO, 28 de junho de 2017.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 225/UIMSSII/CAA/SEJUS.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **RAFAEL GOMES DE LIMA SOUZA**, Socioeducador, matrícula 300134970, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **AGOSTO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **17/08/2017 à 31/08/2017 e 01/09/2017 à 15/09/2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**SIRLENE BASTOS**

Secretária Adjunta de Estado de Justiça  
Matrícula nº. 300024122

**PORTARIA Nº. 1494/GAB/SEJUS** Porto Velho-RO, 30 de junho de 2017.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, em parte os termos da Portaria nº **1401/GAB/SEJUS**, de 16 de junho de 2017, que **REMARCOU** o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **LEIDIANE DA SILVA ROCHA**, Enfermeira, matrícula 300098842, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JUNHO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas a no período de **03.07.2017 a 17.07.2017 e 02.01.2018 a 16.01.2018**.

**ONDE SE LÊ:** Enfermeira

**LEIA-SE:** Agente Penitenciário

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**SIRLENE BASTOS**

Secretária Adjunta de Estado de Justiça  
Matrícula nº. 300024122

**PORTARIA Nº. 1497/GAB/SEJUS** Porto Velho-RO, 03 de julho de 2017.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 152/2017/UNIF/CAA/SEJUS.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MARIA EREMITA SILVA DOS SANTOS**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula 300015578, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01/12/2017 à 30/12/2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**SIRLENE BASTOS**

Secretária Adjunta de Estado de Justiça  
Matrícula nº. 300024122

**PORTARIA Nº. 1498/GAB/SEJUS** Porto Velho-RO, 03 de julho de 2017.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 153/2017/UNIF/CAA/SEJUS.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **EDIVALDO PACIFICO DANTAS FILHO**, Socioeducador, matrícula 300134928, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **17.07.2017 a 31.07.2017 e 18.12.2017 a 01.01.2018**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**SIRLENE BASTOS**

Secretária Adjunta de Estado de Justiça  
Matrícula nº. 300024122

**PORTARIA Nº. 1521/GAB/SEJUS** Porto Velho-RO, 07 de julho de 2017.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº. 02/2017/PROT/GAF/SEJUS.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, em parte os termos da Portaria nº **2285/GAB/SEJUS**, de 25 de novembro de 2016, que **REMARCOU** o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ANA CLAUDIA ANGELIN BORBA LIMA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300117256, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas a no período de **09.01.2017 a 23.01.2017 e 15.07.2017 a 29.07.2017**.

ONDE SE LÊ: 15.07.2017 a 29.07.2017.

**LEIA-SE:** 17.07.2017 a 31.07.2017

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**SIRLENE BASTOS**  
Secretária Adjunta de Estado de Justiça  
Matrícula nº. 300024122

**PORTARIA Nº. 1522/GAB/SEJUS** Porto Velho-RO, 07 de julho de 2017.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, em parte os termos da Portaria nº **1359/GAB/SEJUS**, de 14 de junho de 2017, que **REMARCOU** o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ROSINEI KRIGER**, Agente Penitenciário, matrícula 300093355, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MAIO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas a no período de **01.12.2017 a 30.12.2017**.

ONDE SE LÊ: período de 01.12.2017 a 30.12.2017

**LEIA-SE:** período de **15.06.2017 a 30.06.2017 e 01.12.2017 a 15.12.2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**SIRLENE BASTOS**  
Secretária Adjunta de Estado de Justiça  
Matrícula nº. 300024122

**PORTARIA Nº. 1523/GAB/SEJUS** Porto Velho-RO, 10 de julho de 2017.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ANDREIA DE SOUZA ROCHA**, Assessor Técnico, matrícula 300124078, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JUNHO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **23/06/2017 à 22/07/2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**SIRLENE BASTOS**  
Secretária Adjunta de Estado de Justiça  
Matrícula nº. 300024122

**PORTARIA Nº. 1525/GAB/SEJUS** Porto Velho-RO, 11 de julho de 2017.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, em parte os termos da Portaria nº **1395/GAB/SEJUS**, de 16 de junho de 2017, que **REMARCOU** o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **CASSIA FARIAS RODRIGUES**, Agente Penitenciário, matrícula 300134814, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JUNHO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas a no período de **17.07.2017 a 31.07.2017 e 08.01.2018 a 22.01.2018**.

ONDE SE LÊ: Agente Penitenciário.

**LEIA-SE:** Socioeducador.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**SIRLENE BASTOS**  
Secretária Adjunta de Estado de Justiça  
Matrícula nº. 300024122

**PORTARIA Nº. 1640/GAB/SEJUS** Porto Velho-RO, 12 de julho de 2017.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, em parte os termos da Portaria nº **2612/GAB/SEJUS**, de 26 de dezembro de 2016, que **REMARCOU** o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, Agente em Atividades Administrativa, matrícula 300093355, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2016**, referente ao exercício de **2016** para serem gozadas a no período de **01/01/2017 a 30/01/2017**.

ONDE SE LÊ: período de 01/01/2017 a 30/01/2017.

**LEIA-SE:** período de **27/06/2017 a 11/07/2017 e 01/11/2017 a 15/11/2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**SIRLENE BASTOS**  
Secretária Adjunta de Estado de Justiça  
Matrícula nº. 300024122

**ERRATA:**

PORTARIA nº. 1170/GAB/SEJUS/2015.

Publicado no D.O.E Nº. 77 de 29/04/2016, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE JARÚ**, conforme Memo.274/CDJ/SEJUS/2017, bem como do fiscal dos Contratos.

**ONDE SE LÊ:**

**I – Odair José de Jesus Dias**  
Matrícula 300116443

**II – Onir Serafim de Souza**  
Matrícula 300126442

**III – Jefferson Costa Ferreira**  
Matrícula 300137080

**IV – Marcos Antônio Pereira**  
Matrícula 300117158

**V – Ronei Moraes de Oliveira**  
Matrícula 300137079

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

**I – Mirian Gomes Sudário Fontini**  
(Fiscal) Matrícula 300087958

**II – Robson Gomes de Deus**  
(Suplente) Matrícula 300116605

**LEIA- SE:**

**I – Odair José de Jesus Dias**  
Matrícula 300116443

**II – Onir Serafim de Souza**  
Matrícula 300126442

**III – Jefferson Costa Ferreira**  
Matrícula 300137080

**IV – Marcos Antônio Pereira**  
Matrícula 300117158

**V – Ronei Moraes de Oliveira**  
Matrícula 300137079

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

**I – Robson Gomes de Deus**  
(Fiscal) Matrícula 300116605

**II – Camila Torres Lorencini**  
(Suplente) Matrícula 300117116

Porto Velho, 17 de Julho de 2017.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 01-2101.04059-0000/2016**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2017/SUPEL**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva/corretiva em Estação de Tratamento de Esgoto.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico nº 143/2017/SUPEL foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo adjudicado para a empresa **ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI - ME, CNPJ: 63.777.254/0001-30**, no valor total de **R\$ 515.536,15** (quinhentos e quinze mil, quinhentos e trinta e seis reais e quinze centavos).

Porto Velho/RO, 14 de julho de 2017.

**SIRLENE BASTOS**  
Secretaria Adjunta/SEJUS  
Matrícula 300024122

**PORTARIA Nº.1730/GAB/SEJUS/2017**

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 412, de 28/12/2007, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Unidade Socioeducativa de Rolim de Moura - RO, CNPJ: 20.615.901/0001-03 Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI, no valor de R\$ 4.196,00 (quatro mil e cento e noventa e seis ) reais. Tendo como responsável pela execução o Diretor Marcio Alves Scoppel, Matrícula nº 300093396, sob o nº de **Processo n. 01.2101.02368.0000/2017**, através da Dotação Orçamentária;

**FONTE DE RECURSO:** 0100000000  
**PROGRAMAÇÃO:** 2953

**ELEMENTO DE DESPESA** 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2017NE00688 11/07/2017.

**ELEMENTO DE DESPESA** 3390-39 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2017NE00689, 11/07/2017.

**Art. 2º** - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI as unidades executoras prisionais e Socioeducativas, ao término de cada parcela executada, é de até 90 ( noventa ) dias.

Porto Velho, 14 de Julho de 2017

**Sirlene Bastos**  
Secretária Adjunta/SEJUS  
MAT.300024122

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Autos nº 01-2101.02786-0000/2017

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos em epígrafe, realizou inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, em razão da contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em favor da empresa PREMIER CAPACITACAO E SISTEMAS LTDA - ME, CNPJ: 18.994.912/0001-91.

Porto Velho/RO, 12 de julho de 2017.

Publique-se.

**SIRLENE BASTOS**  
Secretária Adjunta/SEJUS  
Matrícula 300024122

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Autos nº 01-2101.02786-0000/2017

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos em epígrafe, **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação realizada, com fulcro no art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, em razão da contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em favor da empresa PREMIER CAPACITACAO E SISTEMAS LTDA - ME, CNPJ: 18.994.912/0001-91.

Publique-se.

**SIRLENE BASTOS**  
Secretária Adjunta/SEJUS  
Matrícula 300024122

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 2101-00807-00/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Despacho nº 265/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhado o referido.

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **VALDIR TAVARES ROSA, GODOALDO RIBEIRO DOS SANTOS E JOEMIL CELSO DE ARRUDA E GERALDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 11 de julho de 2017.

**SIRLENE BASTOS**  
Secretaria Adjunta/SEJUS  
Mat. 300024122



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 2101-00630-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Despacho nº 266/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhado o referido.

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **EMILSON DE ALENCAR ROCHA, GETULIO SOUZA DE LIMA, ALEXSANDRO SANTOS SOUZA E JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS E JAIR BARBOSA PRATA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 11de julho de 2017.

**SIRLENE BASTOS**  
Secretaria Adjunta/SEJUS  
Mat. 300024122

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 2101-00433-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Despacho nº 267/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhado o referido.

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS, GILMAR MAIA FEITOSA E DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 11 de julho de 2017.

**SIRLENE BASTOS**  
Secretaria Adjunta/SEJUS  
Mat. 300024122

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 2101-00159-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Despacho nº 262/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhado o referido.

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **VANDERLEI MORAES, EVERTSON BENTO DA SILVA, NIELTON GUIMARAES DE AZEVEDO E THIAGO ALFAIA SANTOS** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 11 de julho de 2017.

**SIRLENE BASTOS**  
Secretaria Adjunta/SEJUS  
Mat. 300024122

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 2101-01772-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Despacho nº 268/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhado o referido.

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS, GILMAR MAIA FEITOSA E CINTIA CRISTINA NUNES XAVIER COSTA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 11 de julho de 2017.

**SIRLENE BASTOS**  
Secretaria Adjunta/SEJUS  
Mat. 300024122

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 2101-00663-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Despacho nº 269/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhado o referido.

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **DELBIANO GOMES DA SILVA BARBOSA E SEBASTIÃO RODRIGUES FURTADO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 11 de julho de 2017.

**SIRLENE BASTOS**  
Secretaria Adjunta/SEJUS  
Mat. 300024122

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 2101-03806-00/2016**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Despacho nº 262/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ANDERSON CLAYTON MORET E ELIZANDRO SALES DE ANDRADE** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 11 de julho de 2017.

**SIRLENE BASTOS**  
Secretaria Adjunta/SEJUS  
Mat. 300024122

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 2101-02078-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Despacho nº 552/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **JOSE AGUINALDO PEREIRA LIMA E AGUINALDO SILVA GOMES** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 11 de julho de 2017.

**SIRLENE BASTOS**  
Secretaria Adjunta/SEJUS  
Mat. 300024122

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 2101-02372-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Despacho nº 537/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, GIOVANA STELA MAGNI BARBOSA, WALNEY DE ANDRADE COSTA E CLAUDINEI DOMINGOS** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 11 de julho de 2017.

**SIRLENE BASTOS**  
Secretaria Adjunta/SEJUS  
Mat. 300024122

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 2101-02371-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Despacho nº 534/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **JOSE RIBAMAR CASTRO GUIMARAES, CREOVANI SOUZA LACERDA E EDENILSON DOS SANTOS** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 11 de julho de 2017.

**SIRLENE BASTOS**  
Secretaria Adjunta/SEJUS  
Mat. 300024122

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 2101-02396-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Despacho nº 550/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ADELAR IGNACIO DE LIMA, MARCOS RODRIGUES ALECRIM E NELSON ANTERIO DA SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 11 de julho de 2017.

**SIRLENE BASTOS**  
Secretaria Adjunta/SEJUS  
Mat. 300024122

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 2101-02537-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Despacho nº 536/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ADÃO LOPES DOS SANTOS, MAGNO BRONELLE E VALDEIR PEREIRA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 11 de julho de 2017.

**SIRLENE BASTOS**  
Secretaria Adjunta/SEJUS  
Mat. 300024122

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 2101-02241-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Despacho nº 546/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ELIZANDRO SALES DE ANDRADE E AUSTRINHO ALVES DA SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 11 de julho de 2017.

**SIRLENE BASTOS**  
Secretaria Adjunta/SEJUS  
Mat. 300024122

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 2101-02540-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Despacho nº 544/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **MARIO ARAUJO DA HORA, FRANCISCA JORDANA LIMA BARROS, HADAELSON OLIVEIRA DE SOUZA E FRANCISCO ALMEIDA LIMA**

no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 11 de julho de 2017.

**SIRLENE BASTOS**  
Secretaria Adjunta/SEJUS  
Mat. 300024122

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 2101-02296-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Despacho nº 547/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **LAERCIO DOS SANTOS, SANDRO CASTRO SOBRAL, JOSE BASILIO GUSMÃO AZEVEDO, JAIRO MESSIAS LIMA DE OLIVEIRA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 11 de julho de 2017.

**SIRLENE BASTOS**  
Secretaria Adjunta/SEJUS  
Mat. 300024122

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 2101-00762-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Despacho nº 277/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **PEDRO HENRIQUE CARVALHO DANTAS E RODRIGO MARCELO RODRIGUES DA PAZ** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 11 de julho de 2017.

**SIRLENE BASTOS**  
Secretaria Adjunta/SEJUS  
Mat. 300024122




**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**
**PROCESSO: 2101-01067-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Despacho nº 273/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ELIZEU INACIO NUNES, JOAO ROBINSON LOZANO, ALAN GONÇALVES DA SILVA, FRED WILLAN BARBOSA DOS SANTOS E JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 11 de julho de 2017.

**SIRLENE BASTOS**  
 Secretária Adjunta/SEJUS  
 Mat. 300024122

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**
**PROCESSO: 2101-01826-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Despacho nº 456/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **GEZO LIRA DE PAULA, EDENILSON DOS SANTOS E RODRIGO FERNANDES DE SOUZA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 11 de julho de 2017.

**SIRLENE BASTOS**  
 Secretária Adjunta/SEJUS  
 Mat. 300024122

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**
**PROCESSO: 2101-00655-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Despacho nº 273/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS, GILMAR MAIA FEITOSA E CINTIA CRISTINA NUNES XAVIER COSTA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 11 de julho de 2017.

**SIRLENE BASTOS**  
 Secretária Adjunta/SEJUS  
 Mat. 300024122

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**
**PROCESSO: 2101-00364-00/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Despacho nº 272/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS, GILMAR MAIA FEITOSA, JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS E DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 11 de julho de 2017.

**SIRLENE BASTOS**  
 Secretária Adjunta/SEJUS  
 Mat. 300024122

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**
**PROCESSO: 2101-03000-00/2016**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Despacho nº 271/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **RICARDO JOSE DOMINGUES, JAIR MENDES TAMAROSI, JUNIOR MIGUEL SCHEFFER E FABIO QUEIROZ DE OLIVEIRA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 11 de julho de 2017.

**SIRLENE BASTOS**  
 Secretária Adjunta/SEJUS  
 Mat. 300024122

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 2101-01024-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Despacho nº 264/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **EDSON ALVES DA SILVA, VALDEIR ROCHA ABREU, ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA, NILTON GOMES CORDEIRO E GILBERTO SANTOS DE ANDRADE** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 11 de julho de 2017.

**SIRLENE BASTOS**  
Secretaria Adjunta/SEJUS  
Mat. 300024122

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 2101-02979-00/2016**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Despacho nº 258/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ANDRE ADRIANO RAMOS DOS SANTOS, ELIAS GARCIA DE LIMA E DONIZETTI RAMOS PEREIRA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 11 de julho de 2017.

**SIRLENE BASTOS**  
Secretaria Adjunta/SEJUS  
Mat. 300024122

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 2101-01930-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Despacho nº 229/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ESDRAS SOUZA DE FREITAS, PEDRO HENRIQUE CARVALHO DANTAS E MARIVALDO VASCONCELOS DA SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 11 de julho de 2017.

**SIRLENE BASTOS**  
Secretaria Adjunta/SEJUS  
Mat. 300024122

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 2101-01808-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Despacho nº 556/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **LUCIANO VANDELINO SUNDERHUS FILHO, CLAUDINEI MARQUES DA SILVA E ADILSON NUNES DE MORAIS** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 11 de julho de 2017.

**SIRLENE BASTOS**  
Secretaria Adjunta/SEJUS  
Mat. 300024122

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 2101-00443-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Despacho nº 256/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ZULEIDE CANDIDO OLIVEIRA, JUSSARA ARAUJO DE CASTRO FLORENTINO, LUCIANO PESSOA DOS SANTOS E VICENTE DE PAUJO CARVALHO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 11 de julho de 2017.

**SIRLENE BASTOS**  
Secretaria Adjunta/SEJUS  
Mat. 300024122

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 2101-02095-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 549/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ELIZANDRO SALES DE ANDRADE E AUSTRINHO ALVES DA SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 11 de julho de 2017.

**SIRLENE BASTOS**  
Secretaria Adjunta/SEJUS  
Mat. 300024122

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 2101-00074-00/2016**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do despacho nº 270/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **SAMUEL REINALDO LEITE, RAFAEL VALE DO NASCIMENTO, MAICON UELQUER SILVA E FRANCISCO ALMEIDA LIMA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 11 de julho de 2017.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 2101-03001-00/2016**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do despacho nº 275/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **FABIANO VIEIRA RODRIGUES, PEDRO ROCHA TAVARES JUNIOR, JOÃO GABRIEL DA PAZ BATISTA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 11 de julho de 2017.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 2101-03325-00/2016**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do despacho nº 278/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **AMARILDO DIONISIO DA SILVA, EVANDRO EVARISTO FIGUEREDO, MARIVALDO VASCONCELOS DA SILVA, RODRIGO MARCELO RODRIGUES DA PAZ, MARCIO BENTES DOS SANTOS, PEDRO HENRIQUE E WERLLESSON DOUGLAS VIANA DE ALMEIDA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 11 de julho de 2017.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 2101-01986-00/2016**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do despacho nº 280/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **WILSON BISCOLA MARTINS, ADEILDO DE SOUZA BARROS, ANILTON CAMPOS FARIAS E JOSE ROBERTO BARBOSA FIGUEIREDO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 11 de julho de 2017.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 2101-00582-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do despacho nº 259/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **WILLIAN GOMES DA SILVA, ALCIONE SANCHES LESSA, KACIO MIRANDA DE ALMEIDA, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO E MACIEL ALVES DA SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 11 de julho de 2017.



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 2101-002127-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do despacho nº 283/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhado o referido.

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ROSEMERE ANDREATTA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 11 de julho de 2017.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 2101-02501-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do despacho nº 554/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhado o referido.

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **MAXIMILIANO RIBEIRO E ANDRE MARCIANO TERRA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 11 de julho de 2017.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 2101-02505-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 553/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhado o referido.

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA, CREOVANI SOUZA LACERDA, FERNANDO BUENO MARRA E YATA ANDERSON FLORENSE DA SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 11 de julho de 2017.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 2101-03206-00/2016**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do despacho nº 257/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhado o referido.

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **SAVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA E ADRIANO FURTUNATO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 11 de julho de 2017.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 2101-02017-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do despacho nº 526/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhado o referido.

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **BELMIRO DE BRITO BARBOSA, RAUL TRINDADE DE OLIVEIRA E LAERCIO DOS SANTOS** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 11 de julho de 2017.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 2101-00613-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do despacho nº 255/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhado o referido.

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ARICLEI GARCIA LIMA DE MELO, PAAVO U. S. DE CARVALHO, MARCOS SALES MOREIRA E ALEXSANDRO SANTOS SOUZA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 11 de julho de 2017.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 2101-02085-00/2016**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do despacho nº 523/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ROBSON CHRISTINO DA SILVA, LEANDRO DE ASSIS FERRÃO E MARCOS MEDINO POLESKI** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 11 de julho de 2017.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 2101-02025-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do despacho nº 539/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **CHARLES KRUGER, EDENILSON DOS SANTOS E LUCIVAL ALVES DE ALMEIDA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 11 de julho de 2017.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 2101-02098-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do despacho nº 527/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **IRVING GUILHERME SALES MOREIRA, ANSELMO REBOUÇAS DE PAULA, ALESSANDRA DE ALMEIDA LEAL E RICARDO NELSON RIBEIRO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 11 de julho de 2017.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 2101-01458-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do despacho nº 530/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS, GILMAR MAIA FEITOSA, SAVIO RICARDO SILVA BEZERRA E CINTIA CRISTINA NUNES XAVIER COSTA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 11 de julho de 2017.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 2101-02019-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do despacho nº 524/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **GEZO LIRA DE PAULA, JOSE RIBAMAR CASTRO GUIMARAES E RODRIGO FERNANDES DE SOUZA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 11 de julho de 2017.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 2101-01923-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do despacho nº 522/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **GEZO LIRA DE PAULA, EDENILSON DOS SANTOS E JOSE RIBAMAR CASTRO GUIMARAES** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 11 de julho de 2017.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 2101-02125-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do despacho nº 521/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **LUIZ CARLOS PEREIRA, CRISTIANO ESTEVÃO CABRAL E TANIA CEVADA OLIVEIRA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 11 de julho de 2017.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 2101-01022-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do despacho nº 517/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ROGERIO DE OLIVEIRA MENDONÇA, JOÃO CARLOS TEODORO, GILMAR DUARTE DOS SANTOS, DARLI BORGES DA SILVA E GILMAR FRANCO CATELAN** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 11 de julho de 2017.

**PORTARIA N.º 1288/2017/GAB/SEJUS**  
Porto Velho-RO, 03 de Julho de 2017.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 084/2017/4ªCPPAD/SEJUS, o qual solicita prazo por 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2016/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 054/2016/GAB/SEJUS, onde figura como acusado o servidor **R. N. A. da S., Agente Penitenciário, matrícula n.300.037.883** sendo insuficiente para que a Comissão Processante possa concluir com os trabalhos apuratórios.

Considerando que a portaria instauradora do Processo Administrativo Disciplinar não é peça acusatória, esta Portaria também não será. Sua finalidade é dar continuidade ao procedimento administrativo para apurar eventual ilícito administrativo, visto que o Parecer nº35/PCDS/PGE/2014 DE 17/01/2014 aduz que os prazos prescricionais deverão ser de 5(cinco) anos da ação punitiva da Administração Pública Estadual, direta e indireta, sobre todas as apurações de infrações a legislação em vigor, ou seja, o prazo prescricional de 5(cinco) anos da ação punitiva irá recair sobre os fatos punidos com repreensão, suspensão, destituição de cargo em comissão, demissão e cassação de aposentadoria ou de disponibilidade. Ademais, não há, pois que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administrativa.

Devendo ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído da Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

**RESOLVE:**

**I - REDESIGNAR** a comissão composta pelos servidores **LEIDIANE DA SILVA ROCHA**, agente penitenciário, matrícula 300.098.842, **RAFAEL CHAGAS SENA**, agente penitenciário, matrícula 300.097.549 e **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, agente Penitenciário, matrícula 300.088.183, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias conclua os trabalhos apuratórios.

**III** - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

**IV** - Dê-se ciência aos interessados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SIRLENE BASTOS**

Secretária Adjunta de Estado de Justiça/SEJUS

**PORTARIA N.º 1.668/2017/GAB/SEJUS**

Porto Velho-RO, 13 de Julho de 2017.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 085/2017/1ªCPPAD/SEJUS, o qual solicita prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 081/2016/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 1.625/2016/GAB/SEJUS, de 11.08.2016, onde figura como acusado o servidor **MONOKLEB AMARAL DE SOUZA, Agente Penitenciário, matrícula n.300.092.909**, tendo em vista que a **Portaria de Redesignação nº 1.151/2017/GAB/SSEJUS, de 22.05.2017**, onde previa o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, foram insuficientes para que a Comissão Processante pudesse concluir com os trabalhos do apuratório.

**RESOLVE:**

**REDESIGNAR** a comissão composta pelos servidores **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, agente penitenciário, matrícula 300.017.029, **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO FLORENTINO**, agente penitenciário, matrícula 300.041.414 e **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO**, agente Penitenciário, matrícula 300.018.599, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias conclua os trabalhos apuratórios;

Dê-se ciência aos interessados.

A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SIRLENE BASTOS**

Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS



**PORTARIA N.º 1.669/2017/GAB/SEJUS**  
Porto Velho-RO, 13 de Julho de 2017.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 086/2017/1ªCPPAD/SEJUS, o qual solicita prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 065/2015/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 1.071/2015/GAB/SEJUS, de 12.11.2015, onde figura como acusado o servidor **VLADEMIR AMORIM ROCHA, Agente Penitenciário, matrícula n.300.088.740**, tendo em vista que a **Portaria de Redesignação nº 765/2017/GAB/SSEJUS, de 24.04.2017**, onde previa o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, foram insuficientes para que a Comissão Processante pudesse concluir com os trabalhos do apuratório.

**RESOLVE:**

**REDESIGNAR** a comissão composta pelos servidores **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, agente penitenciário, matrícula 300.017.029, **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO FLORENTINO**, agente penitenciário, matrícula 300.041.414 e **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO**, agente Penitenciário, matrícula 300.018.599, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias conclua os trabalhos apuratórios;

Dê-se ciência aos interessados.

A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SIRLENE BASTOS**

Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS

**DEFENSORIA PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 866/2017-GAB/DPE** Porto Velho, 17 de julho de 2017.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

**CONSIDERANDO** a autorização contida nos arts. 7º e 8º, da Lei nº 3.970, de 28 de dezembro de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover o remanejamento no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2017, estabelecido pela Portaria nº 001/GPG/ SEPOG, de 03 de janeiro de 2017, até o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MARCUS EDSON DE LIMA**

Defensor Público-Geral

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 866, DE 17/07/2017.**  
**CRÉDITO SUPLEMENTAR**
**REDUZ**

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA</b>			
30.011.03.126.2046.1096	MODERNIZAR A GESTÃO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	339035	0230	20.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>20.000,00</b>

**SUPLEMENTA**

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA</b>			
30.011.03.128.2046.2108	CAPACITAR OS MEMBROS E SERVIDORES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	339014	0230	15.000,00
		339039	0230	5.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>20.000,00</b>

**PORTARIA Nº 873/2017-GAB/DPE** Porto Velho, 17 de julho de 2017.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

**CONSIDERANDO** a autorização contida nos arts. 7º e 8º, da Lei nº 3.970, de 28 de dezembro de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover ajuste e remanejamento no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2017, estabelecido pela Portaria nº 001/GPG/SEPOG, de 03 de janeiro de 2017, até o montante de R\$ 697.591,37 (seiscentos e noventa e sete mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MARCUS EDSON DE LIMA**

Defensor Público-Geral

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 873, DE 17/07/2017.**

**CRÉDITO SUPLEMENTAR****REDUZ**

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA</b>			
30.001.03.422.2043.2109	ASSEGURAR O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE MEMBROS	319113	0100	312.591,37
		339049	0100	35.000,00
30.001.03.122.2043.2183	ASSEGURAR O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE SERVIDORES	319113	0100	350.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>697.591,37</b>

**SUPLEMENTA**

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA</b>			
30.001.03.422.2043.2109	ASSEGURAR O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE MEMBROS	319016	0100	12.591,37
		319013	0100	650.000,00
30.001.03.122.2043.2183	ASSEGURAR O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE SERVIDORES	339046	0100	35.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>697.591,37</b>

**PORTARIA Nº 859/2017-GAB/DPE** Porto Velho, 13 de julho de 2017.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

**CONSIDERANDO** o contido no Documento de Solicitação de Diárias - DSD, datado de 14 de junho de 2017, de lavra do servidor Gustavo da Costa Leal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **GUSTAVO DA COSTA LEAL**, Analista em Engenharia, lotado na comarca de Porto Velho, em veículo oficial conduzido pelo motorista **FRANCISCO DAS CHAGAS BRASIL**, aos municípios de **Vilhena, Pimenta Bueno, Espigão do Oeste e Presidente Médici**, no período de **17 a 22 de julho do corrente ano**, com o objetivo de obter orçamentos e levantamentos técnicos, visando à reestruturação das edificações, concedendo-lhes 04 e ½ (quatro e meia) diárias;

**Art. 2º** - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme o disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 862/2017-GAB/DPE** Porto Velho, 13 de julho de 2017.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

**CONSIDERANDO** o contido no Documento de Solicitação de Diárias - DSD, de 03 de julho de 2017, de lavra do Defensor Público Doutor Vitor Carvalho Miranda;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - RECONHECER** o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **VITOR CARVALHO MIRANDA**, Defensor Público Substituto, lotado no Núcleo de Guajará-mirim/RO, à cidade de **Porto Velho/RO**, nos períodos de **22 a 23 de junho de 2017** e **29 a 30 de junho de 2017**, em razão da participação nas Reuniões para revisão da Lei Complementar 117/94, concedendo-lhe 03 (três) diárias;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 871/2017-GAB/DPE** Porto Velho, 14 de julho de 2017.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

**CONSIDERANDO** o contido no Documento de Solicitação de Diárias – DSD, de lavra do Defensor Público Doutor Lucas Marcel Pereira Martins;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - RECONHECER** o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS**, Defensor Público Substituto, lotado no núcleo de São Francisco do Guaporé/RO, ao Município de **Costa Marques/RO**, nos períodos de **28 a 30 de maio de 2017; 04 a 06 de junho de 2017; 11 a 13 de junho de 2017 e 18 a 20 de junho de 2017**, para realização de audiências, assinatura de petições e demais atos necessários à coordenação e exercício das atribuições da Defensoria Pública na comarca, concedendo-lhe 10 (dez) diárias;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 872/2017-GAB/DPE** Porto Velho, 14 de julho de 2017.

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

**CONSIDERANDO** o contido no Documento de Solicitação de Diárias - DSD, de 13 de Maio de 2017, de lavra do Defensor Público Bruno Rosa Balbê;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **BRUNO ROSA BALBÊ**, Defensor Público de 3ª Entrância, lotado na comarca de Porto Velho/RO, ao **Distrito de Nazaré** e outros no **Baixo Madeira**, no período **16 a 22 de julho do corrente ano**, para prestar atendimento jurídico juntamente com o Projeto Doutores Sem Fronteiras, concedendo-lhe 6,5 (seis e meia) diárias;

**Art. 2º** - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANTÔNIO FONTOURA COIMBRA**  
Subdefensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 874/2017-GAB/DPE** Porto Velho, 17 de julho de 2017.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - ALTERAR PARCIALMENTE** a Portaria 804/2017-GAB/DPE, Publicada no DOE nº 126, de 07/07/2017, que autorizou o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **MATHEUS VINICIUS WANDERLEY LICHY**, na forma a seguir:

**ONDE SE LÊ:** 03 de Abril do corrente ano.

**LEIA-SE:** 03 de Julho do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 878/2017-GAB/DPE** Porto Velho, 17 de julho de 2017.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

**CONSIDERANDO** o contido no Documento de Solicitação de Diárias – DSD, de lavra do servidor público Ricardo Gil Costa, datado de 14 de julho de 2017;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **RICARDO GIL COSTA**, Chefe da Divisão de Tecnologia e Informação, lotado no núcleo da comarca de Porto Velho/RO, à cidade de **Palmas/TO**, no período de **19 a 22 de julho de 2017**, para participar da Amostra de Sistemas Informatizados da Defensoria Pública do Estado de Tocantins, que será realizada nos dias 20 e 21 de julho de 2017, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias;

**Art. 2º** - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 879/2017-GAB/DPE** Porto Velho, 17 de julho de 2017.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

**CONSIDERANDO** o contido no Memorando 210/2017/DPE/NPJ, de 10 de Julho de 2017, de lava do Defensor Público Gilberto Leite Campelo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RECONHECER** o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **GILBERTO LEITE CAMPELO**, Defensor Público Substituto, lotado em Ji-paraná/RO, ao Núcleo da Comarca de **Ouro Preto do Oeste/RO**, no dia **04 de julho do corrente ano**, para substituir a Defensora Pública Silmara Borghelot, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 880/2017-GAB/DPE** Porto Velho, 14 de julho de 2017.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

**CONSIDERANDO** o contido no Memorando Nº 180/2017, datado de 11 de julho de 2017, de lavra do Defensor Público Eder Maifrede Campanha;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **EDMILSON RODRIGUES DA SILVA**, Chefe de Secretaria de Núcleo, lotado em Porto Velho/RO, em veículo oficial conduzido pelo motorista **LUIZ GONZAGA MOTA**, ao município de **Ariquemes/RO**, no período **15 a 16 de julho do corrente ano**, com o objetivo de proceder às alterações no balcão de atendimento referente às adequações de acessibilidade, bem como trocar lâmpadas queimadas no prédio da Defensoria Pública daquela Comarca, concedendo-lhes 1,5 (uma e meia) diárias;

**Art. 2º** - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1º, do Art. 12º do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA n.º 877/2017-GAB/DPE** Porto Velho, 14 de julho de 2017.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal c/c os art. 97-A, I, da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e art. 8º, XII e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

**ERRATA:** considerando a portaria nº 583/2017-GAB/DPE publicada no DOE nº 100 de 31.05.2017 por equívoco material, foi digitado de forma incorreta o nome da servidora nomeada Carla Claro Campos, desta forma;

**Onde se lê:**

• CARLA CLARA CAMPOS

**Leia-se:**

• CARLA CLARO CAMPOS

Registre-se e publique-se.

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**Processo: 3001.0930.2016/DPE-RO**

**Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de solução para mídia indoor.**

**Destino: Comissão Permanente de Compras e Licitação**

**HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RESULTADO FRACASSADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 020/2017/CPCL/DPE/RO**

Considerando tudo o que dos autos consta, bem como o estabelecido no art. 8º, inc. VI, do Decreto Federal nº 5.450/2005, **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 020/2017/CPCL/DPE/RO, para declará-lo **FRACASSADO**.

Publique-se.

Porto Velho, 17 de julho de 2017.

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**Processo: 3001.0243.2017/DPE-RO**

**Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios.**

**Destino: Comissão Permanente de Compras e Licitação**

**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 023/2017/CPCL/DPE/RO**

Considerando os documentos acostados aos autos, bem como o estabelecido nos arts. 8º e 27 do Decreto Federal nº 5.450/2005, **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 023/2017/CPCL/DPE/RO, que tem por objeto a formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios (café, açúcar e chá) para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme quantidades, condições e especificações técnicas descritas nos autos, para declarar, **VENCEDORA** a empresa **R.B. MONTEIRO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.786.974/0001-54, situada à Rua das Orquídeas, nº 5424, Bairro Floresta, na cidade de Porto Velho/RO, com o valor global de **R\$ 34.915,00** (trinta e quatro mil, novecentos e quinze reais).

Publique-se.

Porto Velho, 18 de julho de 2017.

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**Processo: 3001.0278.2017/DPE-RO**

**Assunto: Aquisição de Água Mineral**

**Destino: Comissão Permanente de Compras e Licitação**

**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 028/2017/CPCL/DPE/RO**

Considerando os documentos acostados aos autos, bem como o estabelecido nos arts. 8º e 27 do Decreto Federal nº 5.450/2005, **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 028/2017/CPCL/DPE/RO, que tem por objeto a aquisição de Água Mineral, para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme quantidades, condições e especificações técnicas descritas no edital e seus anexos, para declarar **VENCEDORA** a empresa **DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.801.999/0001-91, situada à Av. Rua Getúlio Vargas, n. 1821, km 01, Porto Velho/RO, CEP 76.804-097, com o valor global de **R\$25.010,40** (Vinte e cinco mil e dez reais e quarenta centavos).

Publique-se.

Porto Velho, 18 de julho de 2017.

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral do Estado




**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2017/CPCL/DPE/RO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001.1498.2017/DPE-RO**

UASG 926224

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Participação exclusiva de ME, EPP e Equiparados

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 738/2017-GAB/DPE de 14 de junho de 2017, publicado no D.O.E. no dia 22 de junho de 2017, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, sobre o Nº 034/2017/CPCL/DPE/RO, do tipo menor preço, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, com adjudicação global, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa. O certame será regido pelas disposições da pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011, Decretos Federais nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, pelos Decretos Estaduais nº 16.089/2011, nº 15.643/2011 e nº 21.675/2017, suas respectivas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, bem como as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, visando à aquisição de materiais para divisórias, bancadas e prateleiras para atender às demandas da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas no edital e seus anexos. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia 04/08/2017, às 09h00min (horário oficial de Brasília/DF), no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O valor total estimado é R\$ 62.063,70 (sessenta e dois mil sessenta e três reais e setenta centavos).

Porto Velho - RO, 11 de julho de 2017.

 Ricardo José Gouveia Carneiro  
 Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**
**ATO Nº 072/2017/GAB/CRE**  
 Porto Velho, RO, 13 de julho de 2017.

Dispõe sobre o cancelamento do Regime Especial da IN - 007/2007.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a situação cadastral vigente do interessado está BAIXADA ELETRONICAMENTE desde 03/05/2017;

Considerando que a baixa é motivo imperial para o cancelamento do benefício fiscal, implicando no descumprimento das disposições do Termo de Acordo e da Instrução Normativa supra.

Diante do exposto;

**RESOLVE:**

1. Cancelar o Regime Especial nº. 208/09 de MVA peças para veículo automotor especificada nesta instrução normativa 007/07 da Empresa abaixo identificada:

Razão Social	ROVEMA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA
Insc. Estadual	1763911
CNPJ/MF	02.118.203.0006-17
Município	CANDEIAS DO JAMARI - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data da assinatura do Coordenador Geral da Receita Estadual e terá publicidade no Diário Oficial do Estado na forma do artigo 112, inciso III da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

 César Luís Salles de Souza  
 COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL  
 Substituto

ATO Nº. 073/2017/GAB/CRE Porto Velho-RO, 13 de julho de 2017.

Dispõe sobre o cancelamento do Regime Especial da IN- 8/2007.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a situação cadastral vigente do interessado não está HABILITADA desde 11/08/2016, e há pedido de BAIXADA ELETRONICA pelo interessado;

Considerando que a baixa é motivo imperial para o cancelamento do benefício fiscal, implicando no descumprimento das disposições do Termo de Acordo e da Instrução Normativa supra;

Considerando que a Coordenadoria da Receita Estadual, poderá revogar unilateralmente o Termo de Acordo vigente quando julgá-lo contrário aos interesses do Estado ou prejudicial aos controles tributários (Art. 7, § 2º da IN supra);

Diante do exposto:

**RESOLVE:**

1. Cancelar o Termo de Acordo nº. 007/11 referente ao regime especial de Crédito Presumido previsto no item 19 da Tabela I do Anexo IV do Regulamento do ICMS/RO, nas aquisições interestaduais de materiais de construção promovidas por contribuintes na atividade econômica de construção civil do ICMS da Empresa abaixo identificada:

RAZÃO SOCIAL	GM SPE- 03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
INSC. ESTADUAL	3020550
CNPJ/MF	11207745000142
MUNICÍPIO	PORTO VELHO - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data da assinatura do Coordenador Geral da Receita Estadual e terá publicidade no Diário Oficial do Estado na forma do artigo 112, inciso III da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

César Luís Salles de Souza

 COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL  
 Substituto

ATO Nº. 074/2017/GAB/CRE Porto Velho-RO, 13 de julho de 2017.

Dispõe sobre o cancelamento do Regime Especial da IN- 8/2007.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a situação cadastral vigente do interessado não está HABILITADA desde 31/01/2017, e há pedido de BAIXADA ELETRONICA pelo interessado;

--

RAZÃO SOCIAL	14 BIS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
INSC. ESTADUAL	328212-1
CNPJ/MF	05.807.170/0001-04
MUNICÍPIO	PORTO VELHO - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data da assinatura do Coordenador Geral da Receita Estadual e terá publicidade no Diário Oficial do Estado na forma do artigo 112, inciso III da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

 César Luís Salles de Souza  
 COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL  
 Substituto

**ATO Nº. 075/2017/GAB/CRE Porto Velho-RO, 13 de julho de 2017.**

Dispõe sobre o **cancelamento** do Regime Especial da IN- 8/2007.

**O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que a situação cadastral vigente do interessado não está HABILITADA desde **31/01/2017**, e há pedido de BAIXADA ELETRONICA pelo interessado;

**Considerando** que a baixa é motivo imperial para o cancelamento do benefício fiscal, implicando no descumprimento das disposições do Termo de Acordo e da Instrução Normativa supra;

**Considerando** que a Coordenadoria da Receita Estadual, poderá revogar unilateralmente o Termo de Acordo vigente quando julgá-lo contrário aos interesses do Estado ou prejudicial aos controles tributários (**Art. 7, § 2º da IN supra**);

**Diante do exposto:**

**RESOLVE:**

1. **Cancelar** o Termo de Acordo nº. **059/13** referente ao regime especial de Crédito Presumido previsto no item 19 da Tabela I do Anexo IV do Regulamento do ICMS/RO, nas aquisições interestaduais de materiais de construção promovidas por contribuintes na atividade econômica de construção civil do ICMS da Empresa abaixo identificada:

RAZÃO SOCIAL	JD PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
INSC. ESTADUAL	1351486
CNPJ/MF	05.222.572.0001-39
MUNICIPIO	JARU - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data da assinatura do Coordenador Geral da Receita Estadual e terá publicidade no Diário Oficial do Estado na forma do artigo 112, inciso III da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

**César Luís Salles de Souza**  
**COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL**  
Substituto

**ATO Nº. 076/2017/GAB/CRE Porto Velho-RO, 13 de julho de 2017.**

Dispõe sobre o **cancelamento** do Regime Especial da IN- 8/2007.

**O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que a situação cadastral vigente do interessado está BAIXADA NO REGISTRO DA JUCER desde **11/07/2017**;

**Considerando** que a baixa é motivo imperial para o cancelamento do benefício fiscal, implicando no descumprimento das disposições do Termo de Acordo e da Instrução Normativa supra;

**Considerando** que a Coordenadoria da Receita Estadual, poderá revogar unilateralmente o Termo de Acordo vigente quando julgá-lo contrário aos interesses do Estado ou prejudicial aos controles tributários (**Art. 7, § 2º da IN supra**);

**Diante do exposto:**

**RESOLVE:**

1. **Cancelar** o Termo de Acordo nº. **040/13** referente ao regime especial de Crédito Presumido previsto no item 19 da Tabela I do Anexo IV do Regulamento do ICMS/RO, nas aquisições interestaduais de materiais de construção promovidas por contribuintes na atividade econômica de construção civil do ICMS da Empresa

abaixo identificada:

RAZÃO SOCIAL	MORIÁ CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
INSC. ESTADUAL	1346156
CNPJ/MF	07.267.823.0001-27
MUNICIPIO	PORTO VELHO - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data da assinatura do Coordenador Geral da Receita Estadual e terá publicidade no Diário Oficial do Estado na forma do artigo 112, inciso III da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

**César Luís Salles de Souza**  
**COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL**  
Substituto

**ATO Nº. 077/2017/GAB/CRE Porto Velho-RO, 13 de julho de 2017.**

Dispõe sobre o **cancelamento** do Regime Especial da IN- 8/2007.

**O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que a situação cadastral vigente do interessado está BAIXADA ELETRÔNICAMENTE desde **09/08/2016**;

**Considerando** que a baixa é motivo imperial para o cancelamento do benefício fiscal, implicando no descumprimento das disposições do Termo de Acordo e da Instrução Normativa supra;

**Considerando** que a Coordenadoria da Receita Estadual, poderá revogar unilateralmente o Termo de Acordo vigente quando julgá-lo contrário aos interesses do Estado ou prejudicial aos controles tributários (**Art. 7, § 2º da IN supra**);

**Diante do exposto:**

**RESOLVE:**

1. **Cancelar** o Termo de Acordo nº. **111/12** referente ao regime especial de Crédito Presumido previsto no item 19 da Tabela I do Anexo IV do Regulamento do ICMS/RO, nas aquisições interestaduais de materiais de construção promovidas por contribuintes na atividade econômica de construção civil do ICMS da Empresa abaixo identificada:

RAZÃO SOCIAL	WELCON	SPE-04	EMPREENDIMENTOS
INSC. ESTADUAL	IMOBILIAR.		
CNPJ/MF	346087-8		
MUNICIPIO	14335024000106		
	PORTO VELHO - RO		

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data da assinatura do Coordenador Geral da Receita Estadual e terá publicidade no Diário Oficial do Estado na forma do artigo 112, inciso III da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

**César Luís Salles de Souza**  
**COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL**  
Substituto

**ATO Nº. 078/2017/GAB/CRE Porto Velho-RO, 13 de julho de 2017.**

Dispõe sobre o **cancelamento** do Regime Especial da IN- 8/2007.

**O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que a situação cadastral vigente do interessado está BAIXADA ELETRÔNICAMENTE desde **25/04/2017**;

**Considerando** que a baixa é motivo imperial para o cancelamento do benefício fiscal, implicando no descumprimento das disposições do Termo de Acordo e da Instrução Normativa supra;

**Considerando** que a Coordenadoria da Receita Estadual, poderá revogar unilateralmente o Termo de Acordo vigente quando julgá-lo contrário aos interesses

do Estado ou prejudicial aos controles tributários (Art. 7, § 2º da IN supra);

**Diante do exposto:**

**RESOLVE:**

1. **Cancelar** o Termo de Acordo nº. **391/08** referente ao regime especial de Crédito Presumido previsto no item 19 da Tabela I do Anexo IV do Regulamento do ICMS/RO, nas aquisições interestaduais de materiais de construção promovidas por contribuintes na atividade econômica de construção civil do ICMS da Empresa abaixo identificada:

RAZÃO SOCIAL	FERNANDES SALAME – EPP
INSC. ESTADUAL	990400
CNPJ/MF	05.772.561.0001-22
MUNICIPIO	ROLIM DE MOURA - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data da assinatura do Coordenador Geral da Receita Estadual e terá publicidade no Diário Oficial do Estado na forma do artigo 112, inciso III da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

**César Luís Salles de Souza**  
**COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL**  
Substituto

**ATO Nº. 079/2017/GAB/CRE Porto Velho-RO, 13 de julho de 2017.**

Dispõe sobre o **cancelamento** do Regime Especial da IN- 8/2007.

**O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que a situação cadastral vigente do interessado está BAIXADA ELETRÔNICAMENTE desde **09/08/2016**;

**Considerando** que a baixa é motivo imperial para o cancelamento do benefício fiscal, implicando no descumprimento das disposições do Termo de Acordo e da Instrução Normativa supra;

**Considerando** que a Coordenadoria da Receita Estadual, poderá revogar unilateralmente o Termo de Acordo vigente quando julgá-lo contrário aos interesses do Estado ou prejudicial aos controles tributários (Art. 7, § 2º da IN supra);

**Diante do exposto:**

**RESOLVE:**

1. **Cancelar** o Termo de Acordo nº. **150/12** referente ao regime especial de Crédito Presumido previsto no item 19 da Tabela I do Anexo IV do Regulamento do ICMS/RO, nas aquisições interestaduais de materiais de construção promovidas por contribuintes na atividade econômica de construção civil do ICMS da Empresa abaixo identificada:

RAZÃO SOCIAL	CIDADE JARDIM SPE EMPREENDIMENTO IMOBIL.
INSC. ESTADUAL	3460860
CNPJ/MF	13.499.303.0001-42
MUNICIPIO	JI-PARANÁ - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data da assinatura do Coordenador Geral da Receita Estadual e terá publicidade no Diário Oficial do Estado na forma do artigo 112, inciso III da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

**César Luís Salles de Souza**  
**COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL**

**Substituto**

**ATO Nº. 080/2017/GAB/CRE Porto Velho-RO, 13 de julho de 2017.**

Dispõe sobre o **cancelamento** do Regime Especial da IN- 8/2007.

**O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que a situação cadastral vigente do interessado está BAIXADA ELETRÔNICAMENTE desde **16/11/2016**;

**Considerando** que a baixa é motivo imperial para o cancelamento do benefício fiscal, implicando no descumprimento das disposições do Termo de Acordo e da Instrução Normativa supra;

**Considerando** que a Coordenadoria da Receita Estadual, poderá revogar unilateralmente o Termo de Acordo vigente quando julgá-lo contrário aos interesses do Estado ou prejudicial aos controles tributários (Art. 7, § 2º da IN supra);

**Diante do exposto:**

**RESOLVE:**

1. **Cancelar** o Termo de Acordo nº. **071/08** referente ao regime especial de Crédito Presumido previsto no item 19 da Tabela I do Anexo IV do Regulamento do ICMS/RO, nas aquisições interestaduais de materiais de construção promovidas por contribuintes na atividade econômica de construção civil do ICMS da Empresa abaixo identificada:

RAZÃO SOCIAL	BARRETO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO
INSC. ESTADUAL	1349872
CNPJ/MF	07.102.313.0001-08
MUNICIPIO	PORTO VELHO - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data da assinatura do Coordenador Geral da Receita Estadual e terá publicidade no Diário Oficial do Estado na forma do artigo 112, inciso III da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

**César Luís Salles de Souza**  
**COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL**  
Substituto

**SECRETARIA DE ESTADO E DO  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 01-2301.00116-0000/2017**

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, no uso das suas atribuições legais que lhe conferi a Lei Complementar nº 411, de 28/02/2008 e Decreto nº 914 de 03 de janeiro de 2008, informa para conhecimento dos interessados, **Processo Administrativo nº 01-2301.00116-0000/2017**, cujo objetivo é a aquisição de material permanente (móveis e eletrodomésticos), para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social – SEAS, através do Pregão Eletrônico nº 211/2017/KAPPA/SUPEL/RO, nos termos do inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de **R\$ 5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais)** em favor da empresa **CCK COMERCIAL EIRELI - EPP**,



CNPJ sob o nº 22.065.938/0001-22, o valor de R\$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais) em favor da empresa REND BRASIL LTDA - EPP, CNPJ sob nº 11.157.255/0001-89, o valor de R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais) em favor da empresa DIRCEU LONGO & CIA LTDA, CNPJ sob nº 92.823.764/0001-03, perfazendo o valor total de R\$ 6.267,00 (seis mil, duzentos e sessenta e sete reais), por ofertar o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho/RO, 14 de julho de 2017. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**Marionete Sana Assunção**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

**PORTARIA CONJUNTA Nº 236/ COAF / SEAS**

Porto Velho (RO), 11 de julho de 2017.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Descentralizar a execução de créditos orçamentários na forma a seguir especificada:

I – OBJETO – Capacitação dos Socioeducadores da Comarca de Porto Velho.

II – VIGÊNCIA – O presente termo possui vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da liberação do recurso, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

III- CONCEDENTE: 23013 – Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNEDCA.

IV – EXECUTANTE: 21001 – Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS

V – CRÉDITO: Programa de Trabalho: 1294, PA: 2075, Fonte: 0100, Natureza da Despesa: 3390.39 – Valor: R\$ 181.702,00 (cento e oitenta e um mil, setecentos e dois reais).

**Art. 2º** – A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

**Art. 3º** - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, 11 de Julho de 2017.

Marionete Sana Assunção

Presidente do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNEDCA

Sirlene Bastos

Secretária Adjunta de Estado da Justiça – SEJUS

**PORTARIA CONJUNTA Nº 237/ COAF / SEAS**

Porto Velho (RO), 11 de julho de 2017.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Descentralizar a execução de créditos orçamentários na forma a seguir especificada:

I – OBJETO – Capacitação técnica profissional dos Adolescentes em situação de Internação e Semiliberdade da comarca de Porto Velho.

II – VIGÊNCIA – O presente termo possui vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da liberação do recurso, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

III- CONCEDENTE: 23013 – Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNEDCA.

IV – EXECUTANTE: 21001 – Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS

V – CRÉDITO: Programa de Trabalho: 1294, PA: 2075, Fonte: 0100, Natureza da Despesa: 3390.39 – Valor: R\$ 512.267,64 (quinhentos e doze mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

**Art. 2º** – A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

**Art. 3º** - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, 11 de Julho de 2017.

Marionete Sana Assunção

Presidente do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNEDCA

Sirlene Bastos

Secretária Adjunta de Estado da Justiça - SEJUS

**PORTARIA CONJUNTA Nº 238/ COAF / SEAS**

Porto Velho (RO), 11 de julho de 2017.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Descentralizar a execução de créditos orçamentários na forma a seguir especificada:

I – OBJETO – Identificação civil dos adolescentes em situação de internação da Comarca de Porto Velho.

II – VIGÊNCIA – O presente termo possui vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da liberação do recurso, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

III- CONCEDENTE: 23013 – Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNEDCA.

IV – EXECUTANTE: 21001 – Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS

V – CRÉDITO: Programa de Trabalho: 1294, PA: 2075, Fonte: 0100, Natureza da Despesa: 4490.52 – Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

**Art. 2º** – A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

**Art. 3º** - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, 11 de Julho de 2017.

Marionete Sana Assunção

Presidente do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNEDCA

Sirlene Bastos

Secretária Adjunta de Estado da Justiça - SEJUS

**IPEM**

**PORTARIA Nº 037/2017/GAB/IPEM-RO Porto Velho, 12 de Julho de 2017 .**

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias de nºs 543/2015, e 544/2015, Decreto de 26 de Outubro de 2015 (DOU) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 é Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

CONSIDERANDO a Portaria n. 008/2017/GAB/IPEM, publicada no DOE n. 37 de 23.02.2017, pág. 360.

Resolve:

**Artigo 1º - MARCAR**, referente ao exercício de 2017, a segunda quinzena de férias da servidora **ROCICLÉIA MATOS RAMOS ROCHA**, matrícula 300131090, lotada no Instituto de Pesos e Medias – IPEM/RO, para fruição no período de 01.07.2017 à 15.07.2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**EDVALDO RODRIGUES SOARES**

Presidente do IPEM/RO  
Matrícula 300134753

**PORTARIA Nº 038/2017/GAB/IPEM-RO Porto Velho, 12 de Julho de 2017.**

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias de nºs 543 e 544, de 26/10/2015 e Convênio nº 014 de 29 de novembro de 2013 é **Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - TRANSFERIR** o período de férias de 01.07.2017 a 30/07/2017 da servidora **CLÁUDIA ADRIANA DE ANGELO NARDO SIMIOLI**, cargo Gerente Administrativa e Financeira, matrícula nº 300137901, lotada neste Instituto, para fruição no período de 16.08.2017 à 30.08.2017, e o restante para data oportuna.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**EDVALDO RODRIGUES SOARES**

Presidente do IPEM/RO  
Matrícula 300134753

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA****EMATER**

**PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 306/2017 PORTO VELHO-RO EM: 03/07/2017**

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - EXONERAR** o Extensionista Rural de Nível Superior FRANCISCO

DE ASSIS SOBRINHO, Matrícula 3116 da Função Gratificada de Gerente da Gerência de Convênios e Contratos/GCCON, e **DESIGNAR** para exercer a função gratificada de Diretor Técnico e de Planejamento/ DITEP.

**Artigo 2º** - Os efeitos desta portaria retroagem a 01/07/2017. **Publique-se e Cumpra-se.** FRANCISCO MENDE DE SÁ B. COUTINHO, **DIRETOR PRESIDENTE, EMATER-RO.**

MARCIO ANDRÉ MILANI  
**DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO.**

**PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 307/2017 PORTO VELHO-RO EM: 03/07/2017**

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - EXONERAR**, o Extensionista Rural Nível Médio GLEISON ROMANO DE CAMPOS, matrícula 3834, da Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Campo Novo de Rondônia/TERRITÓRIO VALE DO JAMARI.

**Artigo 2º** - Os efeitos desta portaria retroagem a 01/07/2017.

**Publique-se e Cumpra-se.**

MARCIO ANDRÉ MILANI  
**DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO.**

**PORTARIA GAB/PRES/ Nº308 /2017 PORTO VELHO-RO  
EM: 04/07/2017**

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR** o Extensionista Rural de Nível Médio ANTONIO VIEIRA BRITO, matrícula 1892 para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Campo Novo de Rondônia/TERRITÓRIO VALE DO JAMARI.

**Artigo 2º** - Os efeitos desta portaria retroagem a 01/07/2017. **Publique-se e Cumpra-se.** FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO **DIRETOR PRESIDENTE EMATER-RO.**

MARCIO ANDRÉ MILANI  
**DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO**

**PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 309/2017 PORTO VELHO-RO  
EM: 04/07/2017**

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - TRANSFERIR**, a pedido, o Extensionista Rural Nível Médio FELIPE MOURA DE JESUS, matrícula 3839, do Escritório Local de Jaci Paraná/ TERRITÓRIO MADEIRA MAMORÉ para o Escritório Local de Palmeiras/ TERRITÓRIO MADEIRA MAMORÉ.

**Artigo 2º** - Os efeitos desta portaria retroagem a 01/07/2017. **Publique-se e Cumpra-se.** FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO **DIRETOR PRESIDENTE EMATER-RO.**

MARCIO ANDRÉ MILANI  
**DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO.**

**PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 310/2017 PORTO VELHO-RO  
EM: 04/07/2017**

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DESIGNAR** o Extensionista Rural de Nível Médio EVARISTO DE SOUZA GONÇALVES, matrícula 3509, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Monte Negro/TERRITÓRIO VALE DO JAMRI, na ausência do titular, no período de 01/07/2017 a 30/07/2017.

**Artigo 2º** - Os efeitos desta portaria vigoram a partir de 01/07/2017 **Publique-se e Cumpra-se**. FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO DIRETOR PRESIDENTE EMATER-RO.

MARCIO ANDRÉ MILANI  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO.

**PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 311/2017** PORTO VELHO-RO  
**EM: 04/07/2017**

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DESIGNAR** o Extensionista Rural de Nível Médio, EDGAR MAGALHAES JULIO matrícula 4005, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Rondonias/TERRITÓRIO CENTRAL, na ausência do titular, no período de 01/07/2017 a 30/07/2017.

**Artigo 2º** - Os efeitos desta portaria retroagem a 01/07/2017. **Publique-se e Cumpra-se**. FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO DIRETOR PRESIDENTE EMATER-RO.

MARCIO ANDRÉ MILANI  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO

**PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 312/2017** PORTO VELHO-RO  
**EM: 05/07/2017**

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - REVOGAR** os dispositivos das PORTARIAS GAB/PRES/Nº 196/2016 e 197/2016, ambas de 21/06/2016 que NOMEOU empregados: ERIVALDO ARAÚJO DE SOUZA, matrícula 859 e JOSÉ ANGELO DO NASCIMENTO, matrícula 3580, **GESTORES** dos Contratos de Serviços de Terceiros da EMATER-RO. **Publique-se e Cumpra-se**.

MARCIO ANDRÉ MILANI  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO.

**PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 313/2017** PORTO VELHO-RO  
**EM: 06/07/2017**

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR** os servidores autárquicos abaixo relacionados, lotados na Gerência de Serviços e Transporte/GESER, **FISCAIS** dos Contratos de Serviços de Terceiros da EMATER-RO. Em substituição ao que dispunha PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 198/2016, de 21/06/2016.  
Daiane Corrêa Brito – Matrícula 3943.  
Erivaldo Araújo de Souza – Matrícula 859.  
Everson Camilo da Rocha – Matrícula 3581.  
Gisele Martins de Melo – Matrícula 4340.  
Luciléia Correa da Silva – Matrícula 3426.  
Miracélia Miranda Cardoso – Matrícula 1143.  
Sandra Marisa Batista Barros – Matrícula 4355.  
Veronilce Oliveira de Souza – Matrícula 3673.  
Waldecy Maria Oliveira de Souza – Matrícula 474. **Publique-se e Cumpra-se**.

MARCIO ANDRÉ MILANI  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO.

**PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 314/2017** PORTO VELHO-RO  
**EM: 06/07/2017**

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - LOTAR** o Extensionista Rural Nível Superior CLEDMAR CARNEIRO, matrícula 834, na Gerência Técnica/GETEC. Em substituição ao que dispunha PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 279/2017, de 16/06/2017. **Publique-se e Cumpra-se**.

MARCIO ANDRÉ MILANI  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO.

**PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 315/2017** PORTO VELHO-RO  
**EM: 06/07/2017**

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DESIGNAR** o Extensionista Rural de Nível Médio JUCELINO SILVA DOS SANTOS matrícula 1871, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Itapuã do Oeste/TERRITÓRIO MADEIRA MAMORÉ, na ausência do titular, no período de 10/07/2017 a 09/08/2017. Em substituição ao que dispunha PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 297/2017, de 27/06/2017.

**Artigo 2º** - Os efeitos desta portaria vigoram a partir de 10/07/2017. **Publique-se e Cumpra-se**.

MARCIO ANDRÉ MILANI  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO.

**PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 316/2017** PORTO VELHO-RO  
**EM: 06/07/2017**

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **INSTITUIR** as comissões de Levantamento Patrimonial de Bens, para o exercício de 2017, visando atender os ditames legais que consiste no levantamento físico e financeiro de todos os bens móveis nos Escritórios da EMATER-RO e, **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados que a comporão, em substituição ao que dispunha PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 254/2017, de 07/06/2017:

I. Nos Escritórios Locais: O Gerente Regional indicará 01 (um) servidor/ESREG, para presidir todas as comissões das unidades administrativas de sua Região e em cada unidade 02 (dois) servidores serão os membros.

II.

**TERRITÓRIO CENTRAL**

PRESIDENTE: KLEBER RODRIGUES PEREIRA  
**Escritório Local de Colina Verde**:  
MEMBRO: MARCIA SANDRA DA SILVA  
MEMBRO: OSEIAS ANTONIO CONSTANCIO

**Escritório Local de Estrela de Rondônia**:  
MEMBRO: THIAGO MAGALHAES SILVA  
MEMBRO: RITA SOUSA RAMALHO

**Escritório Local de Governador Jorge Teixeira**:  
MEMBRO: DIEGO PIMENTEL STEIN DE BARROS  
MEMBRO: GILVAN DE SOUZA MELO

**Escritório Local de Jaru**:  
MEMBRO: SIRLENE FERREIRA BRITO FELIX  
MEMBRO: VANDERLEY JOSÉ DA SILVA

**Escritório Local de Ji-Paraná**:  
MEMBRO: RUI GARCIA DA SILVA  
MEMBRO: SAMUEL GOMES NEVES

**Escritório Local de Mirante da Serra**:



MEMBRO: DEIVINY NELSON ORLANDINI FERNANDES  
MEMBRO: ALMIR CARLOS DE OLIVEIRA

**Escritório Local de Nova Londrina:**

MEMBRO: DIMAS CELONI FILHO  
MEMBRO: MARIA DOS ANJOS DELABELLA

**Escritório Local de Nova Colina:**

MEMBRO: ALAN VIANA RODRIGUES  
MEMBRO: CLEOMENES DAVID DE SOUSA FILHO

**Escritório Local de Nova União:**

MEMBRO: HERLANS HENRIQUE PEREIRA  
MEMBRO: ÉRICA RENATA RODRIGUES DA SILVA

**Escritório Local de Novo Riachuelo:**

MEMBRO: ERIK EPITACIO PAIAO DUTRA  
MEMBRO: NEUCIMAR NUNES DOS SANTOS

**Escritório Local de Ouro Preto do Oeste:**

MEMBRO: VINICIUS DE OLIVEIRA CRUZ  
MEMBRO: RODRIGO SILVEIRA RESENDE

**Escritório Local de Presidente Medici:**

MEMBRO: WAGNER OSAIR DE OLIVEIRA  
MEMBRO: JOSUE NERY SANTOS

**Escritório Local de Rondominas:**

MEMBRO: JOSÉ DA SILVA BARROS  
MEMBRO: EDGAR MAGALHAES JULIO

**Escritório Local de Tarilândia:**

MEMBRO: JUNIOR APARECIDO ROCHA LIMA  
MEMBRO: EDINALDO DE JESUS DA SILVA

**Escritório Local de Texeirão:**

MEMBRO: VALDIR SGORLON  
MEMBRO: IVONE LOPES DE OLIVEIRA

**Escritório Local de Theobroma:**

MEMBRO: JULIETA LUCIANA DOS SANTOS LIMA  
MEMBRO: CESAR AUGUSTO DUTRA ROSA

**Escritório Local de Urupá:**

MEMBRO: VALDER VANZELLA MIRANDA  
MEMBRO: VALMIR DOMINGOS PIOVESAN

**Escritório Local de Vale do Anari:**

MEMBRO: ROMILDO LEMOS DE MEIRA  
MEMBRO: SILVANO FERREIRA ALVES

**Escritório Local de Vale do Paraíso:**

MEMBRO: NOEMI DE SOUSA  
MEMBRO: JOSIVAN ALVES SANTANA

Artigo 2º - O período determinado para o levantamento patrimonial pelas Comissões em cada unidade administrativa da EMATER-RO será no período de entre **junho a julho de 2017**, impreterivelmente.

**Parágrafo Único** - No período estipulado para a realização do levantamento patrimonial fica terminantemente vedada toda e qualquer movimentação física de bens localizados nas unidades administrativas da EMATER-RO em todo o Estado de Rondônia, *exceto* mediante autorização específica das Diretorias e da Gerência de Materiais e Patrimônio, ou do Diretor-Presidente, com a imediata comunicação formal às Comissões de Levantamento Patrimonial de Bens.

Artigo 3º - No desempenho de suas funções, as Comissões de Levantamento Patrimonial de Bens serão norteadas conforme atribuições elencadas abaixo:

I. Coordenar, executar os trabalhos de levantamento patrimonial, com ciência da Presidência para que sejam disponibilizados os meios necessários ao cumprimento das atividades.

II. Identificar todos os bens que constam na Carga Patrimonial e verificar a descrição do bem, número de tombamento, marcando para o bem a opção: Inservível (IS), Ocioso (OC), Não Encontrado (NE), quando for o caso.

a) Bens Inservíveis na unidade: constatar se foram encaminhados para o Centro de Treinamento-EMATER e proceder juntada ao Termo de Guarda e

Responsabilidade dos documentos de remanejamento com a devida data e assinatura legível de comprovação do ato de recebimento pelo servidor do CENTREX, verificando se a documentação foi enviada para a DIAFI / GEAMA - Setor de Patrimônio.

b) Caso o bem não seja encontrado na unidade, conforme indicação (NE) deverá ser juntada ao Termo de Guarda e Responsabilidade todas as documentações de remanejamento com as devidas assinaturas.

III. Identificar a existência de bens na unidade e que não constam na Carga Patrimonial e preencher formulário de Bens Existentes. (ANEXO I)

IV. Registrar em formulário Bens Particulares, todos os bens que pertençam a outros que prestam serviços na unidade, solicitando a devida assinatura. (ANEXO II)

V. Identificar a existência de bens sem tombamento na unidade e preencher formulário de Bens sem tombamento. (ANEXO III)

VI. Identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens, discriminando em relatório os bens que apresenta condições legais de baixa, e posterior ciência da Presidência da EMATER-RO.

VII. Relacionar e identificar, os bens que se encontram sem o número de patrimônio ou sem o devido registro patrimonial, para as providências cabíveis.

VIII. Identificar bens que estejam em consertos e manutenção e toda documentação de tramitação e verificar se houve envio de Correspondência Interna ao Setor de Patrimônio da DIAFI / GEAMA, para atualização dos bens no sistema de patrimônio.

IX. Propor ao Diretor-Presidente a apuração de irregularidades constatadas no levantamento patrimonial.

X. Encaminhar a Relação de Bens Inservíveis, formulários de Bens Existentes, Bens sem tombamento e de Bens Particulares devidamente preenchidos, para a DIAFI / GEAMA - Setor de Patrimônio para providências afins.

Artigo 4º - O gerente e Administrador da unidade administrativa da EMATER-RO, é responsável pelo Termo de Guarda e Responsabilidade e terá como atribuições:

I. Solicitar a DIAFI / GEAMA - Setor de Patrimônio, envio do Termo de Guarda e Responsabilidade dos Bens, no exercício da função.

II. Controlar, acompanhar movimentações e guardar os bens patrimoniais de sua unidade constantes na Carga Patrimonial que deverá conter a data, assinatura e carimbo do responsável da unidade.

III. Comunicar imediatamente a Diretoria Administrativa e Financeira-DIAFI / Gerência de Administração de Materiais e Patrimônio-GEAMA, o seu afastamento do cargo (férias, licença médica e outra que demande sua ausência do cargo) de que tiverem responsabilidade sobre carga patrimonial, para que seja transferido a guarda e responsabilidade dos bens ao substituto.

IV. Comunicar a DIAFI / GEAMA quando houver substituição de gerente, para que seja providenciado o inventário da unidade que deverá ser assinado por ambos os responsáveis, gerente e substituto, visando evitar processo administrativo de bens extraviados que não foram na sua gestão.

V. Comunicar a DIAFI / GEAMA, quaisquer transferências, remanejamentos ou distribuição de bens sob sua guarda e responsabilidade, sendo esta atribuição de responsabilidade da Gerência de Administração de Materiais e Patrimônio-GEAMA.

VI. Comunicar a DIAFI / GEAMA através de documento administrativo quanto à queda ou extravio da plaqueta de tombamento dos bens.

VII. Comunicar através de Correspondência Interna ou outro instrumento de comunicação formal a DIAFI / GEAMA, quando algum bem sob sua responsabilidade vier a desaparecer ou for danificado.

VIII. Relatar a DIAFI / GEAMA quando ocorrerem situações que impliquem a desvalorização de forma imprevista dos bens, no prazo de 30 (trinta) dias, para efeito de registro patrimonial e contábil.

IX. Comunicar imediatamente a DIAFI / GEAMA, as substituições de peças ou de qualquer componente de um bem patrimonial capaz de alterar a sua identificação.

X. Relatar através de Correspondência Interna a DIAFI / GEAMA, o estado

de conservação dos bens relacionando como: Bom - Regular - Inservível - Ocioso - Necessita de Manutenção.

a) O bem que esteja Inservível unidade, deve ser encaminhado ao Centro de Treinamento da EMATER-RO com documento oficial e no ato do recebimento o servidor do CENTRER deverá assinar legível e datar o documento, ficando com 01 (uma) via. Posteriormente, a unidade enviará a correspondência para o Setor de Patrimônio / DIAFI / GEAMA, para providências afins.

XI. Comunicar e enviar imediatamente a DIAFI / GEAMA – Setor de Patrimônio, através de documento próprio, bens roubados ou furtados informando a relação dos bens com os respectivos tombamentos e o Boletim de Ocorrência Policial para providência de baixa no Sistema de Patrimônio e, quando o bem for recuperado, informar a DIAFI, através de Correspondência Interna, para as devidas providências de regularização do bem.

XII. Guardar, sob sua responsabilidade, os Manuais de Manutenção e Termos de Garantias dos veículos, adquiridos pela Entidade, como também pelos cartões de abastecimento que os acompanha.

Artigo 5º - Compete ao Gerente e Administrador da unidade da EMATER-RO, comunicar aos servidores lotados na unidade:

I. É proibido emprestar, dar fim e sair das dependências da EMATER-RO com qualquer bem sem que a DIAFI / GEAMA tenha conhecimento, sob pena de sofrer processo administrativo.

II. Todo bem não localizado ou extraviado irá gerar um processo administrativo contra o servidor que possua a responsabilidade de uso do bem.

III. O servidor que provocar dano aos bens públicos e causarem prejuízo a Entidade, será responsabilizado e sofrerão penalidades disciplinares, se for o caso, independente de assinatura do termo de responsabilidade pelo bem, ressarcindo o valor do bem pelo preço atualizado no mercado. **Publique-se e Cumpra-se.**

MARCIO ANDRÉ MILANI  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 317/2017 PORTO VELHO-RO  
EM: 06/07/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - **INSTITUIR** as comissões de Levantamento Patrimonial de Bens, para o exercício de 2017, visando atender os ditames legais que consiste no levantamento físico e financeiro de todos os bens móveis nos Escritórios da EMATER-RO e, **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados que a comporão, em substituição ao que dispunha PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 256/2017, de 07/06/2017:

I. Nos Escritórios Locais: O Gerente Regional indicará 01 (um) servidor/ESREG, para presidir todas as comissões das unidades administrativas de sua Região e em cada unidade 02 (dois) servidores serão os membros.

• **TERRITÓRIO ZONA DA MATA**  
PRESIDENTE: ANDERSON KUHL

#### Escritório Local de Santa Luzia:

MEMBRO: SEBASTIAO APARECIDO DA SILVA  
MEMBRO: VALDIR MATT

#### Escritório Local de Castanheiras:

MEMBRO: FABRICIO ALEXANDRE FOLLE  
MEMBRO: EGIDIO ANTONIO MASSOCATTO

#### Escritório Local de Alto Alegre dos Parecís:

MEMBRO: ANDERSON BARBOSA  
MEMBRO: LUCELENA DE PAULA EVANGELISTA SOARES

#### Escritório Local de Nova Brasilândia do Oeste:

MEMBRO: CLEVERSON OLIVIO CAPPELLI  
MEMBRO: FERNANDO PEREIRA MATOS

#### Escritório Local de Izidolândia:

MEMBRO: EVERTON DAVID DA SILVA OLIVEIRA  
MEMBRO: ELISMAR DA SILVA MACHADO

#### Escritório Local de Rolim de Moura:

MEMBRO: MARCELO SANTOS LOPES  
MEMBRO: MAURO MARTINS ALMENARA

#### Escritório Local de Novo Horizonte:

MEMBRO: JOSÉ AILTON DO CARMO  
MEMBRO: LUIZ FERMINO DE FARIAS

#### Escritório Local de Alta Floresta:

MEMBRO: PAULO HENRIQUE CUSTODIO  
MEMBRO: GENISVALDO PEREIRA VIANA

Artigo 2º - O período determinado para o levantamento patrimonial pelas Comissões em cada unidade administrativa da EMATER-RO será no período de entre **junho a julho de 2017**, impreterivelmente.

**Parágrafo Único** - No período estipulado para a realização do levantamento patrimonial fica terminantemente vedada toda e qualquer movimentação física de bens localizados nas unidades administrativas da EMATER-RO em todo o Estado de Rondônia, exceto mediante autorização específica das Diretorias e da Gerência de Materiais e Patrimônio, ou do Diretor-Presidente, com a imediata comunicação formal às Comissões de Levantamento Patrimonial de Bens.

Artigo 3º - No desempenho de suas funções, as Comissões de Levantamento Patrimonial de Bens serão norteadas conforme atribuições elencadas abaixo:

I. Coordenar, executar os trabalhos de levantamento patrimonial, com ciência da Presidência para que sejam disponibilizados os meios necessários ao cumprimento das atividades.

II. Identificar todos os bens que constam na Carga Patrimonial e verificar a descrição do bem, número de tombamento, marcando para o bem a opção: Inservível (IS), Ocioso (OC), Não Encontrado (NE), quando for o caso.

a) Bens Inservíveis na unidade: constatar se foram encaminhados para o Centro de Treinamento-EMATER e proceder juntada ao Termo de Guarda e Responsabilidade dos documentos de remanejamento com a devida data e assinatura legível de comprovação do ato de recebimento pelo servidor do CENTRER, verificando se a documentação foi enviada para a DIAFI / GEAMA - Setor de Patrimônio.

b) Caso o bem não seja encontrado na unidade, conforme indicação (NE) deverá ser juntada ao Termo de Guarda e Responsabilidade todas as documentações de remanejamento com as devidas assinaturas.

III. Identificar a existência de bens na unidade e que não constam na Carga Patrimonial e preencher formulário de Bens Existentes. (ANEXO I)

IV. Registrar em formulário Bens Particulares, todos os bens que pertença a outros que prestam serviços na unidade, solicitando a devida assinatura. (ANEXO II)

V. Identificar a existência de bens sem tombamento na unidade e preencher formulário de Bens sem tombamento. (ANEXO III)

VI. Identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens, discriminando em relatório os bens que apresenta condições legais de baixa, e posterior ciência da Presidência da EMATER-RO.

VII. Relacionar e identificar, os bens que se encontram sem o número de patrimônio ou sem o devido registro patrimonial, para as providências cabíveis.

VIII. Identificar bens que estejam em consertos e manutenção e toda documentação de tramitação e verificar se houve envio de Correspondência Interna ao Setor de Patrimônio da DIAFI / GEAMA, para atualização dos bens no sistema de patrimônio.

IX. Propor ao Diretor-Presidente a apuração de irregularidades constatadas no levantamento patrimonial.

X. Encaminhar a Relação de Bens Inservíveis, formulários de Bens Existentes, Bens sem tombamento e de Bens Particulares devidamente preenchidos, para a DIAFI / GEAMA - Setor de Patrimônio para providências afins.

Artigo 4º - O gerente e Administrador da unidade administrativa da EMATER-RO, é responsável pelo Termo de Guarda e Responsabilidade e terá como atribuições:

I. Solicitar a DIAFI / GEAMA - Setor de Patrimônio, envio do Termo de Guarda e Responsabilidade dos Bens, no exercício da função.

II. Controlar, acompanhar movimentações e guardar os bens patrimoniais de sua unidade constantes na Carga Patrimonial que deverá conter a data, assinatura e carimbo do responsável da unidade.

III. Comunicar imediatamente a Diretoria Administrativa e Financeira-DIAFI / Gerência de Administração de Materiais e Patrimônio-GEAMA, o seu afastamento do cargo (férias, licença médica e outra que demande sua ausência do cargo) de que tiverem responsabilidade sobre carga patrimonial, para que seja transferido a guarda e responsabilidade dos bens ao substituto.

IV. Comunicar a DIAFI / GEAMA quando houver substituição de gerente, para que seja providenciado o inventário da unidade que deverá ser assinado por ambos os responsáveis, gerente e substituto, visando evitar processo administrativo de bens extraviados que não foram na sua gestão.

V. Comunicar a DIAFI / GEAMA, quaisquer transferências, remanejamentos ou distribuição de bens sob sua guarda e responsabilidade, sendo esta atribuição de responsabilidade da Gerência de Administração de Materiais e Patrimônio-GEAMA.

VI. Comunicar a DIAFI / GEAMA através de documento administrativo quanto à queda ou extravio da plaqueta de tombamento dos bens.

VII. Comunicar através de Correspondência Interna ou outro instrumento de comunicação formal a DIAFI / GEAMA, quando algum bem sob sua responsabilidade vier a desaparecer ou for danificado.

VIII. Relatar a DIAFI / GEAMA quando ocorrerem situações que impliquem a desvalorização de forma imprevista dos bens, no prazo de 30 (trinta) dias, para efeito de registro patrimonial e contábil.

IX. Comunicar imediatamente a DIAFI / GEAMA, as substituições de peças ou de qualquer componente de um bem patrimonial capaz de alterar a sua identificação.

X. Relatar através de Correspondência Interna a DIAFI / GEAMA, o estado de conservação dos bens relacionando como: Bom - Regular - Inservível - Ocioso - Necessita de Manutenção.

a) O bem que esteja Inservível unidade, deve ser encaminhado ao Centro de Treinamento da EMATER-RO com documento oficial e no ato do recebimento o servidor do CENTRER deverá assinar legível e datar o documento, ficando com 01 (uma) via. Posteriormente, a unidade enviará a correspondência para o Setor de Patrimônio / DIAFI / GEAMA, para providências afins.

XI. Comunicar e enviar imediatamente a DIAFI / GEAMA – Setor de Patrimônio, através de documento próprio, bens roubados ou furtados informando a relação dos bens com os respectivos tombamentos e o Boletim de Ocorrência Policial para providência de baixa no Sistema de Patrimônio e, quando o bem for recuperado, informar a DIAFI, através de Correspondência Interna, para as devidas providências de regularização do bem.

XII. Guardar, sob sua responsabilidade, os Manuais de Manutenção e Termos de Garantias dos veículos, adquiridos pela Entidade, como também pelos cartões de abastecimento que os acompanha.

Artigo 5º - Compete ao Gerente e Administrador da unidade da EMATER-RO, comunicar aos servidores lotados na unidade:

I. É proibido emprestar, dar fim e sair das dependências da EMATER-RO com qualquer bem sem que a DIAFI / GEAMA tenha conhecimento, sob pena de sofrer processo administrativo.

II. Todo bem não localizado ou extraviado irá gerar um processo administrativo contra o servidor que possua a responsabilidade de uso do bem.

III. O servidor que provocar dano aos bens públicos e causarem prejuízo a Entidade, será responsabilizado e sofrerão penalidades disciplinares, se for o caso, independente de assinatura do termo de responsabilidade pelo bem, ressarcindo o valor do bem pelo preço atualizado no mercado. **Publique-se e Cumpra-se.**

MARCIO ANDRÉ MILANI  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 318/2017  
EM: 06/07/2017

PORTO VELHO-RO

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO**, a PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 193/2017, de 12/05/2017, que Cedia para a SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEAS a servidora autárquica KARLA ILZA DE SOUSA E SILVA, Extensionista Social Nível Superior, Matrícula 4047, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia. Em atendimento ao Ofício nº 1748/GRH/COAFI/ SEAS de 22 de junho de 201.

**Artigo 2º** - Os efeitos desta portaria retroagem a 01/06/2017. **Publique-se e Cumpra-se.**

MARCIO ANDRÉ MILANI  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 319/2017  
EM: 06/07/2017

PORTO VELHO-RO

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **INSTITUIR** as Comissões de Levantamento Patrimonial de Bens, para o exercício de 2017, visando atender os ditames legais que consiste no levantamento físico e financeiro de todos os bens móveis nos Escritórios da EMATER-RO e, **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados que a comporão, em substituição ao que dispunha PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 257/2017, de 07/06/2017:

I. Nos Escritórios Locais: O Gerente Regional indicará 01 (um) servidor/ ESREG, para presidir todas as comissões das unidades administrativas de sua Região e em cada unidade 02 (dois) servidores serão os membros.

• **TERRITÓRIO VALE DO GUAPORÉ**  
PRESIDENTE: JANIO BELTRAME

**Escritório Local de Alvorada do Oeste:**  
MEMBRO: VALDEMIR ROCHA  
MEMBRO: NILSON ANTONIO LUZ JUNIOR

**Escritório Local de São Miguel do Guaporé:**

MEMBRO: SILVANIA AQUINO DO NASCIMENTO  
MEMBRO: PAULO RODRIGUES MAROSO

**Escritório Local de Seringueiras:**  
MEMBRO: ALEX DE SOUZA SIMÕES  
MEMBRO: JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO

**Escritório Local de São Francisco do Guaporé:**  
MEMBRO: CLEBIO LIMA BARRETO  
MEMBRO: VANDERLEY ALVES DA SILVA

**Escritório Local de São Domingos do Guaporé:**  
MEMBRO: WAGNER BORGES DE OLIVEIRA  
MEMBRO: ADRIANO DE LIMA

**Escritório Local de Costa Marques:**  
MEMBRO: ALMIRO DIAS FILHO  
MEMBRO: JORGE BRITO MUGRABI

Artigo 2º - O período determinado para o levantamento patrimonial pelas Comissões em cada unidade administrativa da EMATER-RO será no período de entre junho a julho de 2017, impreterivelmente.

Parágrafo Único - No período estipulado para a realização do levantamento patrimonial fica terminantemente vedada toda e qualquer movimentação física de



bens localizados nas unidades administrativas da EMATER-RO em todo o Estado de Rondônia, exceto mediante autorização específica das Diretorias e da Gerência de Materiais e Patrimônio, ou do Diretor-Presidente, com a imediata comunicação formal às Comissões de Levantamento Patrimonial de Bens.

Artigo 3º - No desempenho de suas funções, as Comissões de Levantamento Patrimonial de Bens serão norteadas conforme atribuições elencadas abaixo:

I. Coordenar, executar os trabalhos de levantamento patrimonial, com ciência da Presidência para que sejam disponibilizados os meios necessários ao cumprimento das atividades.

II. Identificar todos os bens que constam na Carga Patrimonial e verificar a descrição do bem, número de tombamento, marcando para o bem a opção: Inservível (IS), Ocioso (OC), Não Encontrado (NE), quando for o caso.

a) Bens Inservíveis na unidade: constatar se foram encaminhados para o Centro de Treinamento-EMATER e proceder juntada ao Termo de Guarda e Responsabilidade dos documentos de remanejamento com a devida data e assinatura legível de comprovação do ato de recebimento pelo servidor do CENTRER, verificando se a documentação foi enviada para a DIAFI / GEAMA - Setor de Patrimônio.

b) Caso o bem não seja encontrado na unidade, conforme indicação (NE) deverá ser juntada ao Termo de Guarda e Responsabilidade todas as documentações de remanejamento com as devidas assinaturas.

III. Identificar a existência de bens na unidade e que não constam na Carga Patrimonial e preencher formulário de Bens Existentes. (ANEXO I)

IV. Registrar em formulário Bens Particulares, todos os bens que pertençam a outros que prestam serviços na unidade, solicitando a devida assinatura. (ANEXO II)

V. Identificar a existência de bens sem tombamento na unidade e preencher formulário de Bens sem tombamento. (ANEXO III)

VI. Identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens, discriminando em relatório os bens que apresenta condições legais de baixa, e posterior ciência da Presidência da EMATER-RO.

VII. Relacionar e identificar, os bens que se encontram sem o número de patrimônio ou sem o devido registro patrimonial, para as providências cabíveis.

VIII. Identificar bens que estejam em consertos e manutenção e toda documentação de tramitação e verificar se houve envio de Correspondência Interna ao Setor de Patrimônio da DIAFI / GEAMA, para atualização dos bens no sistema de patrimônio.

IX. Propor ao Diretor-Presidente a apuração de irregularidades constatadas no levantamento patrimonial.

X. Encaminhar a Relação de Bens Inservíveis, formulários de Bens Existentes, Bens sem tombamento e de Bens Particulares devidamente preenchidos, para a DIAFI / GEAMA - Setor de Patrimônio para providências afins.

Artigo 4º - O gerente e Administrador da unidade administrativa da EMATER-RO, é responsável pelo Termo de Guarda e Responsabilidade e terá como atribuições:

I. Solicitar a DIAFI / GEAMA - Setor de Patrimônio, envio do Termo de Guarda e Responsabilidade dos Bens, no exercício da função.

II. Controlar, acompanhar movimentações e guardar os bens patrimoniais de sua unidade constantes na Carga Patrimonial que deverá conter a data, assinatura e carimbo do responsável da unidade.

III. Comunicar imediatamente a Diretoria Administrativa e Financeira-DIAFI / Gerência de Administração de Materiais e Patrimônio-GEAMA, o seu afastamento do cargo (férias, licença médica e outra que demande sua ausência do cargo) de que tiverem responsabilidade sobre carga patrimonial, para que seja transferido a guarda e responsabilidade dos bens ao substituto.

IV. Comunicar a DIAFI / GEAMA quando houver substituição de gerente, para que seja providenciado o inventário da unidade que deverá ser assinado por ambos os responsáveis, gerente e substituto, visando evitar processo administrativo

de bens extraviados que não foram na sua gestão.

V. Comunicar a DIAFI / GEAMA, quaisquer transferências, remanejamentos ou distribuição de bens sob sua guarda e responsabilidade, sendo esta atribuição de responsabilidade da Gerência de Administração de Materiais e Patrimônio-GEAMA.

VI. Comunicar a DIAFI / GEAMA através de documento administrativo quanto à queda ou extravio da plaqueta de tombamento dos bens.

VII. Comunicar através de Correspondência Interna ou outro instrumento de comunicação formal a DIAFI / GEAMA, quando algum bem sob sua responsabilidade vier a desaparecer ou for danificado.

VIII. Relatar a DIAFI / GEAMA quando ocorrerem situações que impliquem a desvalorização de forma imprevista dos bens, no prazo de 30 (trinta) dias, para efeito de registro patrimonial e contábil.

IX. Comunicar imediatamente a DIAFI / GEAMA, as substituições de peças ou de qualquer componente de um bem patrimonial capaz de alterar a sua identificação.

X. Relatar através de Correspondência Interna a DIAFI / GEAMA, o estado de conservação dos bens relacionando como: Bom - Regular - Inservível - Ocioso - Necessita de Manutenção.

a) O bem que esteja Inservível unidade, deve ser encaminhado ao Centro de Treinamento da EMATER-RO com documento oficial e no ato do recebimento o servidor do CENTRER deverá assinar legível e datar o documento, ficando com 01 (uma) via. Posteriormente, a unidade enviará a correspondência para o Setor de Patrimônio / DIAFI / GEAMA, para providências afins.

XI. Comunicar e enviar imediatamente a DIAFI / GEAMA - Setor de Patrimônio, através de documento próprio, bens roubados ou furtados informando a relação dos bens com os respectivos tombamentos e o Boletim de Ocorrência Policial para providência de baixa no Sistema de Patrimônio e, quando o bem for recuperado, informar a DIAFI, através de Correspondência Interna, para as devidas providências de regularização do bem.

XII. Guardar, sob sua responsabilidade, os Manuais de Manutenção e Termos de Garantias dos veículos, adquiridos pela Entidade, como também pelos cartões de abastecimento que os acompanha.

Artigo 5º - Compete ao Gerente e Administrador da unidade da EMATER-RO, comunicar aos servidores lotados na unidade:

I. É proibido emprestar, dar fim e sair das dependências da EMATER-RO com qualquer bem sem que a DIAFI / GEAMA tenha conhecimento, sob pena de sofrer processo administrativo.

II. Todo bem não localizado ou extraviado irá gerar um processo administrativo contra o servidor que possua a responsabilidade de uso do bem.

III. O servidor que provocar dano aos bens públicos e causarem prejuízo a Entidade, será responsabilizado e sofrerão penalidades disciplinares, se for o caso, independente de assinatura do termo de responsabilidade pelo bem, ressarcindo o valor do bem pelo preço atualizado no mercado. **Publique-se e Cumpra-se.**

MARCIO ANDRÉ MILANI  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 320/2017  
EM: 06/07/2017

PORTO VELHO-RO

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **INSTITUIR** as comissões de Levantamento Patrimonial de Bens, para o exercício de 2017, visando atender os ditames legais que consiste no levantamento físico e financeiro de todos os bens móveis nos Escritórios da EMATER-RO e, **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados que comporão, em substituição ao que dispunha PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 255/2017, de 07/06/2017:

I. Nos Escritórios Locais: O Gerente Regional indicará 01 (um) servidor/ESREG, para presidir todas as comissões das unidades administrativas de sua Região e em cada unidade 02 (dois) servidores serão os membros.

• **TERRITÓRIO RIO MACHADO**

PRESIDENTE: HUMBERTO CONDE PERES

**Escritório Local de Parecis:**

MEMBRO: JOSE MAURICIO DE SANTANA

MEMBRO: SIRLEI DE FATIMA

**Escritório Local de São Felipe:**

MEMBRO: DANIEL CARLOS MONTEIRO DE SOUZA

MEMBRO: NADILA CRISTINA FERREIRA NASCIMENTO

**Escritório Local de Primavera de Rondônia:**

MEMBRO: LUCIANO DE OLIVEIRA SANTANA

MEMBRO: MARIANA GÓIS KRUGER

**Escritório Local de Boa Vista do Pacarana:**

MEMBRO: DIEGO DELEON VENTURIN

MEMBRO: VIRGINIA BRITO RODRIGUES PAES

**Escritório Local de Espigão do Oeste:**

MEMBRO: ANNE MARIA COELHO

MEMBRO: AIRTON RODRIGUES PAES

**Escritório Local de Cacoal:**

MEMBRO: JOZUE BARBOZA DA SILVA

MEMBRO: JOAO ANTONIO FERREIRA

**Escritório Local de Ministro Andreazza:**

MEMBRO: RIVANI SENA ROSSI

MEMBRO: ANGELITA APARECIDA FURLAN

**Escritório Local de Pimenta Bueno:**

MEMBRO: KAROLINE BATISTA SIRIACO ALESSI

MEMBRO: ANTONIO MARCELINO RAMALHO FERREIRA

Artigo 2º - O período determinado para o levantamento patrimonial pelas Comissões em cada unidade administrativa da EMATER-RO será no período de entre **junho a julho de 2017**, impreterivelmente.

**Parágrafo Único** - No período estipulado para a realização do levantamento patrimonial fica terminantemente vedada toda e qualquer movimentação física de bens localizados nas unidades administrativas da EMATER-RO em todo o Estado de Rondônia, exceto mediante autorização específica das Diretorias e da Gerência de Materiais e Patrimônio, ou do Diretor-Presidente, com a imediata comunicação formal às Comissões de Levantamento Patrimonial de Bens.

Artigo 3º - No desempenho de suas funções, as Comissões de Levantamento Patrimonial de Bens serão norteadas conforme atribuições elencadas abaixo:

I. Coordenar, executar os trabalhos de levantamento patrimonial, com ciência da Presidência para que sejam disponibilizados os meios necessários ao cumprimento das atividades.

II. Identificar todos os bens que constam na Carga Patrimonial e verificar a descrição do bem, número de tombamento, marcando para o bem a opção: Inservível (IS), Ocioso (OC), Não Encontrado (NE), quando for o caso.

a) Bens Inservíveis na unidade: constatar se foram encaminhados para o Centro de Treinamento-EMATER e proceder juntada ao Termo de Guarda e Responsabilidade dos documentos de remanejamento com a devida data e assinatura legível de comprovação do ato de recebimento pelo servidor do CENTRER, verificando se a documentação foi enviada para a DIAFI / GEAMA - Setor de Patrimônio.

b) Caso o bem não seja encontrado na unidade, conforme indicação (NE) deverá ser juntada ao Termo de Guarda e Responsabilidade todas as documentações de remanejamento com as devidas assinaturas.

III. Identificar a existência de bens na unidade e que não constam na Carga Patrimonial e preencher formulário de Bens Existentes. (ANEXO I)

IV. Registrar em formulário Bens Particulares, todos os bens que pertença a outros que prestam serviços na unidade, solicitando a devida assinatura. (ANEXO II)

V. Identificar a existência de bens sem tombamento na unidade e preencher formulário de Bens sem tombamento. (ANEXO III)

VI. Identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos

bens, discriminando em relatório os bens que apresenta condições legais de baixa, e posterior ciência da Presidência da EMATER-RO.

VII. Relacionar e identificar, os bens que se encontram sem o número de patrimônio ou sem o devido registro patrimonial, para as providências cabíveis.

VIII. Identificar bens que estejam em consertos e manutenção e toda documentação de tramitação e verificar se houve envio de Correspondência Interna ao Setor de Patrimônio da DIAFI / GEAMA, para atualização dos bens no sistema de patrimônio.

IX. Propor ao Diretor-Presidente a apuração de irregularidades constatadas no levantamento patrimonial.

X. Encaminhar a Relação de Bens Inservíveis, formulários de Bens Existentes, Bens sem tombamento e de Bens Particulares devidamente preenchidos, para a DIAFI / GEAMA - Setor de Patrimônio para providências afins.

Artigo 4º - O gerente e Administrador da unidade administrativa da EMATER-RO, é responsável pelo Termo de Guarda e Responsabilidade e terá como atribuições:

I. Solicitar a DIAFI / GEAMA - Setor de Patrimônio, envio do Termo de Guarda e Responsabilidade dos Bens, no exercício da função.

II. Controlar, acompanhar movimentações e guardar os bens patrimoniais de sua unidade constantes na Carga Patrimonial que deverá conter a data, assinatura e carimbo do responsável da unidade.

III. Comunicar imediatamente a Diretoria Administrativa e Financeira-DIAFI / Gerência de Administração de Materiais e Patrimônio-GEAMA, o seu afastamento do cargo (férias, licença médica e outra que demande sua ausência do cargo) de que tiverem responsabilidade sobre carga patrimonial, para que seja transferido a guarda e responsabilidade dos bens ao substituto.

IV. Comunicar a DIAFI / GEAMA quando houver substituição de gerente, para que seja providenciado o inventário da unidade que deverá ser assinado por ambos os responsáveis, gerente e substituto, visando evitar processo administrativo de bens extraviados que não foram na sua gestão.

V. Comunicar a DIAFI / GEAMA, quaisquer transferências, remanejamentos ou distribuição de bens sob sua guarda e responsabilidade, sendo esta atribuição de responsabilidade da Gerência de Administração de Materiais e Patrimônio-GEAMA.

VI. Comunicar a DIAFI / GEAMA através de documento administrativo quanto à queda ou extravio da plaqueta de tombamento dos bens.

VII. Comunicar através de Correspondência Interna ou outro instrumento de comunicação formal a DIAFI / GEAMA, quando algum bem sob sua responsabilidade vier a desaparecer ou for danificado.

VIII. Relatar a DIAFI / GEAMA quando ocorrerem situações que impliquem a desvalorização de forma imprevista dos bens, no prazo de 30 (trinta) dias, para efeito de registro patrimonial e contábil.

IX. Comunicar imediatamente a DIAFI / GEAMA, as substituições de peças ou de qualquer componente de um bem patrimonial capaz de alterar a sua identificação.

X. Relatar através de Correspondência Interna a DIAFI / GEAMA, o estado de conservação dos bens relacionando como: Bom - Regular - Inservível - Ocioso - Necessita de Manutenção.

a) O bem que esteja Inservível unidade, deve ser encaminhado ao Centro de Treinamento da EMATER-RO com documento oficial e no ato do recebimento o servidor do CENTRER deverá assinar legível e datar o documento, ficando com 01 (uma) via. Posteriormente, a unidade enviará a correspondência para o Setor de Patrimônio / DIAFI / GEAMA, para providências afins.

XI. Comunicar e enviar imediatamente a DIAFI / GEAMA - Setor de Patrimônio, através de documento próprio, bens roubados ou furtados informando a relação dos bens com os respectivos tombamentos e o Boletim de Ocorrência Policial para providência de baixa no Sistema de Patrimônio e, quando o bem for recuperado, informar a DIAFI, através de Correspondência Interna, para as devidas providências de regularização do bem.

XII. Guardar, sob sua responsabilidade, os Manuais de Manutenção e Termos de Garantias dos veículos, adquiridos pela Entidade, como também pelos cartões de abastecimento que os acompanha.

Artigo 5º - Compete ao Gerente e Administrador da unidade da EMATER-RO, comunicar aos servidores lotados na unidade:

I. É proibido emprestar, dar fim e sair das dependências da EMATER-RO com qualquer bem sem que a DIAFI / GEAMA tenha conhecimento, sob pena de sofrer processo administrativo.

II. Todo bem não localizado ou extraviado irá gerar um processo administrativo contra o servidor que possua a responsabilidade de uso do bem.

III. O servidor que provocar dano aos bens públicos e causarem prejuízo a Entidade, será responsabilizado e sofrerão penalidades disciplinares, se for o caso, independente de assinatura do termo de responsabilidade pelo bem, ressarcindo o valor do bem pelo preço atualizado no mercado. **Publique-se e Cumpra-se.**

MARCIO ANDRÉ MILANI  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº321 /2017 PORTO VELHO-RO  
EM: 07/07/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DESIGNAR** o Extensionista Rural de Nível Superior FABIANO BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 4151 para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Extrema/TERRITÓRIO MADEIRA MAMORÉ, na ausência do titular, no período de 01/07/2017 a 30/07/2017

**Artigo 2º** - Os efeitos desta portaria retroagem a 01/07/2017. **Publique-se e Cumpra-se.**

MARCIO ANDRÉ MILANI  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº 322 /2017 PORTO VELHO-RO  
EM: 10/07/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER**, a servidora autárquica FABIANA FERNANDES TONON, Extensionista Social Nível Médio, Matrícula 2757, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, **folgas estabelecidas pela Justiça Eleitoral**, no total de 04 (quatro) dias, com gozo no período de 01, 04, 05 e 06 de setembro de 2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 460/2017. Em substituição ao que dispunha PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 273/2017, de 12/06/2017 **Publique-se e Cumpra-se.**

MARCIO ANDRÉ MILANI  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº323/2017 PORTO VELHO-RO  
EM: 10/07/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - EXONERAR** a Extensionista em Gestão IRISVONE LUIZ DE MAGALHAES, Matrícula 111, da Função Gratificada de Assessora Estratégica/PRESIDÊNCIA, partir de 10/07/2017. **Publique-se e Cumpra-se.**

MARCIO ANDRÉ MILANI  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 324/2017 PORTO VELHO-RO  
EM: 11/07/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DESIGNAR** a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo no âmbito da EMATER-RO, criada através da Portaria nº 100/2017 de 17/02/2017, para apurar os fatos narrados na CI nº 246/2017 emitida pelo Escritório Regional de Pimenta Bueno/TERRITÓRIO RIO MACHADO, envolvendo os servidores **DJACI SOARES DE OLIVEIRA – MAT.: 648 e JOÃO ANTONIO FERREIRA – MAT.:301**, lotado no Escritório Local de Cacoal, em conformidade com o Processo Administrativo sob o nº 552/17.

**Artigo 2º** - Esta comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação. **Publique-se e Cumpra-se.**

MARCIO ANDRÉ MILANI  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 325/2017 PORTO VELHO-RO  
EM: 11/07/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DESIGNAR** a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo no âmbito da EMATER-RO, criada através da Portaria nº 100/2017 de 17/02/2017, para apurar os fatos narrados na CI nº 185/2017 emitida pelo Escritório Regional de Ariquemes/TERRITÓRIO VALE DO JAMARI, envolvendo os servidores **ELTON MESSIAS LOPES LIMA – MAT.: 3453 e FERNANDA MUNIZ MARCONI – MAT.:3273**, lotado no Escritório Local de Cujubim, em conformidade com o Processo Administrativo sob o nº 553/17.

**Artigo 2º** - Esta comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação. **Publique-se e Cumpra-se.**

MARCIO ANDRÉ MILANI  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO.



**PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 326/2017**                      **PORTO VELHO-RO**  
**EM: 13/07/2017**

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

Considerando a Deliberação GAB/PRES/ Nº. 009/2017/EMATER-RO, em seus Artigos 7º e 8º que reconhece aos empregados o direito a Licença Prêmio para gozo, adquiridos até dezembro de 2003.

Considerando o Processo Administrativo nº 01-1925.00527-0000/2017

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio em gozo de 21 (VINTE E UM) dias, a(o) empregado(a) **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**, Cargo: **EXTENSIONISTA RURAL NÍVEL SUPERIOR**, matrícula: 15, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotado(a) no Escritório Regional de Pimenta Bueno/TERRITÓRIO RIO MACHADO, no período adquirido e não gozados, referente ao 2º quinquênio - 21 dias da Expectativa de Direito – que ao ser atendido nesta demanda encerra o seu direito a Licença Prêmio. O afastamento das atividades laborais dar-se-á em 01/08/2017 com retorno 22/08/2017, Registre-se; Cumpra-se; e Publique-se

MARCIO ANDRÉ MILANI  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO.

**PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 327/2017**                      **PORTO VELHO-RO**  
**EM: 13/07/2017**

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

Considerando a Deliberação GAB/PRES/ Nº. 009/2017/EMATER-RO, em seus Artigos 7º e 8º que reconhece aos empregados o direito a Licença Prêmio para gozo, adquiridos até dezembro de 2003.

Considerando o Processo Administrativo nº 01-1925.00547-0000/2017

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio em gozo de 47 (QUARENTA E SETE) dias, a(o) empregado(a) **ODALIO FERREIRA**, Cargo: **APOIO / VIGIA**, matrícula: 386, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotado(a) no Escritório Local de Cacoal/ TERRITÓRIO RIO MACHADO, no período adquirido e não gozados, referente ao 1º quinquênio 30 dias e mais 17 dias referente ao 2º Quinquênio (Expectativa de Direito) – que ao ser atendido nesta demanda encerra o seu direito a Licença Prêmio. O afastamento das atividades laborais dar-se-á em 15/09/2017 à 31/10/2017, quanto as Férias 2016/2017 em Novembro/2017, logo após o gozo da Licença Prêmio. Registre-se; Cumpra-se; e Publique-se

MARCIO ANDRÉ MILANI  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO.

**PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 328/2017**                      **PORTO VELHO-RO**  
**EM: 13/07/2017**

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

Considerando a Deliberação GAB/PRES/ Nº. 009/2017/EMATER-RO, em seus Artigos 7º e 8º que reconhece aos empregados o direito a Licença Prêmio para gozo, adquiridos até dezembro de 2003.

Considerando o Processo Administrativo nº 01-1925.00528-0000/2017

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio em gozo de 30 (trinta) dias, a(o) empregado(a) **IRISVONE LUIZ DE MAGALHÃES**, Cargo: **EXTENSIONISTA EM GESTÃO**, matrícula: 111, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-

RO, lotado(a) na **PRESIDÊNCIA**, no período adquirido e não gozados, referente ao 1º quinquênio 30 dias. Sendo atendido os 30 dias restam ainda: 30 dias (1º Quinquênio) + 90 dias (2º Quinquênio). O afastamento das atividades laborais dar-se-á em 01/08/2017 com retorno no dia 31/08/2017, Registre-se; Cumpra-se; e Publique-se

MARCIO ANDRÉ MILANI  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO.

**PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 329/2017**                      **PORTO VELHO-RO**  
**EM: 13/07/2017**

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - TRANSFERIR**, a pedido, AURICELIA DOS SANTOS SILVA, matrícula 2840, cargo Apoio/Serviços Gerais da Gerência de Serviços e Transporte/ GESER para o Escritório Local de Nova Londrina/ TERRITÓRIO CENTRAL.

**Artigo 2º** - Os efeitos desta portaria entram em vigor nesta data. **Publique-se e Cumpra-se.**

MARCIO ANDRÉ MILANI  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO.

**PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 330/2017**                      **PORTO VELHO-RO**  
**EM: 13/07/2017**

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - TRANSFERIR**, a pedido, a Extensionista Social Nível Médio ALICE RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 3586, do Escritório Local de Colina Verde/ TERRITÓRIO CENTRAL para o Escritório Local de Urupá/ TERRITÓRIO CENTRAL.

**Artigo 2º** - Os efeitos desta portaria vigoram a partir de 15/07/2017. **Publique-se e Cumpra-se.**

MARCIO ANDRÉ MILANI  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO.

**PORTARIA GAB/PRES/ Nº331 /2017**                      **PORTO VELHO-RO**  
**EM: 07/07/2017**

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DESIGNAR** a Técnica Administrativa de Nível Superior CRISTIANE MAGALHAES DOS SANTOS, matrícula 4363, para exercer a Função Gratificada de Secretária da Diretoria Técnica e de Planejamento/DITEP, na ausência da titular, no período de 01/08/2017 a 30/08/2017.

**Artigo 2º** - Os efeitos desta portaria vigoram a partir de 01/08/2017. **Publique-se e Cumpra-se.**

MARCIO ANDRÉ MILANI  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO.

**DELIBERAÇÃO GAB/PRES/ Nº. 013/2017 PORTO VELHO-RO**  
**EM: 06/07/2017**

A Presidência da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - **EMATER-RO**, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere a Lei Estadual nº 3.937, de 30 de novembro de 2016.

**DELIBERA:**

**Art. 1º. DETERMINAR**, no âmbito da EMATER-RO, que as concessões de diárias passam a ser regulamentadas conforme Decreto nº 18.728 de 27 de março de 2017 e suas alterações.

Art. 2º. No âmbito da EMATER-RO, deverá aplicar a tabela de cargos conforme abaixo correlacionados:

<b>CARGOS</b> Tabela do Decreto nº 22.086/2017	<b>CARGOS</b> Correlacionados EMATER-RO	<b>DIÁRIA</b> <b>NACIONAL</b>	<b>DIÁRIA</b> <b>INTERNACIONAL</b>
Secretários de Estado, Adjuntos, Superintendentes, Diretores Executivos e Cargos Compatíveis, Ajudantes de Ordem do Governador e Vice Governador do Estado.	Diretoria Executiva (Diretor - Presidente, Diretor - Vice Presidente e demais Diretores), Controlador Geral Chefe, Procurador Autárquico Chefe, Motorista da Diretoria Executiva	R\$ 350,00	US\$ 333.00
Cargos de Gerência Superior – CDS -8 a CDS 13, FG-9 e FG 10 e Procurador de Estado.	Procurador Autárquico, Assessor Estratégico, Assessor da Diretoria Executiva, Pregoeiro, Presidente de Comissão de Licitação, Gerente Regional, Gerente Estadual.	R\$ 300,00	US\$ 266.00
Cargos de Gerência Intermediárias – CDS 1 a 7; FG-1 a FG-8, Auditores Fiscais, Técnicos Tributários, demais Cargos Funcionais e de natureza Civil, Militar.	Gerente Centrer, Assessor Técnico, Gerentes Locais e demais funcionários	R\$ 250,00	US\$ 266.00

\*Quando o servidor autárquico ou agente político se deslocar para fora do Estado de Rondônia, o valor é acrescido de 100% e quando for via área, além dos 100%, mais 30% para custear traslados, tanto no local de origem, com nos locais de destino. **Publique-se e Cumpra-se. Francisco Mende de Sá B. Coutinho/ DIRETOR PRESIDENTE/EMATER-RO.**

MARCIO ANDRÉ MILANI  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO.

**DELIBERAÇÃO GAB/PRES/ Nº. 014/2017 PORTO VELHO-RO**  
**EM: 12/07/2017**

A Presidência da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - **EMATER-RO**, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere a Lei Estadual nº 3.937, de 30 de novembro de 2016.

**DELIBERA:**

**Art. 1º. AJUSTAR**, no âmbito da EMATER-RO, o valor do benefício Auxílio Saúde para R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), a partir de 01/08/2017.

Art. 2º. Revoguem-se as disposições em contrário. **Publique-se e Cumpra-se. Francisco Mende de Sá B. Coutinho/DIRETOR PRESIDENTE/EMATER-RO.**

MARCIO ANDRÉ MILANI  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS  
DE ROD. E TRANSPORTES**

PORTARIA Nº 627/GAB/DER/RO DE 11 DE JULHO DE 2017.

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016,

Considerando os termos do Requerimento e Processo nº 01.1420.01517-0001/DER-RO,

**RESOLVE:**

Por interesse da Administração Pública, converter (10) dias de férias em Abono Pecuniário do (a) servidor (a) ALEONIA VALKIRIA DA CONCEIÇÃO GALDINO, Auxiliar de Operações nº 300120634, ocupante do cargo em comissão do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO, concernente ao período de 01 a 10/09/2017

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**  
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

PORTARIA Nº 628/GAB/DER/RO DE 06 DE JULHO DE 2017.

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016,

Considerando os termos do Requerimento e Processo nº 01.1420.01525-0001/DER-RO,

**RESOLVE:**

Por interesse da Administração Pública, converter (10) dias de férias em Abono Pecuniário do (a) servidor (a) RAIMUNDO CASSIANO DA SILVA FILHO, Agente Administrativo, matrícula nº 300014988, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO, concernente ao período de 02 a 11/10/2017

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**  
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

PORTARIA Nº 629/GAB/DER/RO DE 11 DE JULHO DE 2017.

O  
**DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016,

Considerando a Lei nº 13.257 de março de 2016, dispõe sobre Políticas Públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) o Decreto nº 3.689, de 03 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto nº 12.662, de 05 de junho de 2012.

**RESOLVE:**

Conceder Licença Paternidade ao servidor (a) **VÂNIUS GARCIA PAIVA**, Engenheiro Civil, matrícula nº 3000121487, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO, no período de 03 a 22/07/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**  
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

Portaria nº 630/GAB/DER/RO DE 11 DE JULHO DE 2017.

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016, conforme Processo nº 01.1420.01552-0001/2017/DER-RO e Requerimento às fls. 002,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009,

**RESOLVE:**

Conceder 06 (seis) dias de dispensa remunerada ao servidor **VÂNIUS GARCIA PAIVA**, Engenheiro Civil, matrícula nº 300121487, referente as eleições gerais de 2016 que atuou na função de Presidente de Mesa Receptora na seção 361ª instalada na Escola Estadual Manaus, nos dias 02 e 30 de outubro de 2016 – Eleições Municipais, nos termos do art. 98 da Lei nº 9504/97 (Leis das Eleições), Art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006, para gozo nos dias 24, 25, 26, 27, 28 e 31 de julho de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**  
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

PORTARIA Nº 631/GAB/DER/RO DE 11 DE JULHO DE 2017.

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016,

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de Abono Pecuniário,

Considerando Memorando às fls. 02 que consta nos auto do Processo nº 01.1420.01506-0001/2017,

**RESOLVE:**

Por interesse da Administração Pública remarcar o gozo de férias do servidor **ANTÔNIO ARMANDO COUTO BEM**, Engenheiro Civil, matrícula 300007047, pertencente ao Quadro Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do período de 01.11.2017 a 31.11.2017, a qual fica transferida para o período de 01.11.2017 a 20.11.2017 (vinte) dias.

**LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**  
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

PORTARIA Nº 632/GAB/DER/RO DE 11 DE JULHO DE 2017.

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016,

Considerando o teor do Memorando 012/CF/COL/2017 e Processo nº 01.1420.00095-0001/DER-RO, Residência Regional de Colorado do Oeste/DER-RO

**RESOLVE:**

Por interesse da Administração Pública, REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTÔNIO ARMANDO COUTO BEM**, Engenheiro Civil, matrícula 300007047, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do período de 01/01/2012 a 30/01/2012, referente ao exercício de 2012 a qual fica transferida para o período de 01/09/2017 a 30/09/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**  
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

PORTARIA Nº 633/GAB/DER/RO DE 13 DE JULHO DE 2017.

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016, Publicado DOE. nº 158 de 24.08.2016.

Considerando o Mem.074/17/CINFRA/DER/RO.

**RESOLVE:**

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAEL LACERDA DE ARAÚJO**, matrícula nº 300126321, pertencente ao Quadro Pessoal do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos-DER/RO, no período de 01.08.2017 a 30.08.2017, referente ao exercício de 2016, qual fica transferida para fruição em 02 (duas) etapas no período de 01.08.2017 a 15.08.2017 15 (quinze) dias e 01.12.2017 a 15.12.2017 15 (quinze) dias.

**LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**  
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 634/GAB/DER-RO DE 13 DE JULHO DE 2017.

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

**RESOLVE:**

LOTAR, a contar de 28 de abril de 2017 o servidor **EDMILSON DA CONCEIÇÃO**, Assistente do Governador, para exercer suas funções na Coordenadoria de Ações Urbanísticas/DER-RO,

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**  
Diretor Geral Adjunto/DER-RO



PORTARIA Nº 635/GAB/DER/RO DE 14 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016, Publicado DOE. nº 158 de 24.08.2016.

Considerando o Mem.049/17/GCI/DER/RO.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) CHARLENE DAMIÃO DE OLIVEIRA, matrícula nº 300001928, pertencente ao Quadro Pessoal do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos-DER/RO, no período de 11.07.2017 a 30.07.2017, referente ao exercício de 2016, qual fica transferida para fruição em 02 (duas) etapas no período de 14.08.2017 a 28.08.2017 15 (quinze) dias e 16.10.2017 a 20.10.2017 05 (cinco) dias.

**LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**  
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 636/GAB/DER/RO DE 14 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016, Publicado DOE. nº 158 de 24.08.2016.

Considerando o Mem.077/17/CINFRA/DER/RO.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) THAIS MEDEIROS FERRAZ, matrícula nº 300136569, pertencente ao Quadro Pessoal do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Público-DER/RO, no período de 10.07.2017 a 19.07.2017, referente ao exercício de 2016, qual fica transferida para fruição no período de 13.12.2017 a 22.12.2017 10 (dez) dias restantes.

**LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**  
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 637/GAB/DER/RO DE 17 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.01.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05.04.2016, publicado no DOE nº 61 de 05.04. 2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Procuradores Autárquicos, servidores e estagiários lotados na Procuradoria Jurídica para, a partir desta data, atuarem nas seguintes funções:

PROCURADORES:

ANDRÉA CRISTINA NOGUEIRA – Atuar na pasta de RPV e Execução Fiscal; e audiências em escala de revezamento. No período de férias ou de licenças será substituído pelo Procurador Reinaldo Roberto dos Santos;

AUGUSTA GABRIELA PINI DE SOUSA - Atuar na pasta judicial nos processos judiciais eletrônicos das Comarcas do Interior, com exceção de Ariquemes, Guajará-Mirim e Ouro Preto do Oeste. Em suas férias ou licenças seus processos seguirão a distribuição acima definida, entre os Procuradores Cristiane Carli Lima de Sousa, Mariana Calvi Akl Monteiro e Reinaldo Roberto dos Santos;

CRISTIANE CARLI LIMA DE SOUSA – Atuar na pasta judicial nos processos judiciais da Comarca de Porto Velho e processos físicos das Comarcas do Interior (com final de números 4, 6 e 8); processos judiciais das Comarcas de Ariquemes, Guajará e Ouro Preto (referentes aos processos pares); pareceres em processos de servidores de final par; e audiências em escala de revezamento. Em suas férias ou licenças será substituída pela Procuradora Mariana Calvi Akl Monteiro;

HENRIQUE FLÁVIO BARBOSA – Atuar na pasta de contratos. No período de férias ou de licenças será substituído pelo Procurador Luciano José da Silva;

LUCIANO JOSÉ DA SILVA – Chefe da Procuradoria e atuar nas pastas de licitação; convênios e em processos administrativos. Em suas férias ou licenças será substituído pelo Procurador Henrique Flávio Barbosa;

MARIANA CALVI AKL MONTEIRO – Atuar na pasta judicial nos processos judiciais da Comarca de Porto Velho e processos físicos das Comarcas do Interior (com final de números 0 e 2); processos judiciais das Comarcas de Ariquemes, Guajará-Mirim e Ouro Preto (referentes aos processos ímpares); propor ações judiciais de referentes aos contratos ou processos administrativos de números pares; pareceres em processos de servidores de final ímpar; audiências em escala de revezamento; e a distribuição dos processos eletrônicos nas subpastas dos Procuradores que atuam no contencioso. Em suas férias ou licenças será substituída pela Procuradora Cristiane Carli Lima de Sousa;

REINALDO ROBERTO DOS SANTOS – Atuar na pasta judicial nos processos judiciais ímpares da Comarca de Porto Velho e nos processos físicos ímpares das Comarcas do interior; propor ações judiciais referentes aos contratos ou processos administrativos de números ímpares; e audiências em escala de revezamento. No período de férias ou de licenças será substituído pela Procuradora Andréa Cristina Nogueira.

SERVIDORES:

GABRIELA LUZIARA INOCÊNCIO – Atuar na pasta de Convênios;

GUSTAVO DIEGO VASCONCELOS SANTOS – Atuar no setor de apoio da Procuradoria;

LAURENTINO PERERA DA SILVA NETO – Atuar no setor de apoio da Procuradoria;

MARCOS AURÉLIO SANTOS DE OLIVEIRA – Atuar na área de redação de textos;

MAURÍCIO CALIXTO JÚNIOR – Atuar na pasta de contratos;

MARIA DE FÁTIMA SALVADOR – Atuar na pasta de processos administrativos;

NAIARA ALVES CASINI – Atuar na pasta de contratos, sendo responsável pela elaboração de termos de celebração e de aditivos de contratos, controle e acompanhamento processual; publicação dos atos respectivos; e encaminhamento e controle de notificações concernentes aos contratos. No período de férias ou de licenças será substituída pela servidora que atua na pasta de Convênios;

NORMA TEMIS SEREJO RIBEIRO – Atuar na pasta de processos administrativos;

RAÍSSA CARVALHO L. E SILVA – Atuar na pasta de licitação e em procedimentos correlatos;

VERA LÚCIA DE ARAÚJO – Atuar na pasta de convênios. No período de férias ou de licenças será substituída pela servidora que atua na pasta de Contratos;

ESTAGIÁRIOS:

JOICY BIANCA COSTA BARROS – realizar seu estágio na pasta judicial sob orientação e supervisão da Procuradora Cristiane Carli Lima de Sousa.

Art. 2º. O Procurador ou servidor, antes de iniciar o gozo de seu período de férias, deverá passar a seu substituto relatório sobre todos os procedimentos que possuir alguma pendência no período de seu afastamento.

Art. 3º. As férias dos Procuradores deverão ser previamente agendadas de forma a não coincidir com as do seu substituto.

Art. 4º. Os efeitos desta portaria, para efeitos de prazos judiciais, inicia-se a partir do dia 15.7.2017.

Art. 5º. Revoga-se a Portaria nº. 583/GAB/DER/RO, de 29 de junho de 2017.

**Luiz Carlos de Souza Pinto**  
Diretor-Geral Adjunto do DER-RO

## RETIFICAÇÃO

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22/08/2016, publicado no DOE nº 158, de 24/08/2016, conforme Requerimento e Portaria nº 572/GAB/DER-RO, de 27 de junho de 2017,

Onde se lê: ocorrerá em: 17/07/2017 a 31/07/2017 (quinze) dias  
Leia-se: ocorrerá em: 01/08/2017 a 15/08/2017 (quinze) dias

Porto Velho/RO, em 11 de julho de 2017

**LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**  
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

**PREFEITURAS MUNICIPAIS DO INTERIOR**
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/CPL/2017, PROCESSO N.º 1-494/SEMED/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, através de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº 2.003, 10 de abril de 2017, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/CPL/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM (Menor preço/km/lote), tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada e devidamente habilitada para prestação de serviços de transporte escolar, no município de Alto Paraíso, através da Secretaria Municipal de Educação conforme discriminados no Edital e seus anexos. Fonte de Recurso: Unidade Orçamentária 02.04.01, Programação: 12.361.1002.2013.0000, Ficha: 112, Programação: 12.361.1002.2013.0002, Ficha: 113, Programação: 12.362.1002.2013.0003, Ficha: 114, Programação: 12.361.1002.2013.0004, Ficha: 115 e Programação: 12.362.1002.2013.0001, Ficha: 116. Valor Estimado: R\$ 5.275.948,65 (Cinco milhões, duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). O início do cadastramento das propostas será: dia 24/07/2017, às 07h30min. O início da sessão pública será dia 02/08/2017 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site [www.altoparaíso.ro.gov.br](http://www.altoparaíso.ro.gov.br). Informações de segunda à sexta-feira das 07h:30min às 12h:00min, horário local, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031. Fone (69) 3534-2981.

Alto Paraíso – RO, 18 de julho de 2017.

Aparecida ferreira de Almeida  
Pregoeira

PREFEITURA DE CACOAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.**

A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos: a) Processo Nº: 481/2017 b) Licitação Nº: 1/2017 c) Modalidade: Concorrência d) Data Homologação: 18/07/2017 e) Objeto Homologado: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS E AVENIDAS DE CACOAL f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores: Fornecedor: JZB CONSTRUÇÕES EIRELI EPP CNPJ/CPF: 19.606.941/0001-00 Valor Total Homologado - R\$ 5.341.341,71 CACOAL, 18 de julho de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI  
PREFEITA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL: 005/CPL/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 825/SEMEDE/2017.**

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público o aviso de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL: 005/CPL/2017**, do tipo **Menor preço por Item**, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA “PESSOA JURÍDICA” QUALIFICADA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CENTRAIS DE AR), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES – SEMEDE ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, Sessão de abertura do certame será dia: **01 de Agosto de 2017**, horário: **09h00min (Horário local)**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – Secretaria Municipal de Administração/Centro Administrativo/CPL situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000- Sala da CPL, e-mail: [cpl.pmcj@gmail.com](mailto:cpl.pmcj@gmail.com), para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330 ou **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**: <http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/>

Candeias do Jamari, 18 de Julho de 2017.

**JHON PABLO GALDINO PASSOS**  
**PRESIDENTE/CPL**

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIJUBIM-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2017/S.R.P

PROCESSO N.º 463/2017

**A Prefeitura Municipal de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 109/2017 de 29 de maio de 2017 através das atribuições legais que são conferido torna público, a licitação denominada Pregão Eletrônico n.º 029/2017, cujo objeto é FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES. O Valor máximo estimado é de R\$ 1.052.066,80 (um milhão, cinquenta e Dois Mil e sessenta e seis reais e oitenta centavos). Torna-se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA N.º 029/17, por REGISTRO DE PREÇO, tipo MENOR VALOR POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h00min do dia 19/07/2017 até às 08h00min. do dia 01/08/2017. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 01/08/2017 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 98413-9156.**

Cujubim (RO), 18 de Julho de 2017.

Fernando Nascimento de oliveira Junior  
Pregoeiro

PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, RO.

AVISO DE LICITAÇÃO  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2017**

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 034/2017, torna público que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2017, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO CONCERNENTE A CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, PLANOS DE TRABALHO NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E OUTROS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EM EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, PROJETO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, PAISAGISMO E URBANISMO,



REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, EMISSÃO DE ART A FIM DE REGISTRAR EM CARTÓRIO DE IMÓVEIS, TÍTULOS DE DOMÍNIO E REGULARIZAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, COMPREENDENDO PROJETOS TÉCNICOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS. O Valor Estimado para este objeto é de R\$ 123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais). A Licitação será na modalidade Tomada de Preços com o N° 01/2017, tipo Menor Preço global. O certame será regido pela Lei n° 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006. A abertura da sessão ocorrerá **no dia 07 de agosto de 2017 às 08h (horário local)**, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste – RO, situada na Rua Riachuelo 3284 – setor 14. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura [www.novabrasilandia.ro.gov.br](http://www.novabrasilandia.ro.gov.br) – “Portal da Transparência” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 18 de julho de 2017.

Vanderlei Santos Cardoso  
Presidente CPL – Port.034/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
Tomada de Preços N° 4/2017  
Processo n° 466/2017**

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço, nos termos da Lei n° 8.666/93, com alterações posteriores e lei complementar n° 123/2006 e alterações, que fará realizar Tendo como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO BARRAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL, SENDO ÁREA DE CONSTRUÇÃO 283,22M², NA AVENIDA FEVEREIRO NO MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO, ATRAVÉS DO CONVENIO N° 013/2017/DER, PARA DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA NO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS., Valor estimado: R\$ 189.345,00(cento e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais), no dia 03 de agosto de 2017, às 10:00 horas no endereço, 13 DE FEVEREIRO, 1431, THEOBROMA-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação n° 4/2017, O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico [www.theobroma.ro.gov.br](http://www.theobroma.ro.gov.br); links: publicações CPL; ou ainda [pregoeiro@theobroma.ro.gov.br](mailto:pregoeiro@theobroma.ro.gov.br), para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.**

THEOBROMA, 18 de Julho de 2017

Fabiana Dorigo da Silva  
Presidente CPL

**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE DE VILHENA**

Aviso de Licitação  
Pregão Eletrônico N° 245/2017/PMV

O Município de Vilhena, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal n° 40.294/2017, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o N° 245/2017/PMV, do tipo menor preço total por lote, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com à Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 19.053 de 03 de Novembro de 2009, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e ainda os dispositivos dos Decretos Municipais 19.053/2009, n° 19.054/2009, 21.755/2010 e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06 e ainda Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Processo administrativo N° 3164/2017/SEMOSP. Objeto: contratação de empresa especializada para locação de caminhão prancha com motorista, por 04 (quatro) meses, para atender Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Valor estimado: R\$ 72.666,94 Recebimento das propostas: A Partir do dia 20/07/2017. Do encerramento das propostas: A partir do dia 07/08/2017 às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF) Data de abertura das propostas: Dia 07 de agosto de 2017, às 09:10 horas. (horário de Brasília - DF) Fim da abertura das propostas: Dia 07 de agosto de 2017, às 09:15 horas. (horário de Brasília - DF) Início da sessão de disputa de preços: Dia 07 de agosto de 2017, às 09:20 horas. (horário de Brasília - DF). Endereço eletrônico: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) Local: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para

todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, à Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082. Da retirada: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Vilhena/RO, 18 de julho de 2017.

Jacintonio Costa Pereira  
Pregoeiro Dec. n° 40.294/2017

## INEDITORIAIS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato Rural de Castanheiras, no uso das atribuições que lhe confere o estatuto da Entidade, convoca os produtores rurais filiados com suas obrigações em dia com a entidade, para participarem da Eleição da Diretoria do Sindicato, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia- FAPERON, de acordo com as normas estatutárias dos produtores rurais, a eleição será realizada no dia 22 de agosto de 2017, no horário das 09:00 horas às 16:00 horas na sede do Sindicato Rural de Castanheiras, sito à Rua Jambo,831, sala 02, Bairro Centro, Castanheiras-RO. O registro de chapa deverá ser feito na secretaria desta entidade das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas no endereço acima citado. Este edital será publicado no diário oficial do Estado de Rondônia e será afixado na sede do Sindicato Rural de Castanheiras e no mural da Prefeitura Municipal de Castanheiras.

Castanheiras, 17 de julho de 2017.

Antônio Vagno Dias de Souza  
Presidente em exercício do SRC

### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA

#### EDITAL

APLICA A PENA DISCIPLINAR DE **CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL** APLICADA AO MÉDICO DR. FERRUCIO DALL'AGLIO CRM/RO:2373 e CRM/SP:73.605.

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia TORNA PÚBLICA a decisão do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO que, em conformidade com o disposto na Lei n. 3.268/57, regulamentada pelo Decreto n. 44.045/58, consoante o acórdão, exarado nos autos do Processo Ético-Profissional n. 8660.197/2009, julgado no Pleno do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, vem executar a pena de “CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL”, prevista na alínea “e”, do art. 22 do aludido diploma legal, ao médico FERRUCIO DALL'AGLIO CRM/RO:2373 e CRM/SP:73.605, por infração aos artigos 80, 131, 132 e 142 do Código de Ética Médica (Resolução CFM n.º 1.246/1988),

Porto Velho/RO, 19 de Julho de 2017.

Cons. Andrei Leonardo Freitas de Oliveira  
Presidente do CRM/RO

Cons. Cleiton Cassio Bach  
Corregedor

### PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) E LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

A Empresa **TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA**, CNPJ sob n° **95.591.723/0158-17**, estabelecida à Av. **Antonio Quintino Gomes**, n° **2616**, Bairro **Bodanese**, nesta cidade de Vilhena/RO, torna público que está requerendo junto ao NUCOF/SEDAM a **Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)** para Atividade de **Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional.**